EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 036/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designada através da Portaria nº 001/2026, de 05/01/2026, face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1.2. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 012/2024, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014, Instruções Normativas e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	DIA 19/08/2026 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	DIA 31/08/2026 AS 08:29 HORAS/MINUTOS.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	DIA 31/08/2026 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.itauba.mt.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O Presente Edital tem por Objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para o Fornecimento Parcelado, Sob Demanda, de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, Produtos Hortifrutigranjeiros, Carnes, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais Descartáveis e Demais Materiais de Consumo Correlatos, Destinados à Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais dos Serviços Públicos Desenvolvidos pelas Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes no **Anexo I** (Termo de Referência).

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.4. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**,** qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, até **as 23:59h do dia 26/08/2026**, no horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

5.6. Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.9. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

5.9.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

5.10. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

5.11. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

5.12. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.itauba.mt.gov.br**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

5.12.1. Não cabe a PREFEITURA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5.13. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

5.13.1. Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.12 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.

5.14. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3. Os interessados em se credenciar na plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** poderão obter maiores informações na página http://www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela **central de atendimentos 3003-5455/ 0800 730 5455 da Plataforma**.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaúba/MT responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto à plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

6.9. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Itaúba/MT, com apoio técnico e operacional da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

7.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

7.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema até a data e horário marcados para abertura da sessão, juntamente com sua proposta:

- Que declara para os devidos fins legais, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

- Que declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.5. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

7.6.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.4. Empresas que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

7.6.5.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.6.7. Empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.6.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.6.9. Empresas que estejam reunidas em consórcio.

7.6.9.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "**consórcio**".

7.7. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

7.8. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

7.8.1. Estar ciente das condições da licitação;

7.8.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

7.8.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

7.8.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2026.

8.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.4. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

8.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. A participação no Pregão ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.2. Na presente licitação, a **fase de habilitação** sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2.1. Os **Documentos de Habilitação** serão exigidos a apresentação apenas da licitante mais bem classificada, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: MARCA, PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM, e demais informações necessárias até o horário previsto, no **subitem 2.1**, sob pena de inabilitação.

10.2. A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, **EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema Eletrônico**.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

10.4. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

10.5. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

10.6. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pelo Pregoeiro ou, de sua desconexão com a internet.

10.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos**.

10.9. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados, conforme o devido objeto licitado. **A não inserção das marcas dos produtos no campo adequado, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO do item da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

10.10. Toda proposta que eventualmente contemple produtos que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

10.11. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

d) A entrega deverá ser realizada no ALMOXARIDADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

e) Declaração, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

f) Declaração de inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

10.12. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10.13. Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021.

10.14. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, nos termos fixados no Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021.

10.15. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 11.2 deste edital.

11.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário do item***.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***R$ 0,01 (um centavo)***.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA** "***ABERTO***", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de ***10 (dez) minutos*** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos ***02*** (***dois) minutos*** do período de duração da sessão pública.

11.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a ***10*** (***dez) minutos***, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas ***24 (vinte e quatro) horas*** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.21. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros. Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item 11.21 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.

11.22. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de2009.

11.24. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarã
o a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.25. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.26. Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de ***05 (cinco) minutos*** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.25 e 11.26 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

11.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até ***03 (três) horas***, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.30. Todos os licitantes deverão permanecer conectados, até o encerramento total da licitação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, **por item**, para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7. Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8. Nos itens NÃO exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.9. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

13.1. Encerrada a etapa de lances, na fase de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Para fins de verificação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros oficiais:

I – Consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM no Portal da Controladoria-Geral da União; https://certidoes.cgu.gov.br;

II – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

III – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante classificada em primeiro lugar e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. O Pregoeiro poderá optar por realizar a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a realização de **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** no Portal do TCU; https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

13.5. Constatada a existência de sanção, nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão observados os seguintes critérios:

I – No caso de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**: impedirá a participação no certame, ensejando a inabilitação da licitante;

II – No caso de **Impedimento de licitar e contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação**: implicará a inabilitação da licitante;

III – No caso de **Sanções aplicadas por outros órgãos ou entidades**, cuja abrangência não impeça a contratação com esta Administração: não constituem impedimento automático à participação, devendo ser analisadas conforme sua extensão e efeitos, nos termos da legislação vigente.

13.6. Constatada situação que configure impedimento à participação ou à contratação, a licitante será inabilitada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

14.2. Para comprovar a sua habilitação a licitante 1ª (primeira) classificada deverá apresentar a documentação que deverá ser enviada **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereça condições de análise, no prazo máximo de até **03 (três) horas**, após convocação do Pregoeiro.

14.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66), qualquer documento que comprove sua existência jurídica e consistirá na apresentação dos seguintes documentos (conforme o caso):

14.3.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.3.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.3.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

14.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.4.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Venda/comercialização de gêneros alimentícios em geral
Venda/comercialização de carnes e frios em geral
Venda/comercialização de hortifrutigranjeiros
Venda/comercialização de bebidas em geral, incluindo água mineral
Venda/comercialização de utensílios para cozinha
Venda/comercialização de produtos de limpeza em geral
Venda/comercialização de produtos de higiene pessoal

14.4.1.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste edital.

14.4.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
- Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

14.4.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

14.4.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

14..4.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.4.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

14.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

14.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

14.5.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br ;**

14.5.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado

da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

14.5.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

14.5.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

14.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

14.5.8. A Certidão descrita no item 14.5.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

14.5.9. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

14.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 69), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.6.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, abrangendo ações em que figure como **AUTOR** ou **RÉU**, emitida há no máximo **30 (trinta) dias** da data fixada para a abertura da sessão pública da licitação, quando não constar prazo de validade no documento.

14.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.7. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.7.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.7.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2026 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

14.8. Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

14.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

14.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.12. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14.13. Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

14.14. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

14.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, 3 (três) horas, contado a partir da convocação.

14.16. Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

14.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.18. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

14.19. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

14.20. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

14.21. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

14.21.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06.

14.21.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente, ou revogar a licitação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **3h (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

15.2. Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

15.2.1. Razão Social, número do CNPJ/MF e inscrição estadual, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.2. Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

15.2.3. Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;

15.2.5. Especificações detalhadas dos produtos ofertados, consoante exigências do edital;

15.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

15.2.7. Declaração, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

15.2.8. Declaração de inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

15.2.9. A proposta deverá estar assinada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído.

15.3. O envio da proposta readequada deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo, excepcionalmente, ser admitido outro meio indicado pelo Pregoeiro, quando comprovada impossibilidade técnica.

15.4. A Administração poderá, de forma excepcional e mediante justificativa, solicitar o envio de documentos originais ou cópias autenticadas, quando houver dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados eletronicamente.

15.5. Nos casos em que os documentos forem assinados digitalmente ou possuírem certificação eletrônica válida, fica dispensado o envio de via física.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. A interposição de recurso observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Cabe recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;
II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo de ***30 (trinta) minutos***, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.

16.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.4.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

16.7. As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

16.8. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

16.8.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.9. O recurso poderá ter efeito suspensivo, quando necessário à preservação do interesse público e à eficácia da decisão administrativa.

16.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.11. A falta de manifestação **DE FORMA IMEDIATA** e **MOTIVADA** do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizada a prosseguir o certame.

16.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal.

16.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificado por razões de interesse público superveniente;

III - anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando verificada ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3. A revogação do processo licitatório deverá ser devidamente motivada em fato superveniente que justifique a medida, em atendimento ao interesse público.

18.4. Nos casos de anulação ou revogação, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

18.5. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato eventualmente celebrado.

18.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do certame, ressalvados os casos previstos em lei, especialmente quanto à comprovação de prejuízos efetivamente suportados e devidamente justificados.

18.7. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

18.8. Encerrada a licitação, o Pregoeiro divulgará no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e no www.itauba.mt.gov.br, os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

19.1.1. O registro de preços e ou contrato observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços ou contrato os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata ou contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de

classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de não atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata ou contato de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

19.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

19.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

19.1.1.3. O anexo que trata o inciso II do tópico 19.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.3. O contrato terá validade dentro o exercício financeiro ou em casos previstos na Lei 14.133/2021.

19.1.4. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços ou contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

19.1.4.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.1.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.1.5.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.5.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.1.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.1.6.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.6.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

19.1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.1.7.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

19.1.7.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

19.1.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.1.10. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

19.1.11. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

19.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.2.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

19.2.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

19.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.3.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

19.3.4. O prazo previsto no item 19.3.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

19.3.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800.

19.4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.4.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.5. DAS VEDAÇÕES

19.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço.

19.5.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

21. DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

21.1. O local, forma e prazo de entrega e recebimento dos produtos do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame; (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021) em especial quando:

23.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

23.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.5. Fraudar a licitação; (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021),em especial quando:

23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa;

23.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

23.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

23.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

24.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

24.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

24.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

24.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

24.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

25.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

25.3. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora do registro de preços de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

25.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos.

25.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI – Minuta do Contrato

25.13. Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaúba/MT, 13 de Agosto de 2026.

MUNICIPIO DE ITAUBA:03238961000127

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAUBA:03238961000127

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
▪ **Órgão Requerente:**	▪ **Descrição de Categoria de Investimento:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT ▪ **Unidades Demandantes:** - Secretaria Mun. de Planej. Faz. e Adm.; - Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esp. e Lazer; - Secretaria Mun. de Saúde; - Secretaria Mun. de Ação Social e Cidadania; - Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvolv. Meio Ambiente e Turismo; - Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;	(**x**) Material de Consumo ( ) Equipamentos e Material Permanente ( ) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ( ) Outros Serviços de Terceiros – P. Física ( ) Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
➢ **Modalidade de Licitação:**	➢ **Tipo de Licitação:**
(**x**) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação	(**x**) Menor preço ( ) Maior desconto ( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico ( ) Técnica e preço ( ) Maior lance, no caso de leilão ( ) Maior retorno econômico
➢ **Licitação P/ Registro de Preços (SRP):**	➢ **Origem do Recurso:**
(**x**) SIM ( ) NÃO	(**x**) Próprio da Prefeitura (**x**) Programas da União (**x**) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União ( ) Convênio / Contrato de Repasse - Estado ( ) Outros
➢ **Licitação c/ Itens Exclusiva Para: ME/EPP/MEI:**	➢ **Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:**
(**x**) SIM ( ) NÃO	( ) SIM (**x**) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para o Fornecimento Parcelado, Sob Demanda, de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, Produtos Hortifrutigranjeiros, Carnes, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais Descartáveis e Demais Materiais de Consumo Correlatos, Destinados à Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais dos Serviços Públicos Desenvolvidos pelas Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT**, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTIDE
1	231876-8	427446	**Abridor de recipientes (alumínio) -** Fabricado em material do tipo alumínio, abridor de lata, garrafas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	40
2	62256-7	427450	**Acendedor (fósforo) –** Do tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério, formato de palito, ponta de pólvora, caixa com no mínimo 40 palitos, pacote com mínimo 10 caixas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada do tipo pacote com 10 caixas de no minimo 40 palitos cada	PACOTE	380
3	56624-1	422657	**Acendedor grande (isqueiro) –** Do tipo isqueiro, grande, gerador de fogo, utiliza como combustível gás butano sob pressão, altamente inflamável, com regulagem automática da chama em plástico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, em embalagem adequada	UNIDADE	272
4	376038-3	434669	**Achocolatado em pó (Sabor chocolate) -** Produto contendo açúcar, cacau em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, podendo conter extrato de malte, maltodextrina, leite em pó desnatado, soro de leite em pó e/ou traços de leite. Teor de sódio entre 20-30mg, com glúten, embalagem com no mínimo 370g	PACOTE	320
5	143619-8	422659	**Achocolatado em pó (Sabor morango) -** Produto contendo açúcar, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, vitaminas, água, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais, teor de sódio de 10 a 15mg, embalagem com no mínimo 380 g	PACOTE	300
6	3545-9	422661	**Açúcar cristal 02kg -** Obtido a partir de caldo de cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, sem umidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 02Kg	PACOTE	1100
7	272480-4	422662	**Açúcar mascavo 500g -** Obtido da cana de açúcar, mascavo, com aspecto, cor , cheiro próprios e sabor doce, com teor, sem umidade, sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 500g	PACOTE	105
8	00010844	427456	**Acucar -** de baunilha, acondicionado em embalagem plastica, original do fabricante, com o nome do responsavel tecnico, o lote, data de fabricacao e validade estampada na embalagem. Embalagem com 1 kg	PACOTE	130
9	151421-0	422666	**Açúcar refinado 01kg -** Obtido a partir de caldo de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino, sem umidade, sem	PACOTE	205

			danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 01Kg		
10	124611-9	422667	**Água mineral 20L -** Sem gás, natural, acondicionada em garrafão de policarbonato, com tampa de pressão e lacre, contendo 20L, sem vasilhame, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	200
11	121598-1	434670	**Água mineral 497ml** - Com gás, embalagem tipo garrafa pet, contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 497ml cada	UNIDADE	1800
12	121609-0	434672	**Água mineral 497ml –** Sem gás, embalagem tipo garrafa pet, contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em garrafa com 497ml	UNIDADE	3900
13	131031-3	436247	**Álcool em gel para limpeza 500ml** - Especificações Técnicas Mínimas: Concentração de 70% de álcool, indicado para limpeza doméstica de vidros, pisos, azulejos e fórmicas, com ação antisséptica, elimina 99,9% das bactérias, apresentação em gel, pH entre 5,5 a 7,5, fragrâncias variadas (será escolhida no ato do pedido), embalagem em plástico resistente, registrado na ANVISA, embalagem homologada pelo INMETRO, acondicionado em embalagem apropriada, frasco 500ml, identificação do produto, marca do fabricante estampados na embalagem, validade não inferior a 6 (seis) meses contados da data de entrega.	Unidade	610
14	56748	436249	**Álcool em gel para mãos 500ml** - Especificações Técnicas Mínimas: Higienizador de mãos, concentração de álcool 70°INPM, ph neutro, com alto poder germicida, elimina 99,9% das bactérias, testado e aprovado dermatologicamente, com perfume, secagem rápida nas mãos, não provocar irritação, ressecamento ou irritabilidade na mãos com o uso contínuo, indicado para uso hospitalar, doméstico, ou manipulação de alimentos e similares, embalagem provida de tampa fixada sob pressão e válvula pump, registro na ANVISA, acondicionado em embalagem apropriada, frasco 500ml, identificação do produto, marca do fabricante estampados na embalagem, validade não inferior a 6 (seis) meses contados da data de entrega.	Unidade	330
15	148573-3	436250	**Álcool etílico hidratado bactericida 70% líquido (01L)** - Especificações Técnicas Mínimas: Ideal para a desinfecção de superfícies fixas, base de álcool para higienização a 70%, com ação antisséptica, elimina 99,9% das bactérias, líquido límpido, incolor e transparente, odor característico de álcool, pH entre 4,0 a 8,0, totalmente solúvel em água, embalagem em plástico resistente, registrado na ANVISA, acondicionado em embalagem apropriada, frasco 1 litro, data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega, apresentar informações do fabricante estampados na embalagem, registro na ANVISA.	Unidade	3750
16	35103-2	253464	**Algodão -** em bolas 100gr	PACOTE	580
17	15390-7	422695	**Algodao hidrofilo** - cor branca,boa bsorvencia,macio e inodoro, em bolas, com (3,0 cm de diam)aprox., em plastico atoxico, o produto devera estar acondicionado de forma a	CAIXA	560

			garantir sua integridade, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - embalagem com no mínimo 50gr		
18	181982-8	427462	**Amido de milho 500g -** Produto extraído do milho, amido, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 500g	UNIDADE	330
19	151885-2	422698	**Arroz branco 05kg –** Tipo 01, longo fino, agulhinha, beneficiado polido, grãos inteiros, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 05kg	PACOTE	500
20	216893-6	422699	**Arroz parbolizado 05kg -** Tipo 01, longo, grãos inteiros, teor de Unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 05kg	PACOTE	250
21	283917-2	422700	**Assadeira Redonda 22cm –** Fabricado em material do tipo alumínio, tubo centralizado (furo no meio), medida aproximada de 22,00cm, antiaderente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	25
22	00031024	422701	**Assadeira Retangular 01 –** Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 40,00x25,00x5,00cm (CxLxA), sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	30
23	141122-5	422702	**Assadeira Retangular 02 –** Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 44,50x29,90x4,00cm (CxLxA), capacidade aproximada de 5,5L, espessura de 1,00mm, sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	30
24	225284-8	422703	**Assadeira Retangular 03 –** Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 57x37x8,50cm (CxLxA), sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	30
25	5002-4	422704	**Aveia 200mg -** Do tipo integral, 100% natural, flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem apropriada, embalagem com peso mínimo de 200g	PACOTE	130
26	234430-0	422705	**Avental** - em plastico, tamanho G na cor branca, sem manga	UNIDADE	60
27	422627-5	422706	**Avental –** Fabricado em material do tipo PVC, cores variadas (será escolhido à cor no pedido), para manipulação de ingredientes, tamanho padrão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	85
28	0002541	422708	**Bacia 03L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 03,00L	UNIDADE	50
29	00030758	422709	**Bacia 05L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 05,00L	UNIDADE	55

30	266098-9	422710	**Bacia 15L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 15,00L	UNIDADE	35
31	385476-0	422711	**Bacia 20L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 20,00L	UNIDADE	40
32	0002543	422712	**Bacia 45L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 45,00L	UNIDADE	35
33	148677-2	422713	**Balde 5L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, alça de metal, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 5,00L	UNIDADE	90
34	132414-4	422714	**Balde 15L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, alça de metal, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 15,00L	UNIDADE	80
35	188655-0	422715	**Bandeja –** Fabricado em material do tipo plástico, medindo aproximadamente 20x30cm, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	75
36	228053-1	422717	**Banheira para recém-nascido 24L –** Fabricado em material do tipo plástico, antialérgico, 24L, com medida aproximada de 733x515x253mm, na cor azul/rosa (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	90
37	167712-8	434702	**Batata palito pré frita congelada** – pct 2,000 kg	PACOTE	120
38	296225-0	422718	**Batata Processada (Palha) –** Do tipo palha, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 200 GRAMAS	PACOTE	550
39	0000224	427503	**Sal amoniaco -** composto por cloreto de amonia - pcte com no mínimo 50g	PACOTE	50
40	00065303	427504	**Bicarbonato de sodio -** em po, embalado em pacote de no mínimo 40 gramas	PACOTE	280
41	00028831	430639	**Biscoito de Água e Sal 300g -** Pacote com no minimo 300g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico, conteúdo de sódio máximo 235mg e 0% gordura trans, teor de gorduras totais máximo 4,0g, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	PACOTE	2360
42	00037099	430640	**Biscoito de Maisena 300g -** Pacote com no minimo 300g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Podem conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos, conteúdo de sódio máximo 120mg e 0% gordura trans, sem danos físicos e mecânicos oriundos de	PACOTE	2380

			manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada		
43	195720-1	422725	**Bobina** - de plástico filme com tamano minimo de 40cmx500m	UNIDADE	380
44	190838-3	434675	**Biscoito doce sem recheio 280g -** Pacote com no minimo 280 g - Sabor chocolate, composição básica com farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo de 280g	PACOTE	2100
45	159440-0	253508	**Bolo confeitado** - massa branca c/ recheio de frutas **400 GRAMAS**	KG	250
46	159439-7	427505	**Bolo ingles** redondo c/ minimo 700g	UND	630
47	0000686	427826	**Bolo confeitado** - massa branca c/ recheio de chocolate 400 GRAMAS	KG	400
48	0000728	427828	**Borracha** - p/ panela de pressao tamanho variado	UNIDADE	20
49	1202-5	253516	**Botijao para gas -** aco, glp, 13 kg (vasilhame)	UNIDADE	27
50	00057210	434676	**Bobina** - de plastico filme médio 28cmx15m	UNIDADE	570
51	154261-3	427829	**Bota branca** - de borracha nº 38	PAR	60
52	287870-4	422729	**Bota** - de borracha cano medio branco numeração a definir no ato do pedido	PAR	80
53	00070964	436254	**Borrifador 500ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em plástico transparente resistente, manual, com válvula spray/borrifadora, ideal para irrigação de plantas, dedetização de ambientes e limpeza de carros, com dimensões aproximadas de 7cm larg. x 9,5cm comp. 24,5cm alt., acondicionado em embalagem apropriada, frasco 500 ml, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	265
54	00084910	436257	**Carrinho funcional de limpeza completo** - Especificações Técnicas Mínimas: Carrinho de limpeza e transporte de resíduos, indicado para uso profissional em ambientes de médio e grande porte; fabricado em material do tipo 100% em polipropileno, acompanha um balde espremedor para duas águas, uma pá plástica para lixo, uma placa de sinalização de piso molhado trilíngue, um conjunto mop pó de 60 cm com cabo de alumínio e um conjunto mop úmido de 320 g cru com cabo de alumínio; possui bandeja ajustável em 02 alturas diferentes, permitindo adaptação conforme a necessidade do usuário; inclui parafusos para reforço estrutural na montagem; acompanha saco coletor de vinil com capacidade para até 90 litros, proporcionando transporte seguro de resíduos; dimensões aproximadas do carrinho: 120 cm de comprimento, 46 cm de largura e 100 cm de altura; balde espremedor com capacidade total de 50 litros, dividido em dois compartimentos de 25 litros para separação de água limpa e suja, reduzindo a necessidade de trocas frequentes e aumentando a produtividade da limpeza; medidas aproximadas do balde: 55 cm de comprimento, 38 cm de largura e 72 cm de altura, conta com rodízios projetados para facilitar o deslocamento e manutenção; conjunto mop pó de 60 cm e mop úmido de 320 g cru, ambos com cabos de alumínio resistentes de 130 cm de comprimento, proporcionando alta durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras; pá plástica para lixo com altura aproximada de 96 cm, garantindo ergonomia ao operador; peso total do equipamento de aproximadamente 22 kg, confeccionado em polipropileno, alumínio e tubos metálicos; estrutura disponível na cor preta e amarela, balde na cor	Unidade	36

			amarela; acondicionado em embalagem apropriada, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação estampados na embalagem.		
55	000902261	436258	**Café 500g -** Torrado e moído, isento de grãos, excelente qualidade, Selo de Pureza Abic, verificação ocorrera no portal https://www.abic.com.br/certificacoes/; embalado a vácuo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 500g	PACOTE	2950
56	145092-1	436261	**Café Superior 500 g –** Especificações técnicas mínimas: café 100% puro (sem misturas ou impurezas), certificado de pureza e qualidade **ABIC – SUPERIOR**, verificação ocorrera no portal https://www.abic.com.br/certificacoes/; torra média, moagem fina, nota entre 6,0 e 7,2 na escala da Associação Brasileira da Indústria do Café, Doçura moderada, intensidade de acidez moderada, amargor moderado, embalagem laminada de alta barreira, vedação hermética, informações no rótulo: marca, nome do produto, informações nutricionais, lote, validade e dados do fabricante, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PACOTE	2200
57	165266-4	422733	**Caixa de isopor 18L -** Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade de 18L	UNIDADE	46
58	262921-6	422734	**Caixa de isopor 30L -** Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade de 30L	UNIDADE	46
59	74242-2	422735	**Caixa de isopor 50L -** Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de capacidade de 50L	UNIDADE	61
60	290671-6	422737	**Caixa organizadora 05L –** Fabricado em material do tipo plástico atóxico, capacidade para 05L, com alça, com tampa, transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 05,00L	UNIDADE	105
61	281909-0	422738	**Caixa organizadora 16,50L –** Fabricado em material do tipo plástico atóxico, capacidade para 16,50L, com alça, com tampa, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 16,50L	UNIDADE	100
62	349059-9	422739	**Caixa organizadora 19,80L –** Fabricado em material do tipo polipropileno atóxico, capacidade para 19,80L, com alça, com tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 19,80L	UNIDADE	100
63	441695-3	422736	**Caixa organizadora 24,50L –** Fabricado em material do tipo polipropileno atóxico, empilhavel, capacidade para 24,50L, com alça, com tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 24,50L	UNIDADE	95
64	281909-0	422740	**Caixa organizadora 35L –** Fabricado em material do tipo plástico atóxico, multi uso, capacidade para 35,00L, com alça, com tampa, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 35,00L	UNIDADE	85

65	0006793	253528	**Carga** - de gas glp c/ 13kg	UNIDADE	355
66	6359-2	422741	**Canela -** em rama, obtida da casca de especimes vegetais genuinos, graos saos e limpos, de coloracao – Embalabem com no mínimo 10 Gr	PACOTE	150
67	00029099	422742	**Caneca 03L –** Fabricado em material do tipo alumínio, com capacidade para 3L, com cabo de madeira, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 03,00L	UNIDADE	110
68	34099-5	422743	**Caneca 200ml –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, com capacidade para 200ml, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 200ml	UNIDADE	1100
69	TCEMT0000218	427507	**Canjiquinha/Quirela 500g -** Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 500g	PACOTE	150
70	168990-8	422745	**Carne bovina: Acem sem osso -** Tipo Acem sem osso, vermelha brilhante, máximo 10% de sebo e gordura limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	1450
71	3826-1	422746	**Carne bovina: Alcatra -** Tipo alcatra, sem pelanca, em bife amaciado, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	550
72	13912-2	422747	**Carne bovina: Bisteca -** Tipo bisteca, bife, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	1300
73	172508-4	422748	**Carne bovina: Costela -** Tipo costela vermelha brilhante ou purpura, resfriada 0º - 7ºC, tiras, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	350
74	3819-9	422749	**Carne bovina: Coxão Mole -** Tipo coxão mole, Bifes limpos de aproximadamente 08cm, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação	KG	1450

			do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes		
75	3816-4	427508	**Carne bovina** - cupim vermelha brilhante ou purpura resfriada 0º a 7ºc	KG	250
76	16806-8	422750	**Carne bovina: Fígado -** Tipo fígado, bifes limpos, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	200
77	0000571	427509	**Carne bovina: Fraldinha -** Tipo Fraldinha, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isento de tecidos inferiores do tipo ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	850
78	16631-6	422753	**Carne bovina** - tipo lagarto, peca inteira, resfriado, e no maximo 10% de sebo e gordura com aspecto,cor,cheiro e sabor proprio, embalada em saco plastico transparente,atoxico	KG	400
79	168067-6	427510	**Carne bovina** - maminha - vermelha brilhante ou purpura resfriada 0º a 7ºc	KG	800
80	174732-0	422754	**Carne bovina: Miolo da Paleta/Segunda -** Tipo Miolo da Paleta, máximo 10% de sebo e gordura limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	270
81	306264-3	422755	**Carne bovina: Moída/Patinho -** Tipo patinho, moída, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	2400
82	421721-7	422756	**Carne bovina: Moída/Segunda -** Tipo moída, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	1290
83	00013364	427511	**Carne bovina 2ª** - pedaco - vermelha brilhante ou purpura resfriada 0º a 7ºc	KG	270
84	16628-6	422757	**Carne bovina: Músculo -** Tipo músculo, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor	KG	1170

			próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes		
85	00035203	425360	**Carne de frango** - asa amarelo-rosada congelada 0º a 4ºc	KG	180
86	TCEMT0000399	427512	**Carne de frango** - coxinha da asa amarelo-rosada congelada 0º a 4ºc	KG	400
87	00010862	427513	**Carne de frango** - meio da asa amarelo-rosada congelada 0º a 4ºc	KG	650
88	95927-8	422758	**Carne de frango: Coxa e Sobrecoxa –** Semi-processado, em peça, resfriado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	1320
89	169003-5	422759	**Carne de frango: Inteiro –** Semi-processado, inteiro, resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	230
90	24736-8	422760	**Carne de frango: Pedaços –** Semi-processado, em pedaços, resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	430
91	388593-3	422761	**Carne de frango: Peito -** Do tipo frango, com osso, em peça, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	1345
92	0000400	422763	**Carne suína: Bacon –** Do tipo bacon defumado, em peca adequada, conforme legislação, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	370
93	13907-6	422764	**Carne suína: Bisteca –** Tipo Bisteca, em bife, congelada, com osso, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e	KG	670

			parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes		
94	3879-2	427514	**Carne suina** - tipo pernil, em peca inteira, com osso, pesado em kilos.	KG	400
95	114550-9	422766	**Carne suína: Costela –** Tipo Costela, em peça, congelada, com osso, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	450
96	116409-0	422767	**Carne suína: Pé e Orelha –** Tipo Pé e Orelha, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	150
97	0000538	422768	**Carne suína: Pedaço –** Em pedaços, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	200
98	00013429	422770	**Carvão vegetal 04kg -** Utilizado para aquecimento de churrasqueira, embalados em sacos de papel próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 04,00kg	UNIDADE	550
99	131941-8	427831	**Cera** - incolor líquida para piso com no mínimo 750ml	UNIDADE	100
100	216670-4	422772	**Chá 010g: Camomila –** Sabor camomila, constituído de flores, espécimes vegetais genuínos dessecados, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no minimo 10g	UNIDADE	410
101	161299-9	427832	**Chá 010g: Canela –** Sabor canela, em pó, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com minimo 10g	UNIDADE	300
102	157661-5	422774	**Chá 010g: Erva Doce –** Sabor Erva Doce, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no minimo 10g	UNIDADE	300

103	157659-3	422775	**Chá 10g: Erva Cidreira –** Constituído de frutos de espécimes vegetais genuínos e dessecados, cor verde pardacenta, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada, atóxico e intacto, pacote de 10g	UNIDADE	360
104	233466-6	427833	**Chantili** - em po 400gr	UNIDADE	210
105	3999-3	422776	**Chá 200g: Mate –** Sabor mate, queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com minimo 200g	UNIDADE	1770
106	00011419	428602	**CHOCOLATE BRANCO** – barra 1kg	UNIDADE	160
107	237591-5	430636	**CHOCOLATE EM PÓ PARA USO CULINÁRIO** – pct 500g	UNIDADE	185
108	106094-5	422777	**Chupeta** - fabricada em pvc, bico com formato comum em silicone clear, tamanho 1 (0 a 6) meses, acondicionada em pacote, caixa, embalada em blister com 1 peca, constando na embalagem n.lote, data da fabricacao, data vencimento e Certificado do Inmetro	UNIDADE	170
109	342139-2	422778	**Chuquinha -** Com no mínimo 50ml produzida em polipropileno com bico de latex com Certificado do Inmetro	UNIDADE	170
110	159630-6	422779	**Coração de Galinha Congelado-** resfriado, com aspecto cor e cheiro proprio, sem manchas, acondicionado em saco plastico, peso por kilo	KG	150
111	00037723	425046	**Coador 30cm –** Fabricado em material do tipo pano de algodão e/ou tecido especial, para coar café, aro de apoio, cabo plástico, diâmetro de30cm, tamanho G, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	265
112	381973-6	422782	**Coador 22cm –** Fabricado em material do tipo pano de algodão e/ou tecido especial, para coar café, aro de apoio, cabo plástico, diâmetro de 22cm, tamanho G, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	265
113	00054248	430635	**Cobertura e recheio** - forneável sabor chocolate com avelã bisnaga 1,01kg	UNIDADE	40
114	26372-9	427834	**Coco ralado 01kg (integral) -** Amêndoas de coco puro, obtido por processo tecnológico adequado, integral, sem adição de açúcar, umidade máxima de 04,00%, isento de impurezas, sujidades e ranço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada comno minimo 01,00kg	PACOTE	155
115	00068115	427966	**Coco ralado 100g (desidratado**) - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada (pacote 100 grama)	PACOTE	80
116	26372-9	422785	**Coco ralado 100g (integral) -** Amêndoas de coco puro, obtido por processo tecnológico adequado, integral, sem adição de açúcar, umidade máxima de 04,00%, isento de impurezas, sujidades e ranço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada comno minimo 100g	PACOTE	180
117	228857-5	422786	**Colher -** de sopa em Aço Inox com Cabo de Madeira dimensões aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 190x 39x 14 Mm	UNIDADE	580

118	291973-7	422787	**Colher –** para cozinha com cabo de madeira e corpo em inox com no mínimo 30 cm(comprimento)x6cm de dimensão	UNIDADE	110
119	194504-1	434763	**Colher 24cm –** Fabricado em material do tipo plástica descartável para sobremesa – caixa c/ 20 pacotes c/ 50 und cada	CAIXA	140
120	33748-0	422788	**Colher 24cm –** Fabricado em material do tipo pau (madeira), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto com medida de 24cm	UNIDADE	80
121	94054-2	422789	**Concha 21cm –** Fabricado em material do tipo alumínio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida do produto de 21cm	UNIDADE	85
122	TCEMT0000112	422790	**Condimento: Açafrão (curcunha) 20g –** Em pó, homogêneo, coloração intensa, isento de detritos do próprio produto, impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 20g	PACOTE	95
123	109096-8	422791	**Condimento: Caldo de carne 10g -** Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina, em tablets, acondicionado em caixa com 12 tabletes com aproximadamente 10,00g cada	CAIXA	90
124	82372-4	422792	**Condimento: Caldo de galinha 10g -** Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal, extrato de galinha, em tablets, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa com 12 tabletes com aproximadamente 10,00g cada	CAIXA	90
125	0000627	422793	**Condimento: Caldo de legumes 10g -** Composto por sal, gordura vegetal, amido, açúcar, agua, cebola, salsa, espinafre, alho, cenoura, cúrcuma, alho-poro, repolho, tomate, pimentão, aipo, abobora, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes dióxido de titânio e caramelo IV e acidulante acido cítrico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa com 12 tabletes com aproximadamente 10,00g cada	CAIXA	90
126	148522-9	422794	**Condimento: Coentro em grãos 20g –** Em grãos, homogêneo, coloração intensa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 20g	UNIDADE	10
127	0000514	422795	**Condimento: Colorau (Urucum) 500g –** Em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 500g	UNIDADE	160
128	330998-3	422796	**Condimento: Cominho 10g –** Em pó fino, homogêneo, coloração intensa,sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 10g	UNIDADE	10
129	177188-4	427489	**Condimento: Cravo da índia 07g -** Obtido do botão floral de espécime genuína, coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, teor de umidade máxima de 16,00%, isento de detritos do próprio produto, impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 07,00g	UNIDADE	150
130	6446-7	427855	**Condimento: Folha de louro 05g –** Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em	PACOTE	70

			sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 05,00g		
131	65582-1	422799	**Condimento: Noz moscada 07g –** Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo com 07,00g	UNIDADE	60
132	6444-0	422800	**Condimento: Orégano 10g –** Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 10g	PACOTE	200
133	6447-5	422801	**Condimento: Pimenta do reino 30g –** Em pó, Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 30g	PACOTE	120
134	TCEMT0000224	427856	**Condimento: Sal amoníaco (Bicarbonato de Amônia) 30g –** Composto de cloreto de amônia, acondicionado em embalagem própria e segura, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 30g	PACOTE	160
135	187988-0	422803	**Condimento: Tempero completo com pimenta 300g -** Obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, Sal, água, alho, pimenta vermelha, cebola, manjericão, pimenta do reino, condimento preparado de cebola realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes e outras substancias permitidas pela legislação sanitária vigente, com pimenta em sua composição, aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 300mg	UNIDADE	95
136	00012435	422804	**Condimento: Tempero completo sem pimenta 01kg -** Obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, fermentados ou não, composto de sal, alho, cebolinha, cebola, salsinha, glutamato monossodico, e outras substancias permitidas pela legislação sanitária vigente, sem conter pimenta em sua composição, aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 01kg	UNIDADE	140
137	187988-0	428299	**Condimento: Tempero em pó (tempero pronto - arroz) –** Especial para arroz, pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo	PACOTE	220
138	0000575	428300	**Condimento: Tempero em pó (tempero pronto - feijão) –** Especial para feijão, pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do	PACOTE	220

			alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado em balde de polietileno atóxico		
139	0002012	428301	**Condimento: Tempero em pó (tempero pronto - nordeste) –** Especial para carnes de aves e peixes, pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado em balde de polietileno atóxico	PACOTE	220
140	159796-5	422808	**Condimento: Tempero em pó (tempero pronto - salada) –** Especial para salada, pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado em balde de polietileno atóxico	UNIDADE	220
141	190628-3	422809	**Condimento: Tempero em pó (tempero pronto) 60g -** Obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçado de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiumectante, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com 12 saches com aproximadamente 05,00g cada	PACOTE	220
142	0001573	422810	**Corda -** tipo trancada para varal com fio de aco revestida de plastico pvc,multifilamento com no mínimo 15 mts	UNIDADE	570
143	00031550	427970	**Corante -** para bolo com no minimo 10ml	UNIDADE	220
144	273232-7	422812	**Cesto -** plastico p/lixo com capacidade minima de 13 litros	UNIDADE	130
145	142244-8	427969	**Conserva: Azeitona em conserva (verde, com caroço) 500g –** Inteira, com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem com 500g (peso drenado)	UNIDADE	105
146	103213-5	427968	**Conserva: Azeitona em conserva (verde, sem caroço) 500g –** Inteira, sem caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem com 500g (peso drenado)	UNIDADE	105
147	187016-5	434678	**Conserva: Ervilha verde em conserva 1,7kg –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada com 1,7kg (peso drenado)	UNIDADE	80
148	00062381	427967	**Conserva: Ervilha verde em conserva 200g –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada com 200g (peso drenado)	UNIDADE	280
149	00015729	434679	**Conserva: Milho verde em conserva 1,7kg –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo	UNIDADE	110

			considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada com 02kg (peso drenado)		
150	127748-0	422819	**Conserva: Milho verde em conserva 200g –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada 200g (peso drenado)	UNIDADE	290
151	43513-9	434681	**Conserva: Palmito 300g –** Inteiro, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem com 500g (peso drenado)	UNIDADE	90
152	132126-9	422821	**Conserva: Pescado em conserva (atum) 155g -** tipo atum sólido, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em lata com 155g	UNIDADE	240
153	222806-8	422822	**Conserva: Pescado em conserva (sardinha) 125g -** tipo sardinha sólido, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem/lata com 125g	UNIDADE	340
154	43523-6	434682	**Conserva: Seleta de legumes 170g –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, acondicionado em embalagem com 200g (peso drenado)	UNIDADE	180
155	162899-2	422824	**Copo de plástico 200ml –** do tip long drink Fabricado em material do tipo plástico resistente, transparente, com medida aproximada 07,00x10,00cm (DxA), para agua, na cor transparente, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 200ml	UNIDADE	730
156	239121-0	422825	**Copo Infantil -** em plastico com tampa, com no minimo 200ML	UNIDADE	175
157	423759-5	422826	**Copo de vidro 300ml –** Fabricado em material do tipo vidro, com medida aproximada 07,00x10,00cm (DxA), para agua, na cor transparente, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 300ml	UNIDADE	600
158	00035404	428303	**Creme de leite 200g -** Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25,00%, embalado em lata e/ou caixa cartonada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 200g do produto	UNIDADE	2150
159	224129-3	436262	**Copo descartável 050ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno (PP), reforçado, material resistente, livre de BPA e outras substâncias nocivas, capacidade 50ml, cor transparente/translúcida, estriado, ideal	Pacote	1750

			para líquidos quentes, 100% reciclável, certificado norma ABNT NBR 14865, selo do INMETRO, diâmetro da boca: 5,2 cm, diâmetro da base: 3,3 cm, altura 4,17 cm, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conter relevo (gravado) com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		
160	197436-0	436264	**Copo descartável 180ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno (PP), reforçado, material resistente, livre de BPA e outras substancias nocivas, capacidade 180ml, cor transparente/translúcida, estriado, ideal para líquidos quentes e frios, atóxico, 100% reciclável, certificado norma ABNT NBR 14865, selo do INMETRO, diâmetro da boca: 7cm, diâmetro de base 4cm, altura 8cm, gramatura: 1,62g/m², acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conter relevo (gravado) com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Pacote	5920
161	369811-4	436266	**Copo descartável 300ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno (PP), reforçado, material resistente, livre de BPA e outras substancias nocivas, capacidade 300ml, cor transparente/translúcida, estriado, ideal para líquidos quentes e frios, atóxico, 100% reciclável, certificado norma ABNT NBR 14865, selo do INMETRO, diâmetro da boca: 7,5 cm, diâmetro da base: 5,5 cm, altura 10,5 cm, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conter relevo (gravado) com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Pacote	520
162	00022308	434683	**Descartável: Filtro para café (103) –** Utilizado para filtrar café, com microfuros, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e quantidade, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com minimo 30 unidades	UNIDADE	670
163	103236-4	428305	**Descartável: Guardanapo de papel –** Fabricado com material do tipo papel, folha simples, macia, primeira qualidade, com medida aproximada de 30x30cm, branca, virgem, acondicionado em embalagem própria, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com minimo 500 unidades	PACOTE	880
164	0007228	422834	**Descartável: Papel toalha –** Do tipo crepado, interfolhado com 02 dobras, tamanho aproximado de 21,00x23,00cm, absorção	PACOTE	1720

			máxima, cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 1000 folhas		
165	407910-8	422835	**Descartável: Papel toalha (rolo) -** Formato gofrado, aerado, folha dupla, apresentação em bobina, com medida de 0,22x20,00m, isento de impurezas, sujidades e ranço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com pelo menos 02 unidades de 20,00m	PACOTE	1150
166	172615-3	422836	**Descartável: Prato 21cm –** Fabricado em material do tipo plástico/polipropileno, descartável, refeição, tamanho grande (21cm), cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com no mínimo 10 unidades	PACOTE	520
167	00065422	436268	**Desodorizador sanitário do tipo pastilha adesiva** - Especificações Técnicas Mínimas: Desodorizador sanitário em formato de pastilha adesiva, com fragrância de longa duração, fragrâncias de lavanda, marine, floral e cítrus, (será escolhida no ato do pedido); composição mínima: tensoativo não iônico, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância, caixa com no mínimo 3 pastilhas adesivas, com ação anti-manchas, duração mínima de 130 descargas, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem, registro na ANVISA.	Caixa	1350
168	103374-3	436269	**Dispenser para sabonete líquido** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em plástico ABS ou polietileno de alta resistência, com reservatório de capacidade para 1000 ml, adequado para refis de sabonete líquido padrão, tipo de abertura manual, cor branco, mecanismo de dosagem: sistema de botão de pressão para controle da quantidade de sabonete líquido por acionamento manual, com dimensões (largura de 10cm a 12cm, altura de 18cm a 25cm, profundidade de 8cm a 10cm), com sistema de fixação em parede, acompanha kit de parafusos e buchas ou fixação adesiva para superfícies lisas e sem necessidade de furos, com reservatório transparente para a visualização do nível de sabonete, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	90
169	219744-8	422837	**Doce: Bala ao leite 600 G -** Recheado, dura, obtido do leite, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 600 Gr	PACOTE	310
170	157352-7	422838	**Doce: Bala de frutas 600g -** Ausentes de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 600g	PACOTE	260
171	131269-3	428306	**Doce de leite** - pastoso feito com leite integral acucar glucose amido de milho bicarbonato de sodio corante e estabilizante pote 400g	UNIDADE	390
172	131271-5	434684	**Doce em pasta -** obtido das partes comestiveis desintegradas de goiaba, contendo processada, livre de residuos, tipo em creme ou pasta, classificado em composto de frutas selecionadas, isento de sujidades parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com no mínimo 300 gr	UNIDADE	340

173	332230-0	428308	**Doce: Bala de goma 147g -** Macia, sabor de frutas, obtida da pasta de açúcar fundido, através de processo tecnológico adequado, a partir de matéria prima sa e limpa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 147g	PACOTE	890
174	3960-8	422843	**Doce: Chocolate 450g (pequeno) –** Do tipo ovo de páscoa, preparado com pasta de cacau, açúcar e leite, leite em pó, podendo ser evaporado ou condensado e outras substâncias, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	315
175	201686-9	422844	**Doce: Chocolate ao leite 01kg –** Do tipo em barra/tablete, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, contem glúten, embalagem apropriada, atóxica, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com pelo menos 01,00kg	UNIDADE	120
176	3958-6	422845	**Doce: Chocolate ao leite 90g –** Do tipo em barra/tablete, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substâncias, contém glúten, embalagem apropriada, atóxica, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com pelo menos 90g	UNIDADE	550
177	64723-3	422846	**Doce: Chocolate granulado 500g –** Do tipo granulado, preparado com pasta de cacau, açúcar, leite, cacau em pó, solúvel, podendo ser ou não adicionado de leite e outras substancias, embalagem apropriada, atóxica, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com pelo menos 500g	UNIDADE	75
178	44713-7	422847	**Doce: Doce de fruta em calda (abacaxi)** – Sabor abacaxi, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em agua e açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso liquido, e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g	UNIDADE	30
179	44714-5	422848	**Doce: Doce de fruta em calda (ameixa)** – Sabor ameixa, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em agua e açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso liquido e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g	UNIDADE	40
180	44718-8	422849	**Doce: Doce de fruta em calda (figo) –** Sabor figo, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em agua e açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso liquido, e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g	UNIDADE	40
181	44898-2	422850	**Doce: Doce de fruta em calda (pessego)** – Sabor pessego, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em agua e	UNIDADE	45

			açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso liquido, e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g		
182	10448-5	422851	**Doce: Geleia de frutas 230g –** Do tipo pastoso, sabor frutas vermelhas, morango, amora ou framboesa (será escolhido no pedido), elaborada com frutas selecionadas e adoçada com suco de frutas, ausência de corantes e aromatizantes sem adição de conservantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas, livre de fermentações e substancias estranhas a sua composição, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 230g	UNIDADE	210
183	177131-0	422852	**Doce: Goiaba 500g (barra) –** Do tipo em barra, cristalizado, composto de polpa de goiaba, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 500g	UNIDADE	190
184	131269-3	422853	**Doce: De Leite -** Pasteurizado - balde com no minimo 3 KG	UNIDADE	20
185	238272-5	422854	**Doce: Leite pastoso 400g -** Feito com leite integral, açúcar, glucose, amido de milho, bicarbonato de sódio, corante e estabilizante, embalagem com 400g	UNIDADE	150
186	15250-1	422867	**Embutidos: Linguiça calabresa -** Cozida, tipo calabresa, preparada com carne suína, condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	350
187	0001705	422869	**Embutidos: Linguiça mista –** Do tipo mista, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	400
188	151736-8	422873	**Embutidos: Linguiça salsichão (mista) –** Do tipo salsichão mista, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	20
189	409072-1	422874	**Embutidos: Linguiça suína –** Do tipo suína, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	380

190	4000-2	422875	**Embutidos: Mortadela –** Fatiada, constituída da mistura de carnes carne bovina e suína, com condimentos, apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, primeira qualidade, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	350
191	160787-1	422877	**Embutidos: Presunto Suino –** Fatiado, magro, pré-cozido, suino, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	720
192	122599-5	423446	**Emulsificante para massa –** para confeitrarias do tipo sorvetes, bolos e cremes em geral embalagem com 1 kg	UNIDADE	30
193	16460-7	422871	**Embutidos: Salsicha a granel -** Composta de carne bovina e toucinho, fresca, condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em a granel, pesando aproximadamente 50g por unidade, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	700
194	38736-3	422885	**Escumadeira 13cm –** Fabricado em material do tipo de alumínio, cabo em madeira, para cozinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com medida de 13cm de diâmetro	UNIDADE	26
195	238443-4	422887	**Escova para limpeza -** mamadeiras, convencional, base plastica, com cerdas macias, cabo em plástico em formato oval	UNIDADE	85
196	114415-4	422888	**Essência artificial 30ml (baunilha) -** Preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto cor, cheiro e sabor de baunilha, acondicionada em frasco de plástico, transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo de 30ml	UNIDADE	285
197	000890441	434685	**Essencia aromatizante de ambiente** - concentrado,de alto rendimento, com 120ml com as seguintes fragancias: citriodora, pinho, glóbulos, lima limão, citronela, lavanda,floral, talco, erva doce , hortelã, algas marinhas. A definir no ato da compra.	UNIDADE	1050
198	00056079	434687	**Extrato de Tomate 300g –** Concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e corantes artificiais, sal, açúcar, sódio máximo 120mg, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa cartonada e/ou enlatado, embalagem com no mínimo 300g	UNIDADE	1180
199	3568-9	422894	**Extrato de Tomate 840g –** Concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e corantes artificiais, sal, açúcar, sódio máximo 120mg, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa cartonada e/ou enlatado, embalagem com no mínimo 840g	UNIDADE	450

200	76116-8	422895	**Faca 06" –** Fabricada em material do tipo aço inox, cabo em polipropileno, fio 06" (polegadas), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	50
201	61062-3	422896	**Faca 07" –** Fabricada em material do tipo aço inox, faca para pão, fio ondulado de 7" (polegadas), cabo em polipropileno, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	50
202	30316-0	422898	**Faca 10" –** Fabricada em material do tipo aço inox, cabo em polipropileno, fio 10" (polegadas), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	50
203	242708-7	422900	**Faca** - Em inox, Faca de mesa, com serra,cabo em Polipropileno acondicionada de forma apropriada	UNIDADE	125
204	163646-4	428314	**Farinha de mandioca 01kg –** Fabricada por mandioca, sadia, branca ou amarela, farinha do tipo fina e seca, isenta sujidades, matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco plástico atóxico e transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg	PACOTE	140
205	146173-7	428315	**Farinha de milho 500g –** Tipo simples, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada de no minimo 500g	PACOTE	40
206	0001211	423478	**Farinha de mandioca** - amarelada, tipo biju, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico embalagem com 1kg	KG	130
207	45920-8	422905	**Farinha de rosca 500g -** Seca, fina, ligeiramente torrada, cor amarelada, contendo farinha de trigo, açúcar, sal e fermento, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico atóxico transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 500g do produto	PACOTE	150
208	427141-6	422906	**Farinha de tapioca 01kg (pronta) –** Fabricado em produto do tipo mandioca/polvilho, higienizada, ausência de material inadequado ao consumo, acondicionada em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg	PACOTE	200
209	255517-4	422908	**Farinha de trigo 01kg -** Obtida do trigo moído, Tipo 01, especial, de cor branca, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no minimo 01kg	PACOTE	1110
210	00010294	422910	**Farinha de trigo Quibe 500g -** Especial, Tipo 01, obtida do grão do trigo integral, quebrado e torrado, usado para quibe, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada com no minimo 500g do produto	PACOTE	70
211	159707-8	422912	**Feijão carioca 01kg –** Do tipo carioca, tipo 01, novo, aspecto brilhoso, constituído de grãos inteiros e sadios, umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, isento de misturas de outras espécies, classe carioquinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no minimo 01kg do produto	PACOTE	370
212	12035-9	422914	**Feijão carioca 01kg (preto) –** Do tipo carioca, tipo 01, novo, preto, aspecto brilhoso, constituído de grãos inteiros e sadios, umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades	PACOTE	350

			isento de material terroso, isento de misturas de outras espécies, classe carioquinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no minimo 01kg do produto		
213	132404-7	422916	**Fermento biológico 010g (sache) –** Do tipo granulado, seco, instantâneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 10g	UNIDADE	1560
214	129434-2	422917	**Fermento biológico 500g –** Do tipo granulado, seco, instantâneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no minimo 500g do produto	UNIDADE	950
215	00027442	422918	**Fermento químico em pó 100g –** Do tipo em pó, composto de pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, acondicionado em embalagem apropriada, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no minimo 100g do produto	UNIDADE	1550
216	191589-4	422922	**Filme para embalagem de alimentos –** Fabricado em material do tipo plástico PVC, aderente, transparente, espessura de 10 micras, bobina, embalagem sem serrilha, medindo 0,28x30,00m (LxC), acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	UNIDADE	200
217	00026545	423479	**Forma -** Em Papel numero 4 Com Embalagem Contendo 50 Unidades, Para Docinhos, Medidas aproximadas 3,5 x 3,5 de base com abas de 2,5 cm de altura.	PACOTE	235
218	428723-1	423480	**Forma -** Em Papel numero 6 Com Embalagem Contendo 50 Unidades, Para Docinhos, Medidas Fundo: 2cm, Altura: 1,3 cm aproximadamente.	PACOTE	235
219	00015755	422927	**Forma** - De aluminio retangular p/bolo media nº 3 alta	UNIDADE	24
220	336110-1	430633	**Formas de papel kraft** - marrom forneável para panetone	UNIDADE	20
221	00065899	430632	**Frutas cristalizadas** - 1kg	UNIDADE	40
222	00030777	422931	**Folha metálica –** Fabricado com papel do tipo alumínio, espessura inferior a 0,2mm, com medida aproximada de 30,00 cm de largura x 7,5 metros de comprimento, modo de apresentado do tipo rolo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	UNIDADE	540
223	379275-7	427492	**Fralda descartavel geriatrica adulto -** tamanho m. Forma de apresentacao: unidade,contendo procedencia, lote, validade e registro no ministerio da saude	UNIDADE	1010
224	237378-5	427493	**Fralda descartavel geriatrica adulto -** tamanho g. Forma de apresentacao: unidade,contendo procedencia, lote, validade e registro no ministerio da saude	UNIDADE	2010
225	364976-8	427494	**Fralda descartavel geriatrica adulto -** tamanho gg. Forma de apresentacao: unidade,contendo procedencia, lote, validade e registro no ministerio da saude	UNIDADE	3010
226	193033-8	427495	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -** tamanho (P), peso aproximado de 3 a 5 kg; com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, antialergica e atoxica, cobertura externa impermeavel, elasticos nas pernas e fitas adesivas laterais,em embalagem plastica contendo dados de identificação, lote,	UNIDADE	4300

			validade e procedência; registro no ministerio da saude, com gel super absorvente, com no mínimo 12 horas de proteção		
227	00034590	427496	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -** tamanho (M), peso aproximado de 4 a 9 kg; com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, antialergica e atoxica, cobertura externa impermeavel, elasticos nas pernas e fitas adesivas laterais,em embalagem plastica contendo dados de identificação, lote, validade e procedência; registro no ministerio da saude, com gel super absorvente, com no mínimo 12 horas de proteção	UNIDADE	4300
228	00021050	427497	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -** tamanho (G), peso aproximado de 7 a 11 kg; com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, antialergica e atoxica, cobertura externa impermeavel, elasticos nas pernas e fitas adesivas laterais,em embalagem plastica contendo dados de identificação, lote, validade e procedência; registro no ministerio da saude, com gel super absorvente, com no mínimo 12 horas de proteção	UNIDADE	5300
229	364976-8	427498	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -** tamanho (XG), peso aproximado de 9 a 13 kg com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, antialergica e atoxica, cobertura externa impermeavel, elasticos nas pernas e fitas adesivas laterais,em embalagem plastica contendo dados de identificação, lote, validade e procedência; registro no ministerio da saude, com gel super absorvente, com no mínimo 12 horas de proteção	UNIDADE	4150
230	424461-3	427499	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -** tamanho (XXG), peso aproximado de 13 a 17 kg com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, antialergica e atoxica, cobertura externa impermeavel, elasticos nas pernas e fitas adesivas laterais,em embalagem plastica contendo dados de identificação, lote, validade e procedência; registro no ministerio da saude, com gel super absorvente, com no mínimo 12 horas de proteção	UNIDADE	4100
231	3962-4	422954	**Fruta cristalizada -** Preparada com sacarose e frutas desidratadas em pedaços, mista, cobertura com cristais de açúcar com tecnologia adequada, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico	KG	40
232	3705-2	422955	**Fruta: Abacate -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	160
233	3685-4	422956	**Fruta: Abacaxi Havaí ou pérola -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	UNIDADE	240
234	00010584	422957	**Fruta: Banana da Terra -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura,isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	220
235	3695-1	422969	**Fruta: Banana Maçã -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de	KG	430

			enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos		
236	3697-8	422970	**Fruta: Banana Nanica -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	1430
237	415260-3	422972	**Fruta: Laranja -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	630
238	154033-5	422974	**Fruta: Limão -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	460
239	150290-5	422976	**Fruta: Maçã -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	680
240	15307-9	422978	**Fruta: Mamão formoso -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	630
241	243086-0	422979	**Fruta: Maracujá -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	530
242	3721-4	422981	**Fruta: Melância -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	840
243	00056138	428680	**Fruta: Manga -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	590
244	00067408	428679	**Fruta: Morango -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	330
245	00013700	422985	**Fruta: Melão -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	430

246	3711-7	422986	**Fruta: Pocã -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	530
247	345941-1	422988	**Fruta: Uva -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	450
248	3992-6	422990	**Fubá de milho 01kg –** Fabricado através da moagem do grão do milho, 1º qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade e fermentação, isento de sujicidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com 01kg	PACOTE	168
249	166242-2	422994	**Garrafa térmica 01L –** Fabricado em material do tipo plástico rígido, ampola de vidro temperado, ideal para café, chá, etc, cores variadas (cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 01L	UNIDADE	420
250	149954-8	427840	**Garrafa termica** - tipo comum, revestimento em inox, tipo pressao, com alca, para cafe, com base em silicone, sistema que não pinga,com capacidade para no minimo 1,8 lts	UNIDADE	105
251	176730-5	423006	**Garrafa termica** - tipo comum, revestimento em inox, tipo pressao, com alca, para cafe, com base em silicone, sistema que não pinga,com capacidade para no minimo 1 lts	UNIDADE	95
252	44912-1	423009	**Garfo -** de plastico, para sobremesa, descartavel, liso. pacote c/ 50UN	PACOTE	630
253	00017187	423014	**Guardanapo -** de tecido 100% algodao, medindo 50 x 50cm, na cor branca	UNIDADE	480
254	265901-8	423025	**Chocolate** - ao leite,tipo granulado, preparado com cacau, acucar, leite, licor de cacau.,manteiga de cacau e outras substancias, embalado pacote com no mínimo 1 Kg	UNIDADE	155
255	44932-6	423482	**Gordura -** vegetal, tipo natural, obtida da mistura de oleos,gorduras comestiveis, isenta de ranco e substancias estranhas a sua composicao, com aspecto, cor,cheiro e sabor proprio, acondicionado em plastico,atoxico, acondicionada em embalagem de 500 gr	UNIDADE	120
256	00022964	427842	**Gordura -** animal - banha suina embalagem com 1kg	UNIDADE	90
257	5795-9	430631	**Grao de bico -** de primeira, novo, constituido de graos inteiros e saos, com umidade maxima de 15% por peso, isento de sujidades,parasitas e larvas, acondicionado em saco de polietileno - 500 gramas	PACOTE	50
258	TCEMT0000219	423029	**Hortaliça: Abobora Cabotiá -** 1ª qualidade, in natura, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	220
259	163643-0	423030	**Hortaliça: Abobrinha Verde -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e		

			transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)		
260	3731-1	423033	**Hortaliça: Acelga -** 1º qualidade, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	310
261	00023445	423034	**Hortaliça: Alface -** 1ª qualidade, lisa, crespa, americana, romana, in natura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	UNIDADE	530
262	108038-5	423037	**Hortaliça: Alho a Granel -** 1ª qualidade, branco ou roxo, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	220
263	3690-0	423041	**Hortaliça: Almeirão –** 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	UNIDADE	300
264	00029027	423042	**Hortaliça: Amendoim Cru 500g –** 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos), pacote com no mínimo 500g	PACOTE	380
265	276074-6	423047	**Hortaliça: Batata Doce -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	250
266	153468-8	423050	**Hortaliça: Batata Inglesa -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	430
267	3691-9	423052	**Hortaliça: Berinjela -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	240
268	3736-2	423054	**Hortaliça: Beterraba -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte,	KG	270

			acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)		
269	3725-7	423055	**Hortaliça: Brócolis -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	190
270	260199-0	423056	**Hortaliça: Cebola -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	400
271	150179-8	423057	**Hortaliça: Cenoura -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	280
272	312543-2	423059	**Hortaliça: Cheiro Verde -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	UNIDADE	240
273	260232-6	423061	**Hortaliça: Chuchu -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	300
274	367457-6	423063	**Hortaliça: Couve -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	UNIDADE	330
275	00031005	423065	**Hortaliça: Gengibre -** 1ª qualidade, in natura, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	65
276	00011611	423067	**Hortaliça: Mandioca -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, is isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	300
277	154034-3	423071	**Hortaliça: Pepino -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e	KG	180

			transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)		
278	0008520	423072	**Hortaliça: Pimenta doce -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	150
279	159571-7	423074	**Hortaliça: Pimentão amarelo -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	130
280	154042-4	423083	**Hortaliça: Pimentão verde -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	130
281	159967-4	423085	**Hortaliça: Pimentão vermelho -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	155
282	343378-1	423088	**Hortaliça: Quiabo -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	250
283	5722-3	423090	**Hortaliça: Rabanete -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	30
284	15286-2	423091	**Hortaliça: Repolho (roxo) -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	320
285	00031249	423092	**Hortaliça: Repolho (verde) -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de	KG	450

			manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)		
286	3692-7	423093	**Hortaliça: Rúcula -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	UNIDADE	340
287	3713-3	423094	**Hortaliça: Tomate -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	650
288	346987-5	423125	**Hortaliça: Vagem -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	250
289	340276-2	253710	**Hastes flexíveis -** revestidas nas pontas com algodão embalagem com no minimo 75un	UNIDADE	120
290	15885-2	423126	**Iogurte natural 170g –** De sabor natural, consistência cremosa, integral, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 170g	UNIDADE	650
291	00031750	423127	**Jarras 1,5L (vidro) –** Fabricado em material do tipo vidro, transparente, capacidade de 1,5L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	50
292	235841-7	423128	**Jarras 03L (plástico) –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, cores variadas (será escolhida no pedido), capacidade de 3,0L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	UNIDADE	45
293	345350-2	423129	**Jarras 05L (plástico) –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, cores variadas (será escolhida no pedido), capacidade de 5,0L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	UNIDADE	45
294	88148-1	423135	**Lanterna de foco –** Uso de tipo manual, tamanho pequena, Led, necessário de 02 pilhas para utilização, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	16
295	157668-2	428312	**Leite condensado 365g -** Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), consistência cremosa e textura homogênea, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 365g	UNIDADE	1030
296	357700-7	423136	**Leite de coco 200ml –** Do tipo natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor proprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 200ml	UNIDADE	170

297	157957-6	423137	**Leite em pó integral 400g -** Com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, sem glúten, fortificado com ferro/vitaminas C, A, D e piro fosfato férrico, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 400g	UNIDADE	1620
298	239742-0	423138	**Leite integral 01L -** Estabilizantes citrato de sódio, integral, UHT, sem glúten, teor de sódio entre 80 a 165mg, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01L	UNIDADE	1470
299	00027019	423139	**Leite integral 01L (sem lactose) –** Do tipo integral, UHT, sem glúten, unidade de 01L, sem lactose, teor de sódio entre 122mg, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01 caixa com 12 unidades de 01L	CAIXA	370
300	146543-0	423146	**Lencos umedecidos para higiene -** a base de tecido sintetico umidecido, composto por lonalina etoxilada, embalado em em tubo impermiavel, tampa lacrada, utilizado em assepcia, estéril, pacote com no mínimo 48 unidades	PACOTE	595
301	3716-8	428317	**Limao** - primeira qualidade in natura tamanho e coloracao uniforme polpa firme livres de sujidades parasitas larvas e residuos de fertilizantes	KG	330
302	00018179	436271	**Lixeiro em plástico 010L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões mínimas de 23x30x34cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	90
303	00018180	436272	**Lixeiro em plástico 030L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões aproximadas de 34x41x47cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	310
304	000899827	436274	**Lixeiro em plástico 050L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões aproximadas de 35x44x70cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	140
305	000899824	436275	**Lixeiro em plástico 100L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões aproximadas de 42x59x92cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	85
306	238885-5	423156	**Luva descartavel -** em latex de borracha natural, atoxico, talcada, punho longo de no minimo 250mm, com perfeita adaptacao natomica ,ambidestra, boa elasticidade, com ajuste perfeito, resistente a tracao,boa sensibilidade tatil,textura uniforme,tamanho p,m,g,gg,eg a definir no pedido,cx com 50 pares,com data de fabricacao,com validade do produto, reg na ms/anvisa	PAR	160

307	252508-9	253734	**Lustra moveis -** Especificações técnicas mínimas: para limpeza, proteção e conservação de móveis e diversas superfícies. Não oleoso; Fragrâncias: Lavanda, Perfume Suave e Jasmim, embalagem de 200 ml.	UNIDADE	410
308	00074487	430630	**Embalagem descartável -** embalagem marmitex, isopor com tampa - 750 ml – cx c/ 100und cada	CAIXA	100
309	380527-1	423189	**Maionese 01kg -** Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	UNIDADE	220
310	0006983	423194	**Mamadeira 300ml –** Do tipo ortodôntica,fabricado em material do tipo plástico, inquebrável, esterilizável ate 125 graus, bico de silicone ortodôntico, atóxico e antialérgico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	100
311	3566-1	423198	**Margarina 500g (com sal) -** Óleos vegetais líquidos e interesterificados, 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal, teor de sódio máximo 60mg, teor de lipídio mínimo 65%, acondicionado em embalagem apropriada com 500mg do produto	UNIDADE	560
312	0004750	423199	**Margarina 500g (sem sal) -** Óleos vegetais líquidos e interesterificados, 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal, teor de sódio máximo 60mg, teor de lipídio mínimo 65%, acondicionado em embalagem apropriada com 500mg	UNIDADE	320
313	174813-0	423200	**Massa alimentícia: Espaguete 500g –** Do tipo macarrão, espaguete, tipo seca e fresca, formato fino tipo espaguete, vitaminada, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500mg do produto	PACOTE	220
314	3975-6	423201	**Massa alimentícia: Lasanha 500g** - Composta de farinha ou sêmola, ovos, pré-cozida, cor amarelada, sabor e odor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	PACOTE	150
315	00018199	423202	**Massa alimentícia: Penne ou parafuso 500g –** Do tipo macarrão, picado, tipo seca e fresca, formato fino tipo cadoro, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola especial, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	PACOTE	180
316	3980-2	423203	**Milho de pipoca 500g -** Tipo 01, primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	PACOTE	550

317	3984-5	423206	**Milho para canjica –** 1º qualidade, cor branca e/ou amarela (será escolhido no pedido), tipo 01, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo no mínimo 500g do produto	PACOTE	350
318	0001707	428326	**Mistura para preparo de bolo 450g (chocolate) –** Pré mistura para bolo, contém glúten, sabor chocolate, contém açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, cacau, sal, estabilizantes, fermentos químicos e aromatizante, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no nos órgãos competentes, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 450g do produto	PACOTE	250
319	00011039	423210	**Mistura para preparo de bolo 450g (festa) –** Pré mistura para bolo, contém glúten, sabor festa, contém açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizantes, fermentos químicos, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no nos órgãos competentes, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 450g do produto	PACOTE	250
320	00020245	423212	**Mistura para preparo de bolo** sabores variados - Pre - mistura para bolo - 5kg	UNIDADE	195
321	00011039	423215	**Mistura para preparo de bolo 450g (sabores variados) –** Pré mistura para bolo, sabores variados (será definido o sabor no pedido), embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no nos órgãos competentes, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 450g do produto	PACOTE	250
322	160680-8	428628	**Mostarda -** composto de vinagre,oleo,po graos de mostarda, agua, vinagre e sal, de consistencia cremosa, cor e cheiro proprios, isento de sujidades e seus ingredientes sem parasitas, acondicionado em em pote de vidro com 200gr, registro no m/s	UNIDADE	70
323	256413-0	430642	**Mostarda -** composto de vinagre, amido, acucar semestes de mostarda, sal, condimentos e conservantes,de consistencia cremosa, cor e cheiro proprios,isento de sujidades, ingredientes sem parasitas,acondicionado em embalagem apropriada,registro no ms galão com 3,200 litros	UNIDADE	18
324	256412-2	428629	**Ketchup -** composto a base de polpa e suco de tomate, sal, acucar e outras substancias permitidas,cor, cheiro e sabor proprios,de consistencia cremosa,isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservacao,acondicionado em embalagem miníma de 700 gramas	UNIDADE	85
325	256412-2	428630	**Molho ketchup tipo barbecue -** cor, cheiro e sabor proprios,de consistencia cremosa,isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservacao,acondicionado em embalagem apropriada de 3,600 litros.	UNIDADE	16
326	160679-4	423216	**Molho para salada 500ml (molho de soja) 500ml -** composição básica de óleo de soja, amido, açúcar, sal, vinagre,	UNIDADE	16

			conservador, acidulante, sequestrante óleo, registro no MS, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500ml do produto		
327	0003269	428599	**NATA** – pote 300g	UNIDADE	70
328	201682-6	423218	**Óleo comestível 500ml (azeite) –** Do tipo azeite de Oliva, obtida da oliva, extra virgem, isento de puro, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 500ml	UNIDADE	70
329	113840-5	423221	**Óleo comestível 900ml (milho) –** Fabricado com material do tipo milho, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 900ml	UNIDADE	130
330	142114-0	423223	**Óleo comestível 900ml (soja) –** Fabricado com material do tipo soja, refinado, obtido da mistura de óleo de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 900ml	UNIDADE	1225
331	91010-4	423227	**Ovos -** de codorna, pigmentado, medio, isento de sujidades,fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada com 30 unidades	BANDEJA	30
332	331318-2	423229	**Ovos (galinha) -** De galinha, branco, grande, uniforme, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 12 unidades de ovos	DÚZIA	820
333	148399-4	423233	**Pa de lixo** - em plastico, abo curto de plastico, com aproximadamente 20cm	UNIDADE	105
334	00012676	423234	**Pao** - tipo de queijo sem recheio, Assado, composicao: ovos, polvilho, queijo, leite, oleo e sal.	KG	620
335	0007381	423235	**Pao doce** - com no minimo 50gr - fabricado com farinha de trigo sal oleo cor do miolo levemente creme casca cor dourada brilhante coberto com coco ralado e tamanho uniforme	KG	350
336	168348-9	423239	**Pao francês** -com no minimo 50gr - fabricado com farinha de trigo sal oleo cor do miolo levemente creme casca cor dourada brilhante crocante e tamanho uniforme	KG	2430
337	131232-4	423241	**Pao hamburguer** - pacote c/ 5 unidades no minimo 70 gr cada contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo sal oleo cor do miolo levemente creme casca cor dourada brilhante e crocante tamanho uniforme	PACOTE	230
338	0000695	423243	**Pao para cachorro quente** - pacote c/ 6 unidades no minimo 70 gr cada contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo sal oleo cor do miolo levemente creme casca cor dourada brilhante e crocante tamanho uniforme	PACOTE	850
339	167679-2	423246	**Pão de forma embalado** - fatiado, ingredientes farinha de trigo sal oleo cor do miolo levemente creme casca cor dourada brilhante macio 400g	PACOTE	800
340	00018218	423252	**Panela 10L –** Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem	UNIDADE	13

			apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 10L		
341	104853-8	423257	**Panela de Pressão 07,00L –** Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, cabo, pressão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 07L	UNIDADE	13
342	132887-5	254619	**Pote plástico** com tampa descartavel com no minimo 200 ml-pacote com no minimo 100 unidades	PACOTE	545
343	145078-6	436321	**Papel** - manteiga,medindo 30cmx7,50m,na cor branca,em rolo	PACOTE	150
344	257778-0	423258	**Peneira -** de plastico, funda,medindo 12 cm,tela em nylon	UNIDADE	45
345	251439-7	423259	**Peneira -** de plastico, funda,medindo 23 cm,tela em nylon	UNIDADE	46
346	0002019	423262	**Pano -** De chão tipo toalhas	UNIDADE	425
347	00023711	423264	**Pano de limpeza** - pano de chao, extra grande, 85% de algodao 15% poliester ecologico, para limpeza pesada, medidas 78cm x 88cm.	UNIDADE	675
348	0006710	436283	**Pano de chão 100% microfibra -** Especificações Técnicas Mínimas: Pano de chão confeccionado em 100% microfibra, indicado para limpeza eficiente de pisos e outras superfícies, retendo mais pó e realçando o brilho sem a necessidade de produtos químicos, não solta pelos, composição mínima: 90% poliéster, 10% poliamida e pigmento, cores variadas, dimensões mínimas: 60 cm de comprimento x 50 cm de largura, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	UNIDADE	430
349	113192-3	423267	**Sorvete** – picolé de frutas no palito obtido a partir de gorduras e proteinas, com ou sem acrescimo de leite, atraves de processo tecnologico adequado, admitindo adicao de aditivos permitidos, de varios sabores,com densidade minima de 475g/l, firme e intacto, com aspecto proprio e coloracao uniforme, conservado para consumo na temperatura maxima, de 5 graus negativo	UNIDADE	3250
350	306679-7	423270	**Pilha AA –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho AA, pequena, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	UNIDADE	670
351	306682-7	423277	**Pilha AAA –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho AAA, palito, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	UNIDDAE	510
352	163666-9	423278	**Pilha C –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho médio (C), embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	UNIDADE	370
353	18676-7	423280	**Pilha D –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho grande (D), embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	UNIDADE	320
354	285757-0	423282	**Pipoca Doce 30g -** De milho, doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 30g do produto	UNIDADE	1850
355	424408-7	423283	**Pó artificial para gelatina 12g –** Sem sabor, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, outras substâncias, corantes artificiais e ingredientes permitidos, de boa qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 12g do produto	UNIDADE	100

356	0000936	423287	**Pó artificial para gelatina 35g -** Sabores diversos (sabor será escolhido no ato do pedido), gelatina em pó, aromatizante, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 35g do produto	UNIDADE	270
357	287671-0	423288	**Polpa de fruta -** congelada, sem acucar, sabores a definir no ato do pedido acerola, goiaba, maracujá, cupuaçu,manga, com aspecto cor,cheiro e sabor proprio, ausente de substancias estranhas a sua composicao, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, pacote contendo 1 kg	KG	930
358	75946-5	423304	**Pó artificial para maria mole 50g –** Sem sabor, composto de açúcar, sal, outras substâncias, corantes artificiais e ingredientes permitidos, boa qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 50g do produto	UNIDADE	100
359	61932-9	423294	**Polvilho azedo 500g –** Feito com goma de mandioca, branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 500g do produto	PACOTE	180
360	61931-0	423310	**Polvilho doce 01kg –** Feito com goma de mandioca, branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 01kg do produto	PACOTE	180
361	149032-0	423316	**Pote plastico** - pote redondo plastico com tampa - 1 litro - com tampa, formato redondo, em material resistente.	UNIDADE	130
362	149033-8	423319	**Pote plastico** - pote redondo plastico com tampa - 2 litros - com tampa, formato redondo, em material resistente.	UNIDADE	130
363	00057052	428327	**Porta copos -** suporte de copo de agua descartavel, redondo, em inox, 50ml	UNIDADE	19
364	28328-2	428329	**Porta copos -** suporte de copo de agua descartavel, redondo, em inox, 200ml	UNIDADE	59
365	00022214	423325	**Prato de vidro 22cm (fundo) –** Fab+D341ricado em matéria do tipo vidro temperado, formato fundo, com medidas aproximadas de 2cm de diâmetro, prato para bolo, na cor transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	590
366	00021064	423326	**Prato de vidro 22cm (raso) –** Fabricado em matéria do tipo vidro temperado, formato raso, com medidas aproximadas de 22cm de diâmetro, prato para bolo, na cor transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	450
367	141556-5	434689	**Prato -** De Plastico Descartavel - tamanho 20cm - pacote c/10 und	PACOTE	430
368	271390-0	423328	**Prato -** De Plastico resistente fundo p/sopa 22cm	UNIDADE	150
369	157053-6	423329	**Prato -** Descartavel pequeno c/15cm - Pacote com 10 Und	UNIDADE	430
370	160787-1	423331	**Presunto** - magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suino sadio, com aspecto, cheiro,cor e sabor proprios, isento de sujidades,parasitos e larvas, acondicionado em saco plastico transparente,atoxico entregue fatiado ou em pedaços	KG	570
371	0004645	423332	**Preparado solido artificial para refresco 01kg (suco) –** Sabores variados (será escolhido no pedido), composto dietético, isento de glicose e sacarose, em pó, dissolúvel em agua, livre de conservantes e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	PACOTE	40

372	130913-7	423333	**Produto de higiene: Creme dental 90g -** Em creme, uso adulto, hortelã e/ou menta, pesando 90g, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, agua, sorbitol, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 90g	UNIDADE	110
373	243104-1	423334	**Produto de higiene: Creme para cabelo 500ml -** Cabelos normais, tipo creme de pentear, sem enxague, com micro agua serum, fortalece o cabelo debilitado, para hidratar os cabelos, reparando e desenvolvendo o brilho sem deixa-los pesados, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 500ml	UNIDADE	170
374	113911-8	423335	**Produto de higiene: Desodorante -** Tipo roll-on, antitranspirante, sem alcool, neutro, embalagem com no minimo 50ml	UNIDADE	100
375	258021-7	423336	**Produto de higiene: Escova dental -** Com cerda macias, cores diversas (será escolhido no pedido), comum, modelo reto, manual, tamanho médio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	80
376	151239-0	423337	**Produto de higiene: Esponja para banho –** Fabricado em material do tipo nylon, formato retangular, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida aproximada de 20x10x12cm (CxLxE)	UNIDADE	80
377	166531-6	423339	**Produto de higiene: Papel higiênico (fardo) –** Fabricados com material de fibras naturais e aparas de papel, fins sanitários, macio, neutro, texturizado, picotado, hidrossolúvel, na cor natural, folha simples, medindo pelo menos 0,10x30,00m (LxC), sem relevo, sem perfume, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade mínima 64 unidades de no mínimo 30m	FARDO	550
378	223522-6	436320	**Papel Higiênico pacote com 32 rolos** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material 100% celulose virgem, feito a partir de fibras de madeira não reciclada, neutro, toque suave e sedoso, textura acolchoada, folha dupla (no mínimo) de alta qualidade, tecnologia desmascare, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 32 rolos de no mínimo 20m cada rolo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Pacote	410
379	00022715	423342	**Produto de higiene: Sabonete infantil 80g –** Destinado para higienização em recém-nascido, do tipo infantil, em tablete, neutro, contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, fabricante, registro em órgão competente, data de fabricação e data de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tablete com pelo menos 80g	UNIDADE	260
380	21324-1	423344	**Produto de higiene: Shampoo infantil 200ml –** De origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 200ml	UNIDADE	200
381	97312-2	423345	**Produto de higiene: Talco 200mg -** Desodorizante, infantil, para o corpo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 200mg do produto	UNIDADE	200

382	177284-8	423346	**Produto de limpeza: Água Sanitária 01L –** Solução aquosa, composição a base de hipoclorito sódio e/ou cálcio, 2%pp a 2,5%pp, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01L	UNIDADE	4600
383	0009607	423348	**Produto de limpeza: Amaciante 02L -** Para uso em roupas, composto por cloreto de diaquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma e agua, condições em acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 2L	UNIDADE	1580
384	00010171	423349	**Produto de limpeza: Desinfetante 02L –** Com a composição em água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CL42090 e CL19140) artificiais de limão, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, frasco com 2L	UNIDADE	4550
385	0001568	428311	**Produto de limpeza: Pano de limpeza (alvejado) –** Fabricado em material do tipo algodão 70 % e poliester 30%, liso alvejado, com medida aproximada de 80x90cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	680
386	0002920	428310	**Produto de limpeza: Pano de limpeza (alvejado) –** Fabricado em material do tipo algodão 70 % e poliester 30%, liso alvejado, com medida aproximada de 60x90cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	680
387	174245-0	423350	**Produto de limpeza: Desodorizador ambiental 400ml -** Em aerosol, neutralizador de odores (anti-tabaco), álcool etílico 39,20%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 400ml	UNIDADE	1000
388	00077081	436288	**Produto de limpeza: Detergente líquido 500ml –** Especificações Técnicas Mínimas: Detergente líquido, biodegradável, indicado para limpeza de louças em geral, dermatologicamente testado, composição mínima: tensoativos aniônicos (como alquilbenzeno sulfonato de sódio), agentes espessantes, conservantes, fragrância e água, aspecto líquido viscoso transparente, pH entre 6,5 e 7,5, solúvel em água, contendo tensoativos biodegradáveis, alto poder desengordurante, rendimento e eficiência na limpeza, aspecto: líquido viscoso, cor verde limão, vermelho maçã, branco (coco), transparente e amarelo neutro (será escolhido no ato do pedido), solúvel em água, viscosidade entre 300 cp a 500 cp, densidade entre 1,0100 a 1,0300 g/ml, matéria ativa aniônica (pmm = 360 g/mol): 7,0% - 10,0%, acondicionado em embalagem ergonômica, frasco plástico translucido contendo 500ml, com tampa dosadora tipo flip-top para facilitar o manuseio e evitar desperdícios, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem, registro na ANVISA.	UNIDADE	6210
389	148014-6	423352	**Produto de limpeza: Escova para limpeza vaso sanitário –** Modelo convencional, cerdas flexíveis em nylon, acessório estojo, sem alça, cabo de tipo normal, medindo 30cm	UNIDADE	215
390	00032272	423353	**Produto de limpeza: Escova para roupa –** Fabricado em material do tipo polietileno, cores diversas (será escolhido no pedido), ideal para lavar roupas, tipo oval, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	155
391	147313-1	423354	**Produto de limpeza: Esponja para limpeza (dupla face) –** Do tipo dupla face, lavar louça, medida aproximada de	UNIDADE	1340

			110x75x22mm, formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte		
392	0008041	423355	**Produto de limpeza: Esponja para limpeza (lã de aço) -** Tipo simples, 08 unidades, com medida aproximada de 110x75mm, formato retangular, do tipo lã de aço carbono, pacote com 08 unidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 60g	UNIDADE	480
393	223502-1	423356	**Produto de limpeza: Flanela para limpeza –** Fabricado em material com 100% algodão, macia, com medida aproximada de 40x60cm, cores variadas (a cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	1380
394	149417-1	423357	**Produto de limpeza: Inseticida doméstico 300ml –** Do tipo aerosol, baixa toxidade, eliminar inseto, solvente a base de agua, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 300ml do produto	UNIDADE	1335
395	0001723	428309	**Produto de limpeza: Limpa alumínio 500ml -** Limpador específico para superfícies de alumínio, remove sujeiras e manchas, da brilho ao alumínio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no órgão responsável, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500ml do produto	UNIDADE	830
396	150537-8	423359	**Produto de limpeza: Limpa vidro 500ml -** Principio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sodio ingridient, etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, sem gatilho, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no órgão responsável, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500ml do produto	UNIDADE	770
397	160892-4	423360	**Produto de limpeza: Limpador multi uso tradicional 500ml –** Do tipo uso geral, eficiência para qualquer tipo de limpeza rápida, rendimento, econômico e fórmula biodegradável, pouco/nenhum impacto ao meio ambiente, com composição técnica minima de benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, frasco com 500ml	UNIDADE	1700
398	148399-4	423361	**Produto de limpeza: Pá de lixo P –** Fabricado em material do tipo plástico, utilizado para retirada de lixo do tipo doméstico, tamanho P, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	92
399	32838-3	423362	**Produto de limpeza: Palha de aço nº 0 –** Fabricado com material do tipo aço carbono, nº 0, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada, no mínimo 01 unidade	UNIDADE	140
400	0002055	423363	**Produto de limpeza: Pano de copa e cozinha –** Fabricado em material do tipo 80% algodão, 20% poliester, pano de prato, com medida aproximada de 45x75cm, acondicionado em embalagem própria, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	1120
401	0001568	423364	**Produto de limpeza: Pano de limpeza (alvejado) –** Fabricado em material do tipo algodão, liso alvejado, com medida aproximada de 58x80cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	1270

402	0001568	423365	**Produto de limpeza: Pano de limpeza (crú) –** Fabricado em material do tipo algodão, crú, com medida aproximada de 54x80cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	670
403	148806-6	423366	**Produto de limpeza: Pedra sanitária 25g –** Do tipo pastilha arredondada, com suporte plástico, fragrância lavanda, em pedra, composto de naftalina, cloreto, benzalcônio e essência de eucalipto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 25g	UNIDADE	1020
404	46746-4	423367	**Produto de limpeza: Prendedor de roupa –** Fabricado em material do tipo madeira, formato retangular, medindo 8cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com mínimo 12 unidades	UNIDADE	640
405	00085088	436289	**Sabão em pó 1kg** – Especificações Técnicas Mínimas: Sabão em pó biodegradável para limpeza pesada, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, composição mínima: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Aspecto pó azul homogêneo, pH entre 10,0 a 11,0, solúvel em água, conter tensoativo biodegradável, acondicionado em embalagem apropriada saco plástico ou caixa de papelão contendo 1kg. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA.	UNIDADE	2550
406	150987-0	436293	**Sabão em pó 4kg** – Especificações Técnicas Mínimas: Sabão em pó biodegradável para limpeza pesada, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, composição mínima: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Aspecto pó azul homogêneo, pH entre 10,0 a 11,0, solúvel em água, conter tensoativo biodegradável e não possui fosfato, acondicionado em embalagem apropriada saco plástico contendo 4kg. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA.	UNIDADE	2040
407	416356-7	423370	**Produto de limpeza: Sabão alvejante 01L (liquido) –** Do tipo liquido, neutro, para remoção de manchas e sujeiras, para utilização em máquinas de lavar, glicerinado, acondicionado em frasco plástico e/ou própria com tampa apropriada, inviolável, hermeticamente fechado, rotulo com fabricação, formula, validade, embalagem com 1L	UNIDADE	1630
408	249075-7	434690	**Produto de limpeza: Sabão em barra -** Composição básica glicerinado neutro, carbonato de sódio e outras substancias químicas permitidas, embalado em saco plástico, pacote com 05 unidades de 180g	PACOTE	1300
409	130548-4	423372	**Produto de limpeza: Saco para lixo doméstico 015L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 015L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, pacote com 20 unidades	PACOTE	2700

410	00017202	423373	**Produto de limpeza: Saco para lixo doméstico 030L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 030L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 10 unidades	PACOTE	2620
411	237804-3	423374	**Produto de limpeza: Saco para lixo doméstico 050L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 050L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 10 unidades	PACOTE	2580
412	426714-1	423376	**Produto de limpeza: Saco para lixo doméstico 100L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 100L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 05 unidades	PACOTE	2730
413	426714-1	427839	**Produto de limpeza: Saco para lixo doméstico 150L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 150L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 05 unidades	PACOTE	2850
414	86480-3	423378	**Produto de limpeza: Soda caústica 01kg –** Composta de hidróxido de sódio de soda caustica (NAOH) a 50%, liquida, acondicionado em embalagem adequada, em escamas 99%, regeneração de resina aniônica de filtro desmineralizador, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	PACOTE	285
415	133206-6	423380	**Produto de limpeza: Vassoura caipira –** Fabricada com material do tipo cerda de palha, tipo caipira, cabo de madeira, medida da base 30cm, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, base de arame	UNIDADE	1105
416	150124-0	436322	**Produto de limpesa: Vassourão reforçado com cabo tipo gari 60cm** - Especificações Técnicas Mínimas: Vassourão do tipo gari, com cabo de madeira reforçado medindo no mínimo 1,30m de comprimento e 28 mm de diâmetro, cerdas em polipropileno e pet, tamanho cerca entre 8,5 a 9cm, cor preta, indicada para limpeza pesada em áreas externas, como calçadas, pátios e vias públicas, possui cepa plástica com largura de no mínimo 60cm, acondicionada em embalagem apropriada (individual), fabricada conforme normas de qualidade vigentes, composição e com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	UNIDADE	165
417	163388-0	423382	**Produto de limpeza: Vassoura de nylon –** Fabricada com material do tipo nylon, cabo de madeira, medida da base de 30cm, base em madeira sem revestimento, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	1130
418	00056933	430629	**Queijo cheedar** - bisnaga pct 1,800 kg	KG	70
419	125855-9	423386	**Queijo mussarela (fatiada) -** Fatiada, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada e inviolável	KG	630
420	351873-6	423388	**Queijo parmesão 50g -** Ralado, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem	PACOTE	140

			danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada e inviolável, unidade com 50g		
421	125856-7	423390	**Queijo** - tipo mussarela,fatiada, embalado em plastico inviolavel, entregue fatiado ou em pedaços	KG	490
422	59898-4	423394	**Querosene** - embalagem com no minimo 800ml	LITRO	81
423	160417-1	423395	**Ralador Inox –** Fabricado em material do tipo aço inox de alta qualidade, para ralar legumes, com 04 lados, lâminas, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	35
424	00032632	436295	**Refil borracha para rodo de alumínio (40cm)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo borracha, cor preta, comprimento 40cm, ideal para rodo de alumínio de 40cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	275
425	0007015	436296	**Refil borracha para rodo de alumínio (60cm)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo borracha, cor preta, comprimento 60cm, ideal para rodo de alumínio de 60cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	275
426	0007016	436297	**Refil borracha para rodo de alumínio (80cm)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo borracha, cor preta, comprimento 80cm, ideal para rodo de alumínio de 80cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	275
427	149297-7	423399	**Refrigerante: Citrus 350ml -** Composto de água gaseificada, açúcar, sucos naturais de maçã, laranja e grapfruit 5%, acidulante INS 330, aroma natural, conservador INS 211, estabilizante INS 414 e INS 445ii, corante artificial tartrazina, isento de gluten, alcool, fermento, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem 06 latas com no 350ml cada	UNIDADE	650
428	163741-0	423407	**Refrigerante: Cola 2L -** Composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 2L	UNIDADE	1470
429	160671-9	428331	**Refrigerante: Guaraná 2L -** Composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 2L	UNIDADE	1552
430	158093-0	428332	**Refrigerante: Laranja 2L -** Composto de extrato de laranja, sendo permitido 2,50% a 3,00% de suco de laranja, corantes artificiais, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 2L	UNIDADE	1480
431	89039-1	428333	**Registro de gás –** Fabricado em material do tipo ferro fundido, regulador de pressão de 2º estágio, para botijão, entrada e saída 1/2¨, acompanhado de 01 mangueira e 02 braçadeira compatível ao registro, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	31
432	125989-0	428594	**Requeijão cremoso** - com amido modificado – pacote 1,800kg	UNIDADE	60

433	0001507	423432	**Requeijão cremoso 200g –** Do tipo cremoso, uso culinário, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada 200g	UNIDADE	240
434	263784-3	423433	**Rodo (puxa e seca) –** com cabo,base medindo no minimo 40cm e encaixe em rosca para cabo,base em polipropileno,com 02 laminas de borracha	UNIDADE	290
435	263786-3	423434	**Rodo (puxa e seca) –** com cabo,base medindo no minimo 60cm e encaixe em rosca para cabo,base em polipropileno,com 02 laminas de borracha	UNIDADE	355
436	0007012	436298	**Rodo de alumínio com cabo 80cm** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio, super resistente, cor prata, de uso profissional, borracha siliconada de alta eficiência, macia, (substituível), acompanha cabo de alumínio polido medindo 150cm, comprimento do rodo 80 cm, suporte em alumínio para fixação do cabo, rebites de alumínio maciço, acondicionado em embalagem apropriada (individual), informações do fabricante estampadas na embalagem.	UNIDADE	340
437	116138-5	436299	**Sabonete líquido 1000ml (1L) -** Especificações Técnicas Mínimas: Fórmula com agentes de limpeza suaves e refrescantes, balanceada para o uso diário, com emolientes que hidratam a pele, sem ressecar, textura cremosa e espumosa, ação antibacteriana ou neutro (dependendo da formulação), proteção contra germes e bactérias, com pH: entre 4,5 e 5,5, equilibrado para a pele, sem causar ressecamento ou irritação, dermatologicamente testado para o uso em peles sensíveis, fragrância suave e agradável, sem perfumes fortes ou excessivos, produto certificado, livre de substâncias nocivas como parabenos e sulfatos, atendendo às normas de segurança e qualidade, formulação biodegradável, embalagem reciclável, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com 1 litro, composição e informação do fabricante estampados na embalagem, registro na ANVISA.	Unidade	335
438	433674-7	436300	**Sabonete líquido 5000ml (5L)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fórmula com agentes de limpeza suaves e refrescantes, balanceada para o uso diário, com emolientes que hidratam a pele, sem ressecar, textura cremosa e espumosa, ação antibacteriana ou neutro (dependendo da formulação), proteção contra germes e bactérias, com pH: entre 4,5 e 5,5, equilibrado para a pele, sem causar ressecamento ou irritação, dermatologicamente testado para o uso em peles sensíveis, fragrância suave e agradável, sem perfumes fortes ou excessivos, produto certificado, livre de substâncias nocivas como parabenos e sulfatos, atendendo às normas de segurança e qualidade, formulação biodegradável, embalagem reciclável, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com 5 litro, composição e informação do fabricante estampados na embalagem, registro na ANVISA.	Unidade	250
439	00013118	436301	**Sabonete em barra 80g (uso infantil)** – Especificações Técnicas Mínimas: Fórmula enriquecida com glicerina, livre de corantes, fragrâncias artificiais agressivas e outros ingredientes irritantes, sabonete de alta qualidade em barra glicerinado, hipoalergênico e dermatologicamente testado e desenvolvido para peles sensíveis, indicado para a higiene diária da pele de bebês e crianças, pH neutro ou levemente ácido, entre 4,5 e 5,5, adequado para manter o equilíbrio da pele sensível, sem	Unidade	460

			causar ressecamento ou irritações, com base em ingredientes suaves que não agridem a barreira cutânea, fragrância suave e delicada, formulado para ser agradável, sem causar desconforto, embalagem individual de no mínimo 80g, com proteção contra umidade, composição e informação do fabricante estampados na embalagem, registro na ANVISA.		
440	0001572	436302	**Sabonete em barra 90g –** Especificações Técnicas Mínimas: Fórmula balanceada com agentes de limpeza suaves, enriquecido com ingredientes hidratantes como glicerina, óleos essenciais ou extratos naturais, livre de corantes artificiais e substâncias agressivas à pele, de uso corporal, apresentação em barra de no mínimo 90g com proteção contra umidade, indicado para uso diário, para todos os tipos de peles, incluindo peles sensíveis, pH equilibrado, entre 4,5 e 5,5, adequado para a manutenção da saúde da pele, sem causar ressecamento ou irritações, fragrância delicada, agradável e refrescante, sem causar irritações ou desconforto, com certificação de qualidade, atendendo às normas de segurança e saúde, validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega, composição e informação do fabricante estampados na embalagem, registro na ANVISA.	Unidade	310
441	84786-0	423438	**Sal Grosso 01kg –** Do tipo grosso, iodado, mínimo 96,95% de cloreto de sódio, sais de iodo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	PACOTE	205
442	3561-0	423439	**Sal Refinado 01kg –** Do tipo refinado, iodado, mínimo 96,95% de cloreto de sódio, sais de iodo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	PACOTE	315
443	0009055	428339	**Salgadinhos para festa -** refeicao preparada do tipo mini salgados variados a definir contendo: coxinha, risoles, bolinha de queijo, pastel, kibe, esfiha e empada.	CENTO	470
444	159641-1	428340	**Salgados p/ festa** - pastelzinhos (cento)	CENTO	450
445	0009054	428341	**Salgados p/ festa** - quibe (cento)	CENTO	350
446	00012930	428342	**Salgados p/ festa** - risolis (cento)	CENTO	350
447	00012931	428343	**Sanduiche natural** - em fatias contendo os seguintes itens pao presunto queijo mussarela alface cenoura pate enrolado em filme plastico individualmente	UNIDADE	1300
448	3949-7	428287	**Sagu** - primeira qualidade 500g	PACOTE	60
449	28720-2	253839	**Sapólio** - liquido para limpeza 300ml	UNIDADE	1220
450	00012246	423453	**Saco plastico p/embalagem** - de plastico, medindo 40x35 cm, perolizado, cores diversas, para embrulho de presentes	UNIDADE	1160
451	00012247	423454	**Saco plastico p/embalagem** - de plastico, medindo 50x40 cm, perolizado, cores diversas, para embrulho de presentes	UNIDADE	520
452	252489-9	423456	**Suco concentrado: Cajú 500ml -** Sabor de cajú, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto ate o prazo de validade, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, garrafa pet com no mínimo 500ml	FRASCO	90
453	00021073	423457	**Suco concentrado: Goiaba 500ml -** Sabor de goiaba, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto ate o prazo de validade, livre de	FRASCO	90

			sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 500ml		
454	312444-4	423458	**Suco concentrado: Laranja 500ml -** Sabor de laranja, água, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto ate o prazo de validade, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 500ml	FRASCO	110
455	3550-5	427838	**Suco concentrado: Maracujá 500ml -** Sabor de maracujá, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto ate o prazo de validade, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 500ml	FRASCO	160
456	33511-8	423460	**Suporte** - de coador plástico nº103	UNIDADE	92
457	359540-4	427836	**Tira manchas** - pó branqueador com no minimo 450gr	UNIDADE	270
458	0007023	423462	**Tábua de corte com alça (polipropileno) 01 –** Fabricado em material do tipo polipropileno, utilizado na cozinha para manuseio de alimentos (carne etc), com alça, com medida aproximada de 30x18cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	81
459	129094-0	423464	**Toalha de banho –** Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medida aproximada de 0,60x1,20m, cores variadas (será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	420
460	129097-5	423465	**Toalha de banho -** Infantil 100% algodão	UNIDADE	125
461	0002553	427835	**Toalha** de mesa 0,80cmx120cm	UNIDADE	205
462	349111-0	423467	**Toalha** de mesa 100cmx150cm	UNIDADE	205
463	129172-6	423468	**Toalha de rosto -** Em algodão primeira qualidade com minimo de 30x75cm	UNIDADE	250
464	129175-0	423469	**Toalha de rosto –** Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medida aproximada de 45x70cm, cores variadas (será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	350
465	429298-7	423470	**Touca descartável TNT –** Fabricado em material do tipo TNT, 100% em polipropileno, atóxico, descartável, formato sanfonada, branco, com total capacidade de ventilação, resistente, gramatura 30g/m2, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte - caixa com 100 und	PACOTE	3050
466	167709-8	423471	**Uva passa 01kg -** Obtida por perda parcial de água da fruta madura, branca, sem caroço, consistência própria, consistência própria em rama, coberta de leite condensado e açúcar, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	KG	50
467	161107-0	423472	**Vinho para sagu -** fabricação nacional, tinto doce, com no minimo 880 ml	LT	120

468	159832-5	423473	**Vinagre Branco 750ml -** Produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos, orgânicos e minerais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico ou em garrafa de vidro com tampa, inviolável, hermeticamente fechado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 750ml	FRASCO	70
469	160789-8	423474	**Vinagre Tinto 750ml -** Produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos, orgânicos e minerais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico ou em garrafa de vidro com tampa, inviolável, hermeticamente fechado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 750ml	FRASCO	70
470	411917-7	423475	**Xicara** - De vidro p/ café 60ML	UNIDADE	1550
471	0001219	423476	**Xicara** - De vidro p/ chá 240ML	UNIDADE	280
472	3556-4	423477	**Xarope artificial 900ml (groselha) -** Elaborado com açúcar, água potável, sabor groselha, e substancias permitidas, aditiva acidulante acido cítrico INS330, conservante benzoato de sódio, corante vermelho Bordeaux, não contem glúten, não alcoólico, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 900ml	LITRO	60
473	00011040	434478	**Mistura para bolo** sabores variados (ex: chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura, aipim, limão e fubá), conforme disponibilidade do mercado e aceitação da contratante em pó, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	230
474	348850-0	434483	**Farinha de trigo tipo 1**, sem fermento, moagem fina, de acordo com a legislação vigente, embalagem plástica ou papel resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	1070
475	433123-0	434485	**Pré-mistura para salgados** fritos em pó, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	35
476	00067693	434486	**Açúcar mascavo**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	35
477	233085-7	434487	**Mistura pré-pronta para salgados** assados, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	68
478	00034557	434488	**Mistura pré-pronta para pão de ló neutro**, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	20
479	155113-2	434489	**Mistura pré-pronta para pão de ló de chocolate**, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	20
480	00086242	434490	**Mistura pré-pronta para pão de queijo**, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	35
481	368071-1	434496	**Recheio para bolo sabor chocolate ao leite**, embalagem em balde plástico de no mínimo 4kg, validade mínima de 8 meses.	BALDE	10
482	385254-7	434497	**Recheio para bolo sabor chocolate meio amargo**, embalagem em balde plástico de no mínimo 4kg, validade mínima de 6 meses.	BALDE	10
483	329375-0	434498	**Recheio para bolo sabor chocolate branco**, embalagem em balde plástico de no mínimo 4kg, validade mínima de 6 meses.	BALDE	10
484	357208-0	434499	**Recheio para bolo sabor chocolate com avelã**, embalagem em balde plástico de no mínimo 4kg, validade mínima de 6 meses.	BALDE	10
485	00068243	434500	**Recheio para bolo sabor leite**, embalagem em balde plástico de no mínimo 4kg, validade mínima de 6 meses.	BALDE	10

486	00084024	434501	**Chocolate em pó meio amargo 70% cacau**, embalagem de 1kg, validade mínima de 12 meses.	PACOTE	70
487	159489-3	434502	**Leite condensado**, embalagem em balde plástico de 5kg, validade mínima de 12 meses.	BALDE	65
488	159710-8	434503	**Creme de leite UHT**, mínimo 17% de gordura, embalagem cartonada ou lata de 1,01kg, embalagem cartonada de 1,01kg, validade mínima de 6 meses.	CAIXA	300
489	00058134	434504	**Creme culinário UHT**, mínimo 20% de gordura, para uso em preparações quentes e frias, embalagem cartonada de1kg, validade mínima de 6 meses.	CAIXA	190
490	00074341	434506	**Mistura láctea sabor requeijão cremoso**, para uso culinário, embalagem em bisnaga de 400g, embalagem em bisnaga de 400g, validade mínima de 3 meses.	BISNAGA	70
491	159673-0	434507	**Manteiga com sal**, mínimo 82% de gordura, embalagem em pote de 500g, embalagem em pote de 500g, validade mínima de 4 meses.	POTE	245
492	131298-7	434508	**Manteiga sem sal**, mínimo 82% de gordura, embalagem em pote de 500g, embalagem em pote de 500g, validade mínima de 4 meses.	POTE	240
493	167673-3	434509	**Margarina com alto ponto de fusão**, ideal para massas folhadas, embalagem de 1,01kg, embalagem de 1,01kg, validade mínima de 4 meses.	BARRA	20
494	255477-1	434510	**Margarina com sal com 80% de lipídios**, para uso culinário geral, embalagem de 1kg, embalagem de 1kg, validade mínima de 4 meses.	POTE	25
495	3631443	434511	**Gordura vegetal para fritura**, alto ponto de fumaça, para frituras de imersão, embalagem balde de 14,5kg, embalagem balde de 14,5kg, validade mínima de 6 meses.	BALDE	15
496	00015477	434512	**Creme confeiteiro em pó**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	60
497	4286782	434513	**Chantilly líquido UHT**, embalagem de 1L, validade mínima de 6 meses.	CAIXA	70
498	00063322	434577	**Emulsificante para confeitaria**, embalagem de 200g, validade mínima de 6 meses.	POTE	15
499	00031549	434516	**Morango in natura**, bandeja de 250g. Adequado para consumo humano	BANDEJA	280
500	3354830	434517	**Coco ralado em flocos**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	60
501	000890395	434518	**Cereja em calda,** lata de 1,08kg, validade mínima de 12 meses.	LATA	20
502	00064731	434519	**Uva passa preta sem sementes**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	35
503	129444-0	434520	**Frutas cristalizadas mistas**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	10
504	108022-9	434521	**Tomate cereja in natura**, bandeja de 250g. Adequado para consumo humano	BANDEJA	300
505	255454-2	434523	**Cebola roxa in natura**, fresco, sem defeitos, de origem convencional, adequado para consumo humano.	KG	380
506	00073769	434524	**Pepino japonês in natura**, fresco, sem defeitos, de origem convencional, adequado para consumo humano.	KG	180
507	167450-1	434527	**Milho verde in natura**, de primeira qualidade, com espigas bem formadas, com grãos inteiros, íntegros e sem rupturas. As espigas devem apresentar coloração amarela viva, com casca e folhas verdes frescas, sem sinais de ressecamento ou deterioração. O milho deve estar livre de pragas, acondicionado em embalagens apropriadas.	KG	250
508	160842-8	434528	**Pinhão in natura**, selecionado, limpo, livre de impurezas, com tamanho uniforme e qualidade adequada para consumo. Deve	KG	310

			estar acondicionado em embalagens que preservem a qualidade do produto até a entrega		
509	376012-0	434612	**Chipa congelada**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	220
510	00064729	434529	**Mini churros congelados**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses. Sabor chocolate ou similar doce de leite, conforme disponibilidade do mercado e aceitação da contratante.	PACOTE	320
511	0009052	434531	**Massa para pastel refrigerada**, embalagem de 1kg, validade mínima de 30 dias.	PACOTE	450
512	00062183	434532	**Algodão doce em copo plástico**, sabores e cores sortidos (ex: morango, tutti- frutti, azul), embalagem individual, peso mínimo de 30g., embalagem individual, peso mínimo de 30g.	UNIDADE	1350
513	00076982	434533	**Trufa de chocolate ao leite**, com 30g, entrega refrigerada, produzida conforme boas práticas de fabricação., 30g, unidade. Sabores. Maracuja, brigadeiro, ninho, Beijinho)	UNIDADE	1500
514	00055985	434534	**Brigadeiro formato bolinha**, com 20g, entrega refrigerada, produzido conforme boas práticas de fabricação., 20g, unidade.	CENTO	125
515	300121-0	434535	**Mel puro**, frasco de 350ml, validade mínima de 12 meses.	FRASCO	1225
516	243744-9	434537	**Creme de cebola em pó**, embalagem de 65g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	20
517	106803-2	434581	**Ovo de codorna em conserva**, vidro ou pote de 580g, validade mínima de 12 meses.	VIDRO	50
518	159793-0	434538	**Palmito picado em conserva,** vidro de 2,8kg, validade mínima de 12 meses.	VIDRO	20
519	00086237	434539	**Pepino em conserva,** vidro ou pote de 1,8kg, validade mínima de 12 meses.	VIDRO	10
520	000890536	434580	**Cebolinha em conserva**, vidro ou pote de 330g, validade mínima de 12 meses.	VIDRO	50
521	00080347	434541	**Alho frito em flocos**, embalagem de 500g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	80
522	00080345	434542	**Gergelim preto**, embalagem de 100g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	120
523	224475-6	434578	**Gergelim branco**, embalagem de 100g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	120
524	000892047	434544	**Tempero à base de limão e pimenta do reino** (lemon pepper), em pó, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	145
525	0005090	434545	**Tempero à base de ervas e especiarias** (chimichurri), desidratado, sachê de 15g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE/SACHÊ	145
526	243735-0	434546	**Salsa desidratada**, sachê de 12g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE/SACHÊ	145
527	167449-8	434547	**Erva doce (sementes)**, sachê de 10g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE/SACHÊ	50
528	91379-0	434548	**Lentilha seca**, embalagem adequada para alimentos, em material resistente e atóxico, que garanta a integridade e a qualidade do produto, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	55
529	00068244	434549	**Bobina plástica picotad**a, 40x60cm, embalagem adequada para alimentos, em material resistente e atóxico, que garanta a integridade e a qualidade do produto.	UNIDADE	310
530	00074185	434550	**Bobina plástica picotada, 30x40cm**, embalagem adequada para alimentos, em material resistente e atóxico, que garanta a integridade e a qualidade do produto.	UNIDADE	310
531	365881-3	434551	**Palito de dente descartável**, material madeira ou bambu, embalagem com 1000 unidades., de fontes sustentáveis, com certificação, se disponível.	CAIXA	110

532	350357-7	434552	**Palito para churrasco de bambu**, comprimento mínimo de 25cm, embalagem com 90 unidades, de fontes sustentáveis.	PACOTE	230
533	00080199	434553	**Palito de picolé**, material madeira (ex: bétula, pinus), de reflorestamento ou certificada, embalagem com 1000 unidades., de fontes sustentáveis.	CAIXA	220
534	00066980	434554	**Canudinho crocante** recheado com doce de leite. Embalagem, acondicionados em caixa com 50 unidades. Peso unitário: 15g (aprox.). Validade mínima: 120 dias a partir da entrega.	CAIXA	95
535	00081886	434555	**Doce tipo pé de moleque**, à base de amendoim e açúcar. Composto de amendoim inteiro ou fragmentado, açúcares semi caramelizados ou rapadura, consistência dura ou semi dura, 20g cada. Embalagem com 50 unidades.	POTE	105
536	3957-8	434556	**Paçoca tradicional de amendoim**, formato cilíndrico ou . Embalagem com 50 unidades. (15g cada)	POTE	115
537	00082151	434557	**Doce de abóbora tradicional**, em pedaços de quadradoaproximadamente 25g cada. Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	110
538	223399-1	434558	**Cocada branca ou queimada**, barra ou quadrado, 20g cada, Embalagem com 50 unidades.	POTE	110
539	00085281	434579	**Confetes de chocolate coloridos**, embalagem individual de 11g. Embalagem com 36 unidades.	CAIXA	300
540	000891318	434559	**Caixa com bombons variados**, tabletes e wafers sortidos sabor chocolate. Peso líquido: 250g. Embalagem apropriada para alimentos. Validade mínima: 120 dias.	CAIXA	750
541	00080068	434560	**Bolinhas de chocolate ao leite**. Embalagem com 100 unidades (5g)	POTE	170
542	00022244	434561	**Panetone Gotas de Chocolate**. Composto por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante, conservador, aromatizantes e corante sintético. Contém glúten, lactose, ovos, leite, trigo, cevada e soja. nozes.	UNIDADE	765
543	00034795	434562	**Bombom redondo de chocolate** ao leite com recheio Amendoim e castanha de caju. Feito com massa de cacau, manteiga de cacau e açúcar. Sem danos físicos e mecânicos. Pacote de 1kg com 000	PACOTE	450
544	00064736	434563	**Doce tipo nucita à base de açúcar**, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã. Embalagem individual. Embalagem com 48 unidades (10g cada)	CAIXA	200
545	00055718	434564	**Doce Maria Mole à base de gelatina**, açúcar e água, batido até consistência elástica. Cobertura de chocolate. Isenta de sujidades e parasitas. Embalagem com 50 unidades.	POTE	200
546	00057036	434565	**Bombom recheado sabor brigadeiro**. Pacote com 50 unidades (20g cada	PACOTE	280
547	00011364	434566	**Bombom recheado sabor beijinho**. Pacote com 50 unidades (20g cada	PACOTE	280
548	271387-0	434567	**Bombom recheado sabor morango.** Pacote com 50 unidades (20g cada	PACOTE	240
549	113590-2	434568	**Bombom recheado sabor Meio Amargo**. Pacote com 50 unidades (20g cada	PACOTE	210
550	00014669	434569	**Pirulito grande recheado**, sabores variados. Embalagem com no mínimo 800g	PACOTE	265
551	159491-5	434570	**Chocolate ao leite em formato de bastão**. Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de	CAIXA	430

			cacau, gordura vegetal, castanha de caju, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, aromatizante. Contém glúten. 16 gramas caixa com 30 unidades.		
552	299131-4	434571	**Chocolate wafer coberto com chocolate ao leite**, formato retangular. Caixa com 20 unidade, 20g cada.	CAIXA	500
553	316369-5	436303	**Luva Nitrílica Preta Descartável** - CA: 43174; Material: Nitrílico; Cor: Preta; Uso: Descartável; Formato: Anatômico; Estrutura: Suporte Têxtil; Punho: Virola ; Aperto: Pontas dos dedos texturizadas. Embalagem: Display com 100 unidades	CAIXA	250
554	0009036600	436304	**Ovo de Páscoa de chocolate ao leite**, peso mínimo de 150g. Fabricado com matéria-prima nobre, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, isento de gordura vegetal hidrogenada e gorduras trans. Embalado individualmente em papel alumínio e embrulhado em papel decorativo com tema de Páscoa, arrematado com fita ou fitilho. O invólucro deve conter externamente e de forma legível informações nutricionais, lista de ingredientes, dados do fabricante, data de validade e lote.	UNIDADE	1000
555	00030709	436305	**Embalagens para Pipoca:** Especificaçoes tecnicas minimas:Fabricada com papel cartão certificado para alimentos; biodegradável; embalagem projetada para garantir a integridade e o frescor da pipoca, seja ela doce ou salgada. Fundo automático facilita a montagem, tornando o processo de servir rápido e descomplicado. Dimensões: 7,5x7,5x19CM	UNIDADE	6000
556	271370-5	436306	**Embalagens para Cachorro-Quente**: Especificaçoes tecnicas minimas Fabricada com papel cartão certificado para alimentos; biodegradável; resistentes à umidade e gordura, destinadas ao acondicionamento e fornecimento de cachorro-quente. Devem possuir boa estrutura, garantindo higiene, segurança e praticidade no transporte e distribuição dos alimentos. Dimensões: 18x6x4 cm	UNIDADE	6000
557	00010715	436307	**Sacos para Cesta Básica**: : Especificaçoes tecnicas minimas: Descrição: Sacos plásticos confeccionados em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD), resistentes, com capacidade para suportar até 50 kg, destinados ao acondicionamento e transporte de gêneros alimentícios. Devem possuir soldas reforçadas, boa resistência mecânica e dimensões adequadas para montagem de cestas básicas, garantindo segurança e integridade dos produtos durante o armazenamento e distribuição. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.Dimensões: 50x80 cm.Embalagem com 100 unidadedes.	PACOTE	100

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de bens comuns e NÃO se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 012/2024.

1.3. Os quantitativos totais dos produtos estão discriminados na tabela acima e as quantidades por unidades demandantes estão discriminados na Planilha de Estimativa de Quantidades de Produtos por Órgão/Secretaria Demandante em anexo ao Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo das secretarias participantes, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O Presente Termo de Referência tem a finalidade de obter Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado, sob demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais materiais de consumo correlatos, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos serviços públicos desenvolvidos pelas diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. A presente demanda decorre da necessidade de manter o abastecimento regular das unidades administrativas municipais, garantindo a disponibilidade contínua de materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e operacionais desempenhadas pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Fazenda e Administração; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; Ação Social e Cidadania; Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo; e Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico.

3.3. Os itens objeto da contratação são classificados como bens de consumo de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado e utilizados de forma permanente pela Administração Pública. Sua utilização é indispensável para assegurar o funcionamento diário dos órgãos municipais, permitindo a execução das políticas públicas e a adequada prestação dos serviços ofertados à população.

3.4. Os gêneros alimentícios, carnes e produtos hortifrutigranjeiros destinam-se ao preparo e fornecimento de alimentação em programas, projetos, eventos institucionais e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais, bem como ao atendimento das necessidades decorrentes da execução dos serviços públicos, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.5. Os materiais de limpeza e higienização são empregados na conservação, limpeza e desinfecção das instalações públicas, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados ao trabalho e ao atendimento da população. Já os materiais de copa e cozinha e os materiais descartáveis são utilizados no preparo e na distribuição de alimentos, no apoio às atividades administrativas e no atendimento aos usuários dos serviços públicos, garantindo melhores condições de organização, higiene, segurança e funcionalidade.

3.6. A indisponibilidade desses materiais comprometeria diretamente o funcionamento das repartições públicas, escolas, unidades de saúde, centros de assistência social, espaços esportivos, culturais e demais equipamentos públicos municipais, podendo ocasionar paralisação ou redução da eficiência dos serviços prestados, além de gerar riscos sanitários, prejuízos administrativos e impactos negativos no atendimento à população.

3.7. Considerando que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua ao longo do exercício, em quantidades que variam conforme a demanda de cada Secretaria, torna-se indispensável a realização de contratação que assegure o fornecimento durante todo o período necessário, evitando desabastecimento, interrupções na prestação dos serviços públicos e aquisições emergenciais, que normalmente apresentam menor eficiência e economicidade.

3.8. A contratação pretendida também contribui para o adequado planejamento das aquisições públicas, permitindo maior organização administrativa, racionalização das despesas, melhor gestão dos recursos públicos e atendimento tempestivo das necessidades das unidades municipais, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, uma vez que os materiais pretendidos constituem insumos essenciais para o funcionamento da Administração Municipal de Itaúba/MT e para a manutenção da qualidade, regularidade e continuidade dos serviços públicos prestados à coletividade.

3.10. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo entre as diferentes unidades administrativas.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da presente contratação, bem como a definição da necessidade administrativa, da solução escolhida, dos quantitativos estimados e dos requisitos técnicos,

encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo parte integrante da fase de planejamento da contratação.

4.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em observância ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando todos os elementos necessários à adequada caracterização do objeto, incluindo sua definição, fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão contratual, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa do valor da contratação e adequação orçamentária.

4.3. A contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado, sob demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Fazenda e Administração; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; Ação Social e Cidadania; Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo; e Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico de Itaúba/MT.

4.4. A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e julgamento pelo menor preço por item, considerando que os produtos possuem natureza de bens comuns, apresentam especificações usuais de mercado e serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza contínua, recorrente e variável da demanda, possibilitando aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, redução de desperdícios, racionalização das aquisições e melhor planejamento orçamentário e financeiro.

4.6. No caso em tela, o objeto da contratação ESTÁ previsto no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT para o exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considerando as alternativas de mercado analisadas, os levantamentos de preços realizados, a natureza da demanda e as características dos produtos a serem adquiridos, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), utilizando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A solução contempla a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais materiais de consumo correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais Planejamento, Fazenda e Administração; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; Ação Social e Cidadania; Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo; e Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico de Itaúba/MT.

5.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza contínua, recorrente e variável das demandas das Secretarias Municipais, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.
5.4. Essa sistemática proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduz a necessidade de formação de estoques elevados, minimiza perdas decorrentes do vencimento, deterioração ou obsolescência dos produtos, especialmente daqueles de natureza perecível, além de possibilitar melhor planejamento orçamentário e financeiro durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. Além disso, o Pregão Eletrônico amplia a competitividade do certame, possibilitando maior participação de fornecedores de diferentes regiões, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

5.6. A Detentora do Registro de Preços será responsável pelo fornecimento integral dos produtos, incluindo separação, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, observando as normas sanitárias, de segurança, qualidade, acondicionamento e conservação aplicáveis, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, securitários e logísticos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

5.7. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.8. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

5.9. Dessa forma, a solução proposta mostra-se a mais eficiente e vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, garantindo o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos, promovendo maior planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos, ampliação da competitividade, economicidade, padronização dos produtos e observância aos princípios da

legalidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais materiais de consumo correlatos, caracterizados como bens comuns, a ser realizada mediante processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de aquisições frequentes, parceladas e de demanda variável, permitindo à Administração realizar contratações conforme a efetiva necessidade das secretarias requisitantes, garantindo eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

6.3. A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras. É o que afirma o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes, dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda, a padronização e os desafios da manutenção de preços por prazo certo. Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

6.4. A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial para garantir a seleção adequada da solução que atenderá às necessidades do órgão público, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e incorporando práticas de sustentabilidade. Estes requisitos devem estabelecer parâmetros e condições necessárias à escolha de uma solução eficiente, econômica e ambientalmente responsável, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho exigido pelas secretarias requisitantes.

6.5. A ata terá prazo de vigência inicial de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Para o adequado fornecimento dos produtos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos Gerais

7.1.1. O fornecimento dos produtos deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

- observar rigorosamente as especificações técnicas definidas pela Administração, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência;
- ser realizado por empresa regularmente constituída e regular perante os órgãos competentes, com comprovada capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos;
- atender às normas de qualidade, segurança alimentar e nutricional vigentes;
- cumprir os prazos, locais, condições e quantitativos definidos nas Autorizações de Fornecimento;
- fornecer produtos em perfeitas condições de consumo, livres de contaminação, deterioração ou adulteração;
- assegurar adequado acondicionamento, transporte e entrega em condições higiênico-sanitária apropriadas.
- possuir rotulagem adequada conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Conter, quando cabível, identificação de lote, data de fabricação, validade e demais informações de rastreabilidade;
- apresentar validade compatível com o cronograma de consumo;
- ser acompanhados da respectiva Nota Fiscal no ato da entrega.

Requisitos Técnicos Específicos por Categoria de Produto

7.1.2. Sem prejuízo dos requisitos técnicos gerais anteriormente estabelecidos, os produtos deverão atender, adicionalmente, às seguintes condições específicas, conforme sua natureza:

a) Alimentos não perecíveis

- embalagens íntegras, sem furos, rasgos, perfurações, vazamentos ou qualquer dano que comprometa sua conservação;
- coloração, odor, sabor e características próprias de cada produto;
- ausência de substâncias estranhas, impurezas, resíduos terrosos, sujidades, corpos estranhos, insetos, larvas, parasitas ou quaisquer sinais de contaminação;
- ausência de umidade excessiva, fermentação, mofos ou deterioração;
- embalagem individual compatível com a unidade de fornecimento especificada pela Administração;
- rotulagem completa, legível e em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, origem, composição, conteúdo líquido ou peso e demais informações obrigatórias;
- embalagens metálicas sem sinais de ferrugem, amassamentos, estufamentos, perfurações, vazamentos ou qualquer outra avaria;

- embalagens cartonadas (Tetra Pak ou similares) íntegras, sem amassamentos, estufamentos, perfurações, vazamentos ou danos que comprometam a integridade do produto.

b) Alimentos perecíveis

- embalagens íntegras, devidamente lacradas e em perfeitas condições de conservação;
- coloração, odor, textura e características sensoriais próprias de cada produto;
- ausência de substâncias estranhas, sujidades, resíduos terrosos, corpos estranhos, insetos, larvas, parasitas ou qualquer sinal de deterioração;
- temperatura compatível com sua conservação durante todo o transporte e entrega;
- identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e origem, quando aplicável;
- peso líquido devidamente identificado na embalagem ou mediante etiqueta emitida por balança eletrônica, quando exigido pela legislação ou pelas especificações do produto.

c) Hortifrutigranjeiros:

- deverão ser fornecidos in natura, apresentando-se frescos, íntegros, firmes e livres de danos mecânicos ou sinais de deterioração;
- deverão respeitar a sazonalidade e, sempre que possível, priorizar produtos oriundos da produção local e regional.

d) Carnes e derivados:

- deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente inspecionados por serviço oficial (SIM, SIE ou SIF);
- deverão ser transportados e entregues sob condições adequadas de refrigeração ou congelamento, conforme o tipo de produto;
- deverão apresentar características sensoriais próprias e adequadas, tais como cor, odor e textura.

e) Materiais de Limpeza e Higienização

- possuir composição química compatível com a finalidade de uso;
- apresentar registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação;
- possuir rótulo contendo instruções de uso, composição, fabricante, validade e precauções;
- possuir embalagem íntegra, resistente e lacrada;
- não apresentar vazamentos ou alterações físicas.

f) Copa e Cozinha

- utensílios, materiais de copa e cozinha deverão possuir resistência compatível com o uso contínuo;
- quando destinados ao contato com alimentos deverão ser fabricados em materiais atóxicos.

Requisitos Sanitários, de Segurança Alimentar, de Qualidade e Garantia

7.1.3. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar e responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a:

- fornecer os produtos em conformidade com os Padrões de Identidade e Qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes e legislação vigente;
- assegurar conformidade com os padrões exigidos pela Administração.
- cumprir integralmente as normas sanitárias aplicáveis, em âmbito federal, estadual e municipal, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, quando aplicável;
- observar rigorosamente as Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de alimentos;
- manter a cadeia de frio, quando aplicável;
- garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e devidamente identificados;
- assegura que, no momento da entrega, os produtos possuam no mínimo de 2/3 (dois terços), do prazo de validade total, excetuando-se os produtos cuja natureza possua prazo de validade reduzido ou fabricação recente, hipótese em que poderá ser aceito percentual inferior, desde que previamente autorizado pela Administração.
- substituir, sem ônus, produtos em desacordo com as especificações;
- responsabilizar-se por vícios, defeitos ou inadequações;
- adequar, imediatamente, qualquer procedimento considerado inadequado pela Administração, no que se refere ao fornecimento, armazenamento ou transporte dos produtos;
- Sempre que solicitado pela Administração, a Detentora do Registro de Preços deverá apresentar licenças, alvarás, certificados ou registros dos veículos utilizados no transporte de alimentos e documentos emitidos pela Vigilância Sanitária ou órgão competente, dentro do prazo de validade.

Requisitos de Entrega, Acondicionamento, Logística e Manipulação do Alimentos

7.1.4. A Detentora do Registro de Preços deverá:

- realizar entregas nos prazos, locais e condições definidos pela Administração;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento;
- garantir acondicionamento, embalagem, identificação, manuseio, conservação e transporte dos produtos adequados;
- utilizar veículos apropriados, higienizados e compatíveis com o transporte de alimentos;
- adotar, preferencialmente, embalagens com menor volume e com uso de materiais recicláveis e sustentáveis;
- responsabilizar-se integralmente pelo transporte, incluindo custos com frete, pedágios, seguros e demais encargos logísticos.

- entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

7.1.4.1. Durante o armazenamento, transporte e entrega dos alimentos, a Detentora do Registro de Preços deverá observar rigorosamente as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes, especialmente à Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA e demais normas aplicáveis. Os colaboradores responsáveis pelas entregas deverão:

- apresentar-se devidamente uniformizados e identificados com o nome da empresa;
- utilizar vestimentas limpas e compatíveis com a atividade desenvolvida;
- utilizar equipamentos de proteção e higiene exigidos para manipulação de alimentos, quando aplicável;
- manter adequado padrão de higiene pessoal durante todas as etapas do transporte e entrega;
- observar as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, evitando qualquer situação que possa comprometer a qualidade, integridade ou segurança sanitária dos produtos fornecidos.

Requisitos de Capacidade Técnica e Operacional

7.1.5. A execução do objeto deverá ser realizada por empresa que possua:

- aptidão técnica comprovada para desempenho de atividade compatível com o objeto;
- estrutura física adequada;
- equipamentos e tecnologia compatíveis;
- equipe qualificada;
- capacidade logística suficiente para atendimento das demandas da Administração.

Custos e Encargos

7.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incluindo:

- encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- despesas com transporte, frete, pedágios, seguros e logística;
- quaisquer outros custos necessários ao pleno fornecimento do objeto.

Habilitação e Qualificação Técnica

7.1.7. A licitante deverá atender às exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;
- Qualificação técnica;

- Comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, compatíveis com o objeto contratado;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- Demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sustentabilidade e Segurança do Trabalho

7.1.8. A Detentora do Registro de Preços deverá adotar, sempre que possível:
- Adotar práticas de uso racional de recursos naturais;
- Utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou atóxicos;
- Uso de insumos provenientes de fontes sustentáveis ou reflorestamento;
- Utilizar EPIs e garantir condições seguras de trabalho;
- Promover treinamento contínuo de sua equipe;
- Observar normas ambientais e de saúde ocupacional.

Subcontratação

7.1.9. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração

Garantia da Contratação

7.1.10. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos.

DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.2. Local de Entrega:

7.2.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTAL - Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000 – Prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

7.2.2. O local de entrega poderá ser alterado sem alteração dos valores estabelecidos, desde que dentro da área urbana do município, situação em que a Secretaria Requisitante e/ou Departamento de Compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo compreender, dentre outros:

- Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT;

- Secretarias Municipais;
- unidades administrativas;
- unidades de saúde;
- unidades escolares;
- Centros de Referência de Assistência Social;
- cozinhas e refeitórios públicos;
- ginásios e centros esportivos;
- demais unidades pertencentes à Administração Municipal.

7.2.3. A Administração poderá determinar a entrega em um ou mais endereços constantes da mesma solicitação, cabendo à Detentora do Registro de Preços realizar integralmente a distribuição dos produtos, sem qualquer custo adicional.

7.3. Forma de Entrega:

7.3.1. O fornecimento será realizado de forma **parcelada** e **sob demanda**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

7.3.2. A Administração não estará obrigada a adquirir quantitativos mínimos por solicitação, comprometendo-se apenas com a aquisição dos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Todos os produtos deverão ser entregues:

- separados por pedido;
- devidamente identificados;
- acondicionados em embalagens adequadas;
- protegidos contra danos durante o transporte;
- acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

7.3.4. Toda a logística de fornecimento será de responsabilidade da Detentora do Registro de Preços, compreendendo carga, descarga, transporte, frete, seguro, pedágios, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

7.4. Prazos e Frequência de Entrega

7.4.1. Os prazos de entrega observarão a natureza dos produtos e as necessidades operacionais das Secretarias Requisitantes, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Hortifrutigranjeiros, carnes, frios e demais gêneros perecíveis

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, uma vez por semana, conforme cronograma estabelecido por cada Secretaria requisitante.

As solicitações serão emitidas pelo departamento de Compras da Prefeitura de acordo com a programação de consumo, devendo a Detentora do Registro de Preços efetuar a entrega no prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

As entregas ocorrerão, preferencialmente, no período compreendido entre 07h00 e 11h00, podendo haver alteração mediante necessidade da Administração.

b) Gêneros alimentícios não perecíveis

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, de forma **quinzenal**, observado o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD), Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, nos seguintes horários:

- das **07h00 às 11h00**; e
- das **13h00 às 16h00**.

c) Materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha, descartáveis e demais materiais de consumo

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, de forma **quinzenal**, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, nos seguintes horários:

- das **07h00 às 11h00**; e
- das **13h00 às 16h00**.

Os prazos e frequências poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa e comunicação prévia à empresa Detentora do Registro de Preços.

7.5. Condições de Recebimento e Critérios de Inspeção e Qualidade:

7.5.1. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços e serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) **Rejeitado**, quando em desconformidade com o estabelecido nas especificações.

7.5.2. Os produtos, no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária (quando aplicável) e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas neste termo de referência.
7.5.3. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que:

- apresentarem avarias, deterioração ou contaminação;
- estiverem fora do prazo de validade ou com prazo inferior ao mínimo exigido;
- apresentarem embalagens violadas ou danificadas;
- apresentarem características sensoriais incompatíveis com sua natureza;
- estiverem em desacordo com as especificações técnicas;
- forem transportados em condições inadequadas;
- não atenderem às exigências sanitárias ou às normas técnicas aplicáveis.

7.6. Substituição e Não Conformidade

7.6.1. Produtos que apresentarem qualidade inferior, desconformidade com especificações e irregularidades sanitárias, poderão ser recusados a qualquer tempo e deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

7.7. Padronização de Marcas

7.7.1. As marcas registradas somente poderão ser substituídas mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que o produto substituto possua qualidade igual ou superior e mantenha integralmente as especificações técnicas originalmente contratadas.

7.8. Do Transporte

7.8.1. O transporte dos produtos deverá ser realizado sob responsabilidade exclusiva da empresa Detentora do Registro de Preços, sem qualquer custo adicional à Administração, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes.

7.8.2. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá:

- garantir que os produtos sejam transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança;
- utilizar veículos limpos, higienizados, em bom estado de conservação e livres de sujidades, pragas ou vetores;
- assegurar que os veículos possuam cobertura adequada para proteção da carga;
- impedir qualquer risco de contaminação, dano ou deterioração dos produtos durante carga, transporte e descarga;
- garantir que os alimentos não sejam transportados em contato direto com o piso do veículo;
- acondicionar os produtos em embalagens limpas, íntegras, resistentes e isentas de odores estranhos;

- assegurar que o tempo e as condições de transporte não comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

7.8.3. Os produtos perecíveis, especialmente carnes, frios e congêneres, deverão:
- ser transportados em veículos exclusivos ou apropriados para alimentos;
- possuir sistema de refrigeração adequado, em pleno funcionamento;
- ser mantidos em temperatura compatível com sua conservação;
- ser entregues devidamente acondicionados, garantindo a integridade e qualidade até o momento da entrega.

7.9. Do Controle de Qualidade Pós-Contratação

7.9.1 Os produtos serão submetidos a rigoroso controle de qualidade, observando as legislações obrigatórias, regulamentadoras e/ou pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste termo de referência.

7.9.2. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste termo de referência.

7.9.3. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no estudo técnico, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

7.9.4. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, nos locais indicado pela Secretaria Requisitante, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

7.9.5. Durante a execução da Ata/Contrato, a PREFEITURA poderá solicitar, a qualquer tempo, análises laboratoriais dos gêneros ofertados, assinados por responsável técnico do laboratório, contendo análises sensoriais, microbiológica, físico-química (quando necessário), micro/macroscópica, toxicológica e outras que considerar pertinente.

7.10. Requisitos normativos que disciplinam os produtos a serem contratados

7.10.1. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos normativos que disciplinam o fornecimento dos produtos a serem adquiridos:

a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

b) Decreto Municipal n° 012/2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da

administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;

c) Normas sanitárias vigentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com destaque para a RDC nº 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e demais normas aplicáveis;

d) Normas e regulamentos do Ministério da Agricultura e Pecuária, no que se refere à inspeção e qualidade de produtos de origem animal (SIF, SIE e SIM);

e) Normas do Ministério da Saúde e demais legislações correlatas à segurança alimentar e nutricional;

f) Normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

g) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

9.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Termo de Referência, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

9.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

9.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

9.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

9.8. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

9.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

9.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

9.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.13. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

9.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

9.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

9.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

9.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

9.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

9.23. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.24. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

9.26. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.27. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

10.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações da Ata.

10.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

11.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. O modo de disputa será **aberto**, de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, uma vez que possibilita a participação de maior número de empresas na fase de lances e, consequentemente, maior economicidade para a administração.

Regime de execução

12.3. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário**.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.4. O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos.

Participação de Empresas em Consórcios

( ) Sim (**x**) Não

Justificativa da vedação:

12.5. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio constitui faculdade da Administração, devendo ser admitida quando a complexidade, o vulto ou as características do objeto assim o recomendarem. No presente caso, a vedação à participação de empresas em consórcio não compromete a competitividade do certame, mostrando-se medida adequada, proporcional e compatível com as características da contratação.

12.5.1. O objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Itaúba/MT, tratando-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e regularmente comercializados por fabricantes, distribuidores, atacadistas, supermercados e demais empresas especializadas do ramo, que possuem, individualmente, capacidade técnica, operacional, logística e financeira suficiente para a adequada execução do objeto.

12.5.2. A contratação não apresenta elevada complexidade técnica, grande vulto ou características que justifiquem a reunião de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua execução, inexistindo necessidade de formação de consórcio para viabilizar o atendimento da demanda.

12.5.3. A vedação à participação de consórcios não restringe a competitividade do certame, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a executar o objeto individualmente, bem como o parcelamento da contratação por itens, medida que amplia a participação de empresas de diferentes portes e segmentos, favorecendo a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.5.4. Além disso, a centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor para cada item proporciona maior eficiência na gestão contratual, na fiscalização da execução, no controle de qualidade dos produtos, na rastreabilidade, no cumprimento das exigências sanitárias, na logística de abastecimento e na responsabilização por eventuais irregularidades, reduzindo riscos decorrentes da divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas.

12.5.5. Dessa forma, conclui-se que a vedação à participação de empresas em consórcio mostra-se compatível com a natureza e as características do objeto, preservando os princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

12.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

12.6.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.6.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.6.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

12.7.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Venda/comercialização de gêneros alimentícios em geral
Venda/comercialização de carnes e frios em geral
Venda/comercialização de hortifrutigranjeiros
Venda/comercialização de bebidas em geral, incluindo água mineral
Venda/comercialização de utensílios para cozinha
Venda/comercialização de produtos de limpeza em geral
Venda/comercialização de produtos de higiene pessoal

12.7.2. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

12.7.3. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

-Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
-Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
-Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
-Data de emissão.
-Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
12.7.4. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

12.7.5. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.7.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.7.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

12.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.8.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.8.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;

12.8.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

12.8.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.8.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

12.8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

12.8.8. A Certidão descrita no item 12.8.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.8.9. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

12.9.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, abrangendo ações em que figure como **AUTOR** ou **RÉU**, emitida há no máximo **30 (trinta) dias** da data fixada para a abertura da sessão pública da licitação, quando não constar prazo de validade no documento.

12.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

12.10.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo no Edital)**, declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

12.10.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2026 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta em ANEXO ao Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R$ R$ 6.081.328,53** (seis milhões oitenta e um mil trezentos e vinte reais cinqueta e três centavos), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	231876-8	427446	**Abridor de recipientes (alumínio) -** Fabricado em material do tipo alumínio, abridor de lata, garrafas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	40	7,90	316,00
2	62256-7	427450	**Acendedor (fósforo) –** Do tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério, formato de palito, ponta de pólvora, caixa com no mínimo 40 palitos, pacote com mínimo 10 caixas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada do tipo pacote com 10 caixas de no minimo 40 palitos cada	PACOTE	380	7,43	2.823,40
3	56624-1	422657	**Acendedor grande (isqueiro) –** Do tipo isqueiro, grande, gerador de fogo, utiliza como combustível gás butano sob pressão, altamente inflamável, com regulagem automática da chama em plástico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, em embalagem adequada	UNIDADE	272	13,74	3.737,28
4	376038-3	434669	**Achocolatado em pó (Sabor chocolate) -** Produto contendo açúcar, cacau em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, podendo conter extrato de malte, maltodextrina, leite em pó desnatado, soro de leite em pó e/ou traços de leite. Teor de sódio entre 20-30mg, com glúten, embalagem com no mínimo 370g	PACOTE	320	14,75	4.720,00
5	143619-8	422659	**Achocolatado em pó (Sabor morango) -** Produto contendo açúcar, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, vitaminas, água, polpa de morango, aromatizante,	PACOTE	300	20,01	6.003,00

			emulsificante lecitina de soja, corantes naturais, teor de sódio de 10 a 15mg, embalagem com no mínimo 380 g				
6	3545-9	422661	**Açúcar cristal 02kg -** Obtido a partir de caldo de cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, sem umidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 02Kg	PACOTE	1100	7,95	8.745,00
7	272480-4	422662	**Açúcar mascavo 500g -** Obtido da cana de açúcar, mascavo, com aspecto, cor , cheiro próprios e sabor doce, com teor, sem umidade, sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 500g	PACOTE	105	16,70	1.753,50
8	00010844	427456	**Acucar -** de baunilha, acondicionado em embalagem plastica, original do fabricante, com o nome do responsavel tecnico, o lote, data de fabricacao e validade estampada na embalagem. Embalagem com 1 kg	PACOTE	130	18,07	2.349,10
9	151421-0	422666	**Açúcar refinado 01kg -** Obtido a partir de caldo de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino, sem umidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 01Kg	PACOTE	205	8,87	1.818,35
10	124611-9	422667	**Água mineral 20L -** Sem gás, natural, acondicionada em garrafão de policarbonato, com tampa de pressão e lacre, contendo 20L, sem vasilhame, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	200	17,83	3.566,00
11	121598-1	434670	**Água mineral 497ml** - Com gás, embalagem tipo garrafa pet, contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 497ml cada	UNIDADE	1800	2,99	5.382,00
12	121609-0	434672	**Água mineral 497ml –** Sem gás, embalagem tipo garrafa pet, contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em garrafa com 497ml	UNIDADE	3900	2,41	9.399,00
13	131031-3	436247	**Álcool em gel para limpeza 500ml** - Especificações Técnicas Mínimas: Concentração de 70% de álcool, indicado para limpeza doméstica de vidros, pisos, azulejos e fórmicas, com ação antisséptica, elimina 99,9% das bactérias, apresentação em gel, pH entre 5,5 a 7,5, fragrâncias variadas (será escolhida no ato do pedido), embalagem em plástico resistente,	Unidade	610	10,41	6.350,10

			registrado na ANVISA, embalagem homologada pelo INMETRO, acondicionado em embalagem apropriada, frasco 500ml, identificação do produto, marca do fabricante estampados na embalagem, validade não inferior a 6 (seis) meses contados da data de entrega.				
14	56748	436249	**Álcool em gel para mãos 500ml** - Especificações Técnicas Mínimas: Higienizador de mãos, concentração de álcool 70°INPM, ph neutro, com alto poder germicida, elimina 99,9% das bactérias, testado e aprovado dermatologicamente, com perfume, secagem rápida nas mãos, não provocar irritação, ressecamento ou irritabilidade na mãos com o uso contínuo, indicado para uso hospitalar, doméstico, ou manipulação de alimentos e similares, embalagem provida de tampa fixada sob pressão e válvula pump, registro na ANVISA, acondicionado em embalagem apropriada, frasco 500ml, identificação do produto, marca do fabricante estampados na embalagem, validade não inferior a 6 (seis) meses contados da data de entrega.	Unidade	330	23,92	7.893,60
15	148573-3	436250	**Álcool etílico hidratado bactericida 70% líquido (01L)** - Especificações Técnicas Mínimas: Ideal para a desinfecção de superfícies fixas, base de álcool para higienização a 70%, com ação antisséptica, elimina 99,9% das bactérias, líquido límpido, incolor e transparente, odor característico de álcool, pH entre 4,0 a 8,0, totalmente solúvel em água, embalagem em plástico resistente, registrado na ANVISA, acondicionado em embalagem apropriada, frasco 1 litro, data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega, apresentar informações do fabricante estampados na embalagem, registro na ANVISA.	Unidade	3750	10,36	38.850,00
16	35103-2	253464	**Algodão -** em bolas 100gr	PACOTE	580	14,86	8.618,80
17	15390-7	422695	**Algodao hidrofilo** - cor branca,boa bsorvencia,macio e inodoro, em bolas, com (3,0 cm de diam)aprox., em plastico atoxico, o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - embalagem com no mínimo 50gr	CAIXA	560	4,52	2.531,20
18	181982-8	427462	**Amido de milho 500g -** Produto extraído do milho, amido, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 500g	UNIDADE	330	17,03	5.619,90
19	151885-2	422698	**Arroz branco 05kg –** Tipo 01, longo fino, agulhinha, beneficiado polido, grãos inteiros, sem danos físicos e mecânicos oriundos de	PACOTE	500	26,98	13.490,00

			manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 05kg				
20	216893-6	422699	**Arroz parbolizado 05kg -** Tipo 01, longo, grãos inteiros, teor de Unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 05kg	PACOTE	250	30,98	7.745,00
21	283917-2	422700	**Assadeira Redonda 22cm –** Fabricado em material do tipo alumínio, tubo centralizado (furo no meio), medida aproximada de 22,00cm, antiaderente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	25	51,48	1.287,00
22	00031024	422701	**Assadeira Retangular 01 –** Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 40,00x25,00x5,00cm (CxLxA), sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	30	44,98	1.349,40
23	141122-5	422702	**Assadeira Retangular 02 –** Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 44,50x29,90x4,00cm (CxLxA), capacidade aproximada de 5,5L, espessura de 1,00mm, sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	30	50,32	1.509,60
24	225284-8	422703	**Assadeira Retangular 03 –** Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 57x37x8,50cm (CxLxA), sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	30	60,91	1.827,30
25	5002-4	422704	**Aveia 200mg -** Do tipo integral, 100% natural, flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem apropriada, embalagem com peso mínimo de 200g	PACOTE	130	7,12	925,60
26	234430-0	422705	**Avental** - em plastico, tamanho G na cor branca, sem manga	UNIDADE	60	26,65	1.599,00
27	422627-5	422706	**Avental –** Fabricado em material do tipo PVC, cores variadas (será escolhido à cor no pedido), para manipulação de ingredientes, tamanho padrão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	85	30,29	2.574,65
28	0002541	422708	**Bacia 03L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada	UNIDADE	50	9,69	484,50

			para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 03,00L				
29	00030758	422709	**Bacia 05L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 05,00L	UNIDADE	55	11,40	627,00
30	266098-9	422710	**Bacia 15L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 15,00L	UNIDADE	35	31,29	1.095,15
31	385476-0	422711	**Bacia 20L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 20,00L	UNIDADE	40	39,16	1.566,40
32	0002543	422712	**Bacia 45L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 45,00L	UNIDADE	35	49,85	1.744,75
33	148677-2	422713	**Balde 5L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, alça de metal, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 5,00L	UNIDADE	90	16,12	1.450,80
34	132414-4	422714	**Balde 15L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, alça de metal, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 15,00L	UNIDADE	80	36,29	2.903,20
35	188655-0	422715	**Bandeja –** Fabricado em material do tipo plástico, medindo aproximadamente 20x30cm, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	75	28,56	2.142,00
36	228053-1	422717	**Banheira para recém-nascido 24L –** Fabricado em material do tipo plástico, antialérgico, 24L, com medida aproximada de 733x515x253mm, na cor azul/rosa (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	90	57,42	5.167,80

37	167712-8	434702	**Batata palito pré frita congelada** – pct 2,000 kg	PACOTE	120	36,59	4.390,80
38	296225-0	422718	**Batata Processada (Palha) –** Do tipo palha, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 200 GRAMAS	PACOTE	550	17,32	9.526,00
39	0000224	427503	**Sal amoniaco -** composto por cloreto de amonia - pcte com no mínimo 50g	PACOTE	50	3,93	196,50
40	00065303	427504	**Bicarbonato de sodio -** em po, embalado em pacote de no mínimo 40 gramas	PACOTE	280	3,98	1.114,40
41	00028831	430639	**Biscoito de Água e Sal 300g -** Pacote com no minimo 300g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico, conteúdo de sódio máximo 235mg e 0% gordura trans, teor de gorduras totais máximo 4,0g, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	PACOTE	2360	7,42	17.511,20
42	00037099	430640	**Biscoito de Maisena 300g -** Pacote com no minimo 300g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Podem conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos, conteúdo de sódio máximo 120mg e 0% gordura trans, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	PACOTE	2380	7,65	18.207,00
43	195720-1	422725	**Bobina** - de plástico filme com tamano minimo de 40cmx500m	UNIDADE	380	94,06	35.742,80
44	190838-3	434675	**Biscoito doce sem recheio 280g -** Pacote com no minimo 280 g - Sabor chocolate, composição básica com farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo de 280g	PACOTE	2100	10,16	21.336,00
45	159440-0	253508	**Bolo confeitado** - massa branca c/ recheio de frutas **400 GRAMAS**	KG	250	90,59	22.647,50
46	159439-7	427505	**Bolo ingles** redondo c/ minimo 700g	UND	630	27,99	17.633,70
47	0000686	427826	**Bolo confeitado** - massa branca c/ recheio de chocolate 400 GRAMAS	KG	400	69,92	27.968,00
48	0000728	427828	**Borracha** - p/ panela de pressao tamanho variado	UNIDADE	20	6,93	138,60
49	1202-5	253516	**Botijao para gas -** aco, glp, 13 kg (vasilhame)	UNIDADE	27	276,66	7.469,82

50	00057210	434676	**Bobina** - de plastico filme médio 28cmx15m	UNIDADE	570	7,50	4.275,00
51	154261-3	427829	**Bota branca** - de borracha nº 38	PAR	60	50,84	3.050,40
52	287870-4	422729	**Bota** - de borracha cano medio branco numeração a definir no ato do pedido	PAR	80	59,81	4.784,80
53	00070964	436254	**Borrifador 500ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em plástico transparente resistente, manual, com válvula spray/borrifadora, ideal para irrigação de plantas, dedetização de ambientes e limpeza de carros, com dimensões aproximadas de 7cm larg. x 9,5cm comp. 24,5cm alt., acondicionado em embalagem apropriada, frasco 500 ml, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	265	14,66	3.884,90
54	00084910	436257	**Carrinho funcional de limpeza completo** - Especificações Técnicas Mínimas: Carrinho de limpeza e transporte de resíduos, indicado para uso profissional em ambientes de médio e grande porte; fabricado em material do tipo 100% em polipropileno, acompanha um balde espremedor para duas águas, uma pá plástica para lixo, uma placa de sinalização de piso molhado trilíngue, um conjunto mop pó de 60 cm com cabo de alumínio e um conjunto mop úmido de 320 g cru com cabo de alumínio; possui bandeja ajustável em 02 alturas diferentes, permitindo adaptação conforme a necessidade do usuário; inclui parafusos para reforço estrutural na montagem; acompanha saco coletor de vinil com capacidade para até 90 litros, proporcionando transporte seguro de resíduos; dimensões aproximadas do carrinho: 120 cm de comprimento, 46 cm de largura e 100 cm de altura; balde espremedor com capacidade total de 50 litros, dividido em dois compartimentos de 25 litros para separação de água limpa e suja, reduzindo a necessidade de trocas frequentes e aumentando a produtividade da limpeza; medidas aproximadas do balde: 55 cm de comprimento, 38 cm de largura e 72 cm de altura, conta com rodízios projetados para facilitar o deslocamento e manutenção; conjunto mop pó de 60 cm e mop úmido de 320 g cru, ambos com cabos de alumínio resistentes de 130 cm de comprimento, proporcionando alta durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras; pá plástica para lixo com altura aproximada de 96 cm, garantindo ergonomia ao operador; peso total do equipamento de aproximadamente 22 kg, confeccionado em polipropileno, alumínio e tubos metálicos; estrutura disponível na cor preta e amarela,	Unidade	36	1.062,66	38.255,76

			balde na cor amarela; acondicionado em embalagem apropriada, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação estampados na embalagem.				
55	000902261	436258	**Café 500g -** Torrado e moído, isento de grãos, excelente qualidade, Selo de Pureza Abic, verificação ocorrera no portal https://www.abic.com.br/certificacoes/; embalado a vácuo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 500g	PACOTE	2950	34,77	102.571,50
56	145092-1	436261	**Café Superior 500 g –** Especificações técnicas mínimas: café 100% puro (sem misturas ou impurezas), certificado de pureza e qualidade **ABIC – SUPERIOR**, verificação ocorrera no portal https://www.abic.com.br/certificacoes/; torra média, moagem fina, nota entre 6,0 e 7,2 na escala da Associação Brasileira da Indústria do Café, Doçura moderada, intensidade de acidez moderada, amargor moderado, embalagem laminada de alta barreira, vedação hermética, informações no rótulo: marca, nome do produto, informações nutricionais, lote, validade e dados do fabricante, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PACOTE	2200	56,99	125.378,00
57	165266-4	422733	**Caixa de isopor 18L -** Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade de 18L	UNIDADE	46	63,96	2.942,16
58	262921-6	422734	**Caixa de isopor 30L -** Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade de 30L	UNIDADE	46	93,81	4.315,26
59	74242-2	422735	**Caixa de isopor 50L -** Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de capacidade de 50L	UNIDADE	61	145,59	8.880,99
60	290671-6	422737	**Caixa organizadora 05L –** Fabricado em material do tipo plástico atóxico, capacidade para 05L, com alça, com tampa, transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 05,00L	UNIDADE	105	18,29	1.920,45
61	281909-0	422738	**Caixa organizadora 16,50L –** Fabricado em material do tipo plástico atóxico, capacidade	UNIDADE	100	39,93	3.993,00

			para 16,50L, com alça, com tampa, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 16,50L				
62	349059-9	422739	**Caixa organizadora 19,80L –** Fabricado em material do tipo polipropileno atóxico, capacidade para 19,80L, com alça, com tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 19,80L	UNIDADE	100	39,93	3.993,00
63	441695-3	422736	**Caixa organizadora 24,50L –** Fabricado em material do tipo polipropileno atóxico, empilhavel, capacidade para 24,50L, com alça, com tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 24,50L	UNIDADE	95	57,16	5.430,20
64	281909-0	422740	**Caixa organizadora 35L –** Fabricado em material do tipo plástico atóxico, multi uso, capacidade para 35,00L, com alça, com tampa, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 35,00L	UNIDADE	85	68,23	5.799,55
65	0006793	253528	**Carga** - de gas glp c/ 13kg	UNIDADE	355	158,75	56.356,25
66	6359-2	422741	**Canela -** em rama, obtida da casca de especimes vegetais genuinos, graos saos e limpos, de coloracao – Embalabem com no mínimo 10 Gr	PACOTE	150	4,56	684,00
67	00029099	422742	**Caneca 03L –** Fabricado em material do tipo alumínio, com capacidade para 3L, com cabo de madeira, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 03,00L	UNIDADE	110	49,96	5.495,60
68	34099-5	422743	**Caneca 200ml –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, com capacidade para 200ml, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 200ml	UNIDADE	1100	6,39	7.029,00
69	TCEMT0000218	427507	**Canjiquinha/Quirela 500g -** Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 500g	PACOTE	150	4,93	739,50
70	168990-8	422745	**Carne bovina: Acem sem osso -** Tipo Acem sem osso, vermelha brilhante, máximo 10% de sebo e gordura limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter	KG	1450	34,98	50.721,00

			externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes				
71	3826-1	422746	**Carne bovina: Alcatra -** Tipo alcatra, sem pelanca, em bife amaciado, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	550	51,41	28.275,50
72	13912-2	422747	**Carne bovina: Bisteca -** Tipo bisteca, bife, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	1300	40,32	52.416,00
73	172508-4	422748	**Carne bovina: Costela -** Tipo costela vermelha brilhante ou purpura, resfriada 0º - 7ºC, tiras, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	350	30,48	10.668,00
74	3819-9	422749	**Carne bovina: Coxão Mole -** Tipo coxão mole, Bifes limpos de aproximadamente 08cm, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	1450	48,26	69.977,00
75	3816-4	427508	**Carne bovina** - cupim vermelha brilhante ou purpura resfriada 0º a 7ºc	KG	250	49,62	12.405,00

76	16806-8	422750	**Carne bovina: Fígado -** Tipo fígado, bifes limpos, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	200	16,65	3.330,00
77	0000571	427509	**Carne bovina: Fraldinha -** Tipo Fraldinha, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isento de tecidos inferiores do tipo ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	850	56,79	48.271,50
78	16631-6	422753	**Carne bovina** - tipo lagarto, peca inteira, resfriado, e no maximo 10% de sebo e gordura com aspecto,cor,cheiro e sabor proprio, embalada em saco plastico transparente,atoxico	KG	400	44,46	17.784,00
79	168067-6	427510	**Carne bovina** - maminha - vermelha brilhante ou purpura resfriada 0º a 7ºc	KG	800	42,07	33.656,00
80	174732-0	422754	**Carne bovina: Miolo da Paleta/Segunda -** Tipo Miolo da Paleta, máximo 10% de sebo e gordura limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	270	34,56	9.331,20
81	306264-3	422755	**Carne bovina: Moída/Patinho -** Tipo patinho, moída, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	2400	46,28	111.072,00
82	421721-7	422756	**Carne bovina: Moída/Segunda -** Tipo moída, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10%	KG	1290	32,33	41.705,70

			de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes				
83	00013364	427511	**Carne bovina 2ª** - pedaco - vermelha brilhante ou purpura resfriada 0º a 7ºc	KG	270	30,65	8.275,50
84	16628-6	422757	**Carne bovina: Músculo -** Tipo músculo, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	1170	33,16	38.797,20
85	00035203	425360	**Carne de frango** - asa amarelo-rosada congelada 0º a 4ºc	KG	180	22,63	4.073,40
86	TCEMT0000399	427512	**Carne de frango** - coxinha da asa amarelo-rosada congelada 0º a 4ºc	KG	400	22,70	9.080,00
87	00010862	427513	**Carne de frango** - meio da asa amarelo-rosada congelada 0º a 4ºc	KG	650	33,49	21.768,50
88	95927-8	422758	**Carne de frango: Coxa e Sobrecoxa –** Semi-processado, em peça, resfriado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	1320	12,98	17.133,60
89	169003-5	422759	**Carne de frango: Inteiro –** Semi-processado, inteiro, resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	230	14,28	3.284,40
90	24736-8	422760	**Carne de frango: Pedaços –** Semi-processado, em pedaços, resfriado, sem	KG	430	17,98	7.731,40

			pés, pescoço e vísceras, aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes				
91	388593-3	422761	**Carne de frango: Peito -** Do tipo frango, com osso, em peça, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	1345	17,94	24.129,30
92	0000400	422763	**Carne suína: Bacon –** Do tipo bacon defumado, em peca adequada, conforme legislação, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	370	48,40	17.908,00
93	13907-6	422764	**Carne suína: Bisteca –** Tipo Bisteca, em bife, congelada, com osso, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	670	26,16	17.527,20
94	3879-2	427514	**Carne suina** - tipo pernil, em peca inteira, com osso, pesado em kilos.	KG	400	20,12	8.048,00
95	114550-9	422766	**Carne suína: Costela –** Tipo Costela, em peça, congelada, com osso, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos	KG	450	35,49	15.970,50

			oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes				
96	116409-0	422767	**Carne suína: Pé e Orelha –** Tipo Pé e Orelha, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	150	26,24	3.936,00
97	0000538	422768	**Carne suína: Pedaço –** Em pedaços, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	200	20,59	4.118,00
98	00013429	422770	**Carvão vegetal 04kg -** Utilizado para aquecimento de churrasqueira, embalados em sacos de papel próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 04,00kg	UNIDADE	550	19,61	10.785,50
99	131941-8	427831	**Cera** - incolor líquida para piso com no mínimo 750ml	UNIDADE	100	15,46	1.546,00
100	216670-4	422772	**Chá 010g: Camomila –** Sabor camomila, constituído de flores, espécimes vegetais genuínos dessecados, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no minimo 10g	UNIDADE	410	4,79	1.963,90
101	161299-9	427832	**Chá 010g: Canela –** Sabor canela, em pó, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com minimo 10g	UNIDADE	300	4,60	1.380,00
102	157661-5	422774	**Chá 010g: Erva Doce –** Sabor Erva Doce, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e	UNIDADE	300	5,16	1.548,00

			transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no minimo 10g				
103	157659-3	422775	**Chá 10g: Erva Cidreira –** Constituído de frutos de espécimes vegetais genuínos e dessecados, cor verde pardacenta, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada, atóxico e intacto, pacote de 10g	UNIDADE	360	6,04	2.174,40
104	233466-6	427833	**Chantili** - em po 400gr	UNIDADE	210	20,02	4.204,20
105	3999-3	422776	**Chá 200g: Mate –** Sabor mate, queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com minimo 200g	UNIDADE	1770	9,65	17.080,50
106	00011419	428602	**CHOCOLATE BRANCO** – barra 1kg	UNIDADE	160	51,76	8.281,60
107	237591-5	430636	**CHOCOLATE EM PÓ PARA USO CULINÁRIO** – pct 500g	UNIDADE	185	39,65	7.335,25
108	106094-5	422777	**Chupeta** - fabricada em pvc, bico com formato comum em silicone clear, tamanho 1 (0 a 6) meses, acondicionada em pacote, caixa, embalada em blister com 1 peca, constando na embalagem n.lote, data da fabricacao, data vencimento e Certificado do Inmetro	UNIDADE	170	11,12	1.890,40
109	342139-2	422778	**Chuquinha -** Com no mínimo 50ml produzida em polipropileno com bico de latex com Certificado do Inmetro	UNIDADE	170	23,29	3.959,30
110	159630-6	422779	**Coração de Galinha Congelado-** resfriado, com aspecto cor e cheiro proprio, sem manchas, acondicionado em saco plastico, peso por kilo	KG	150	41,94	6.291,00
111	00037723	425046	**Coador 30cm –** Fabricado em material do tipo pano de algodão e/ou tecido especial, para coar café, aro de apoio, cabo plástico, diâmetro de30cm, tamanho G, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	265	10,18	2.697,70
112	381973-6	422782	**Coador 22cm –** Fabricado em material do tipo pano de algodão e/ou tecido especial, para coar café, aro de apoio, cabo plástico, diâmetro de 22cm, tamanho G, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	265	5,68	1.505,20
113	00054248	430635	**Cobertura e recheio** - forneável sabor chocolate com avelã bisnaga 1,01kg	UNIDADE	40	58,77	2.350,80
114	26372-9	427834	**Coco ralado 01kg (integral) -** Amêndoas de coco puro, obtido por processo tecnológico adequado, integral, sem adição de açúcar, umidade máxima de 04,00%, isento de	PACOTE	155	59,86	9.278,30

			impurezas, sujidades e ranço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada comno minimo 01,00kg				
115	00068115	427966	**Coco ralado 100g (desidratado**) - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada (pacote 100 grama)	PACOTE	80	8,82	705,60
116	26372-9	422785	**Coco ralado 100g (integral) -** Amêndoas de coco puro, obtido por processo tecnológico adequado, integral, sem adição de açúcar, umidade máxima de 04,00%, isento de impurezas, sujidades e ranço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada comno minimo 100g	PACOTE	180	7,74	1.393,20
117	228857-5	422786	**Colher -** de sopa em Aço Inox com Cabo de Madeira dimensões aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 190x 39x 14 Mm	UNIDADE	580	6,06	3.514,80
118	291973-7	422787	**Colher –** para cozinha com cabo de madeira e corpo em inox com no mínimo 30 cm(comprimento)x6cm de dimensão	UNIDADE	110	12,74	1.401,40
119	194504-1	434763	**Colher 24cm –** Fabricado em material do tipo plástica descartável para sobremesa – caixa c/ 20 pacotes c/ 50 und cada	CAIXA	140	157,66	22.072,40
120	33748-0	422788	**Colher 24cm –** Fabricado em material do tipo pau (madeira), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto com medida de 24cm	UNIDADE	80	8,34	667,20
121	94054-2	422789	**Concha 21cm –** Fabricado em material do tipo alumínio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida do produto de 21cm	UNIDADE	85	22,95	1.950,75
122	TCEMT000 0112	422790	**Condimento: Açafrão (curcunha) 20g –** Em pó, homogêneo, coloração intensa, isento de detritos do próprio produto, impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 20g	PACOTE	95	6,97	662,15
123	109096-8	422791	**Condimento: Caldo de carne 10g -** Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina, em tablets, acondicionado em caixa com 12 tabletes com aproximadamente 10,00g cada	CAIXA	90	17,99	1.619,10
124	82372-4	422792	**Condimento: Caldo de galinha 10g -** Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal, extrato de galinha, em tablets, sem	CAIXA	90	17,89	1.610,10

			danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa com 12 tabletes com aproximadamente 10,00g cada				
125	0000627	422793	**Condimento: Caldo de legumes 10g -** Composto por sal, gordura vegetal, amido, açúcar, agua, cebola, salsa, espinafre, alho, cenoura, cúrcuma, alho-poro, repolho, tomate, pimentão, aipo, abobora, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes dióxido de titânio e caramelo IV e acidulante acido cítrico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa com 12 tabletes com aproximadamente 10,00g cada	CAIXA	90	17,89	1.610,10
126	148522-9	422794	**Condimento: Coentro em grãos 20g –** Em grãos, homogêneo, coloração intensa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 20g	UNIDADE	10	2,56	25,60
127	0000514	422795	**Condimento: Colorau (Urucum) 500g –** Em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 500g	UNIDADE	160	13,12	2.099,20
128	330998-3	422796	**Condimento: Cominho 10g –** Em pó fino, homogêneo, coloração intensa,sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 10g	UNIDADE	10	3,51	35,10
129	177188-4	427489	**Condimento: Cravo da índia 07g -** Obtido do botão floral de espécime genuína, coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, teor de umidade máxima de 16,00%, isento de detritos do próprio produto, impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 07,00g	UNIDADE	150	5,25	787,50
130	6446-7	427855	**Condimento: Folha de louro 05g –** Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 05,00g	PACOTE	70	3,97	277,90
131	65582-1	422799	**Condimento: Noz moscada 07g –** Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de	UNIDADE	60	5,01	300,60

			manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo com 07,00g				
132	6444-0	422800	**Condimento: Orégano 10g –** Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 10g	PACOTE	200	3,46	692,00
133	6447-5	422801	**Condimento: Pimenta do reino 30g –** Em pó, Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 30g	PACOTE	120	7,12	854,40
134	TCEMT0000224	427856	**Condimento: Sal amoníaco (Bicarbonato de Amônia) 30g –** Composto de cloreto de amônia, acondicionado em embalagem própria e segura, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 30g	PACOTE	160	6,07	971,20
135	187988-0	422803	**Condimento: Tempero completo com pimenta 300g -** Obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, Sal, água, alho, pimenta vermelha, cebola, manjericão, pimenta do reino, condimento preparado de cebola realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes e outras substancias permitidas pela legislação sanitária vigente, com pimenta em sua composição, aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 300mg	UNIDADE	95	6,92	657,40
136	00012435	422804	**Condimento: Tempero completo sem pimenta 01kg -** Obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, fermentados ou não, composto de sal, alho, cebolinha, cebola, salsinha, glutamato monossodico, e outras substancias permitidas pela legislação sanitária vigente, sem conter pimenta em sua composição, aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo 01kg	UNIDADE	140	19,32	2.704,80
137	187988-0	428299	**Condimento: Tempero em pó (tempero pronto - arroz) –** Especial para arroz,	PACOTE	220	5,92	1.302,40

			pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no minimo				
138	0000575	428300	**Condimento: Tempero em pó (tempero pronto - feijão) –** Especial para feijão, pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado em balde de polietileno atóxico	PACOTE	220	5,92	1.302,40
139	0002012	428301	**Condimento: Tempero em pó (tempero pronto - nordeste) –** Especial para carnes de aves e peixes, pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado em balde de polietileno atóxico	PACOTE	220	5,92	1.302,40
140	159796-5	422808	**Condimento: Tempero em pó (tempero pronto - salada) –** Especial para salada, pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado em balde de polietileno atóxico	UNIDADE	220	6,04	1.328,80
141	190628-3	422809	**Condimento: Tempero em pó (tempero pronto) 60g -** Obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçado de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiumectante, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com 12 saches com aproximadamente 05,00g cada	PACOTE	220	5,93	1.304,60

142	0001573	422810	**Corda -** tipo trancada para varal com fio de aco revestida de plastico pvc,multifilamento com no mínimo 15 mts	UNIDADE	570	8,79	5.010,30
143	00031550	427970	**Corante -** para bolo com no minimo 10ml	UNIDADE	220	4,80	1.056,00
144	273232-7	422812	**Cesto -** plastico p/lixo com capacidade minima de 13 litros	UNIDADE	130	38,19	4.964,70
145	142244-8	427969	**Conserva: Azeitona em conserva (verde, com caroço) 500g –** Inteira, com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem com 500g (peso drenado)	UNIDADE	105	24,88	2.612,40
146	103213-5	427968	**Conserva: Azeitona em conserva (verde, sem caroço) 500g –** Inteira, sem caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem com 500g (peso drenado)	UNIDADE	105	24,47	2.569,35
147	187016-5	434678	**Conserva: Ervilha verde em conserva 1,7kg –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada com 1,7kg (peso drenado)	UNIDADE	80	29,72	2.377,60
148	00062381	427967	**Conserva: Ervilha verde em conserva 200g –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada com 200g (peso drenado)	UNIDADE	280	5,01	1.402,80
149	00015729	434679	**Conserva: Milho verde em conserva 1,7kg –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada com 02kg (peso drenado)	UNIDADE	110	32,29	3.551,90
150	127748-0	422819	**Conserva: Milho verde em conserva 200g –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e	UNIDADE	290	4,77	1.383,30

			transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada 200g (peso drenado)				
151	43513-9	434681	**Conserva: Palmito 300g –** Inteiro, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem com 500g (peso drenado)	UNIDADE	90	29,05	2.614,50
152	132126-9	422821	**Conserva: Pescado em conserva (atum) 155g -** tipo atum sólido, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em lata com 155g	UNIDADE	240	16,62	3.988,80
153	222806-8	422822	**Conserva: Pescado em conserva (sardinha) 125g -** tipo sardinha sólido, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem/lata com 125g	UNIDADE	340	12,92	4.392,80
154	43523-6	434682	**Conserva: Seleta de legumes 170g –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, acondicionado em embalagem com 200g (peso drenado)	UNIDADE	180	5,00	900,00
155	162899-2	422824	**Copo de plástico 200ml –** do tip long drink Fabricado em material do tipo plástico resistente, transparente, com medida aproximada 07,00x10,00cm (DxA), para agua, na cor transparente, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 200ml	UNIDADE	730	6,88	5.022,40
156	239121-0	422825	**Copo Infantil -** em plastico com tampa, com no minimo 200ML	UNIDADE	175	13,92	2.436,00
157	423759-5	422826	**Copo de vidro 300ml –** Fabricado em material do tipo vidro, com medida aproximada 07,00x10,00cm (DxA), para agua, na cor transparente, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 300ml	UNIDADE	600	5,68	3.408,00
158	00035404	428303	**Creme de leite 200g -** Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25,00%, embalado	UNIDADE	2150	5,09	10.943,50

			em lata e/ou caixa cartonada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 200g do produto				
159	224129-3	436262	**Copo descartável 050ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno (PP), reforçado, material resistente, livre de BPA e outras substâncias nocivas, capacidade 50ml, cor transparente/translúcida, estriado, ideal para líquidos quentes, 100% reciclável, certificado norma ABNT NBR 14865, selo do INMETRO, diâmetro da boca: 5,2 cm, diâmetro da base: 3,3 cm, altura 4,17 cm, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conter relevo (gravado) com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Pacote	1750	7,46	13.055,00
160	197436-0	436264	**Copo descartável 180ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno (PP), reforçado, material resistente, livre de BPA e outras substancias nocivas, capacidade 180ml, cor transparente/translúcida, estriado, ideal para líquidos quentes e frios, atóxico, 100% reciclável, certificado norma ABNT NBR 14865, selo do INMETRO, diâmetro da boca: 7cm, diâmetro de base 4cm, altura 8cm, gramatura: 1,62g/m², acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conter relevo (gravado) com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Pacote	5920	11,48	67.961,60
161	369811-4	436266	**Copo descartável 300ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno (PP), reforçado, material resistente, livre de BPA e outras substancias nocivas, capacidade 300ml, cor transparente/translúcida, estriado, ideal para líquidos quentes e frios, atóxico, 100% reciclável, certificado norma ABNT NBR	Pacote	520	18,99	9.874,80

			14865, selo do INMETRO, diâmetro da boca: 7,5 cm, diâmetro da base: 5,5 cm, altura 10,5 cm, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conter relevo (gravado) com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.				
162	00022308	434683	**Descartável: Filtro para café (103) –** Utilizado para filtrar café, com microfuros, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e quantidade, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com minimo 30 unidades	UNIDADE	670	7,76	5.199,20
163	103236-4	428305	**Descartável: Guardanapo de papel –** Fabricado com material do tipo papel, folha simples, macia, primeira qualidade, com medida aproximada de 30x30cm, branca, virgem, acondicionado em embalagem própria, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com minimo 500 unidades	PACOTE	880	23,25	20.460,00
164	0007228	422834	**Descartável: Papel toalha –** Do tipo crepado, interfolhado com 02 dobras, tamanho aproximado de 21,00x23,00cm, absorção máxima, cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 1000 folhas	PACOTE	1720	39,29	67.578,80
165	407910-8	422835	**Descartável: Papel toalha (rolo) -** Formato gofrado, aerado, folha dupla, apresentação em bobina, com medida de 0,22x20,00m, isento de impurezas, sujidades e ranço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com pelo menos 02 unidades de 20,00m	PACOTE	1150	9,49	10.913,50
166	172615-3	422836	**Descartável: Prato 21cm –** Fabricado em material do tipo plástico/polipropileno, descartável, refeição, tamanho grande (21cm), cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com no mínimo 10 unidades	PACOTE	520	5,49	2.854,80
167	00065422	436268	**Desodorizador sanitário do tipo pastilha adesiva** - Especificações Técnicas Mínimas: Desodorizador sanitário em formato de	Caixa	1350	12,58	16.983,00

			pastilha adesiva, com fragrância de longa duração, fragrâncias de lavanda, marine, floral e cítrus, (será escolhida no ato do pedido); composição mínima: tensoativo não iônico, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância, caixa com no mínimo 3 pastilhas adesivas, com ação anti-manchas, duração mínima de 130 descargas, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem, registro na ANVISA.				
168	103374-3	436269	**Dispenser para sabonete líquido** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em plástico ABS ou polietileno de alta resistência, com reservatório de capacidade para 1000 ml, adequado para refis de sabonete líquido padrão, tipo de abertura manual, cor branco, mecanismo de dosagem: sistema de botão de pressão para controle da quantidade de sabonete líquido por acionamento manual, com dimensões (largura de 10cm a 12cm, altura de 18cm a 25cm, profundidade de 8cm a 10cm), com sistema de fixação em parede, acompanha kit de parafusos e buchas ou fixação adesiva para superfícies lisas e sem necessidade de furos, com reservatório transparente para a visualização do nível de sabonete, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	90	73,22	6.589,80
169	219744-8	422837	**Doce: Bala ao leite 600 G -** Recheado, dura, obtido do leite, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 600 Gr	PACOTE	310	14,95	4.634,50
170	157352-7	422838	**Doce: Bala de frutas 600g -** Ausentes de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 600g	PACOTE	260	14,96	3.889,60
171	131269-3	428306	**Doce de leite** - pastoso feito com leite integral acucar glucose amido de milho bicarbonato de sodio corante e estabilizante pote 400g	UNIDADE	390	20,27	7.905,30
172	131271-5	434684	**Doce em pasta -** obtido das partes comestiveis desintegradas de goiaba, contendo processada, livre de residuos, tipo em creme ou pasta, classificado em composto de frutas selecionadas, isento de sujidades parasitas e larvas, com aspecto,	UNIDADE	340	9,95	3.383,00

			cor, cheiro e sabor próprios, com no mínimo 300 gr				
173	332230-0	428308	**Doce: Bala de goma 147g -** Macia, sabor de frutas, obtida da pasta de açúcar fundido, através de processo tecnológico adequado, a partir de matéria prima sa e limpa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 147g	PACOTE	890	7,49	6.666,10
174	3960-8	422843	**Doce: Chocolate 450g (pequeno) –** Do tipo ovo de páscoa, preparado com pasta de cacau, açúcar e leite, leite em pó, podendo ser evaporado ou condensado e outras substâncias, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	315	138,94	43.766,10
175	201686-9	422844	**Doce: Chocolate ao leite 01kg –** Do tipo em barra/tablete, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, contem glúten, embalagem apropriada, atóxica, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com pelo menos 01,00kg	UNIDADE	120	59,59	7.150,80
176	3958-6	422845	**Doce: Chocolate ao leite 90g –** Do tipo em barra/tablete, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substâncias, contém glúten, embalagem apropriada, atóxica, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com pelo menos 90g	UNIDADE	550	13,82	7.601,00
177	64723-3	422846	**Doce: Chocolate granulado 500g –** Do tipo granulado, preparado com pasta de cacau, açúcar, leite, cacau em pó, solúvel, podendo ser ou não adicionado de leite e outras substancias, embalagem apropriada, atóxica, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com pelo menos 500g	UNIDADE	75	30,12	2.259,00
178	44713-7	422847	**Doce: Doce de fruta em calda (abacaxi)** – Sabor abacaxi, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em agua e açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso liquido, e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g	UNIDADE	30	29,84	895,20
179	44714-5	422848	**Doce: Doce de fruta em calda (ameixa)** – Sabor ameixa, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em agua e açúcar,	UNIDADE	40	50,14	2.005,60

			preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso liquido e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g				
180	44718-8	422849	**Doce: Doce de fruta em calda (figo) –** Sabor figo, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em agua e açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso liquido, e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g	UNIDADE	40	31,42	1.256,80
181	44898-2	422850	**Doce: Doce de fruta em calda (pessego)** – Sabor pessego, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em agua e açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso liquido, e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g	UNIDADE	45	30,65	1.379,25
182	10448-5	422851	**Doce: Geleia de frutas 230g –** Do tipo pastoso, sabor frutas vermelhas, morango, amora ou framboesa (será escolhido no pedido), elaborada com frutas selecionadas e adoçada com suco de frutas, ausência de corantes e aromatizantes sem adição de conservantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas, livre de fermentações e substancias estranhas a sua composição, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 230g	UNIDADE	210	26,07	5.474,70
183	177131-0	422852	**Doce: Goiaba 500g (barra) –** Do tipo em barra, cristalizado, composto de polpa de goiaba, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 500g	UNIDADE	190	19,25	3.657,50
184	131269-3	422853	**Doce: De Leite -** Pasteurizado - balde com no minimo 3 KG	UNIDADE	20	115,97	2.319,40
185	238272-5	422854	**Doce: Leite pastoso 400g -** Feito com leite integral, açúcar, glucose, amido de milho, bicarbonato de sódio, corante e estabilizante, embalagem com 400g	UNIDADE	150	17,95	2.692,50
186	15250-1	422867	**Embutidos: Linguiça calabresa -** Cozida, tipo calabresa, preparada com carne suína,	KG	350	42,98	15.043,00

			condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes				
187	0001705	422869	**Embutidos: Linguiça mista –** Do tipo mista, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	400	26,42	10.568,00
188	151736-8	422873	**Embutidos: Linguiça salsichão (mista) –** Do tipo salsichão mista, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	20	54,25	1.085,00
189	409072-1	422874	**Embutidos: Linguiça suína –** Do tipo suína, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	380	30,65	11.647,00
190	4000-2	422875	**Embutidos: Mortadela –** Fatiada, constituída da mistura de carnes carne bovina e suína, com condimentos, apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, primeira qualidade, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as	KG	350	35,19	12.316,50

			portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes				
191	160787-1	422877	**Embutidos: Presunto Suino –** Fatiado, magro, pré-cozido, suino, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	720	48,69	35.056,80
192	122599-5	423446	**Emulsificante para massa –** para confeitrarias do tipo sorvetes, bolos e cremes em geral embalagem com 1 kg	UNIDADE	30	23,25	697,50
193	16460-7	422871	**Embutidos: Salsicha a granel -** Composta de carne bovina e toucinho, fresca, condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em a granel, pesando aproximadamente 50g por unidade, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	KG	700	23,32	16.324,00
194	38736-3	422885	**Escumadeira 13cm –** Fabricado em material do tipo de alumínio, cabo em madeira, para cozinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com medida de 13cm de diâmetro	UNIDADE	26	24,81	645,06
195	238443-4	422887	**Escova para limpeza -** mamadeiras, convencional, base plastica, com cerdas macias, cabo em plástico em formato oval	UNIDADE	85	8,04	683,40
196	114415-4	422888	**Essência artificial 30ml (baunilha) -** Preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto cor, cheiro e sabor de baunilha, acondicionada em frasco de plástico, transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo de 30ml	UNIDADE	285	9,90	2.821,50
197	000890441	434685	**Essencia aromatizante de ambiente** - concentrado,de alto rendimento, com 120ml com as seguintes fragancias: citriodora, pinho, glóbulos, lima limão, citronela, lavanda,floral, talco, erva doce , hortelã, algas marinhas. A definir no ato da compra.	UNIDADE	1050	17,07	17.923,50
198	00056079	434687	**Extrato de Tomate 300g –** Concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e corantes artificiais, sal, açúcar,	UNIDADE	1180	9,91	11.693,80

			sódio máximo 120mg, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa cartonada e/ou enlatado, embalagem com no mínimo 300g				
199	3568-9	422894	**Extrato de Tomate 840g –** Concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e corantes artificiais, sal, açúcar, sódio máximo 120mg, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa cartonada e/ou enlatado, embalagem com no mínimo 840g	UNIDADE	450	28,80	12.960,00
200	76116-8	422895	**Faca 06" –** Fabricada em material do tipo aço inox, cabo em polipropileno, fio 06" (polegadas), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	50	26,53	1.326,50
201	61062-3	422896	**Faca 07" –** Fabricada em material do tipo aço inox, faca para pão, fio ondulado de 7" (polegadas), cabo em polipropileno, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	50	35,65	1.782,50
202	30316-0	422898	**Faca 10" –** Fabricada em material do tipo aço inox, cabo em polipropileno, fio 10" (polegadas), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	50	66,85	3.342,50
203	242708-7	422900	**Faca -** Em inox, Faca de mesa, com serra,cabo em Polipropileno acondicionada de forma apropriada	UNIDADE	125	8,25	1.031,25
204	163646-4	428314	**Farinha de mandioca 01kg –** Fabricada por mandioca, sadia, branca ou amarela, farinha do tipo fina e seca, isenta sujidades, matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco plástico atóxico e transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg	PACOTE	140	15,32	2.144,80
205	146173-7	428315	**Farinha de milho 500g –** Tipo simples, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada de no minimo 500g	PACOTE	40	9,59	383,60
206	0001211	423478	**Farinha de mandioca** - amarelada, tipo biju, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico embalagem com 1kg	KG	130	10,59	1.376,70
207	45920-8	422905	**Farinha de rosca 500g -** Seca, fina, ligeiramente torrada, cor amarelada, contendo farinha de trigo, açúcar, sal e fermento, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico atóxico transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e	PACOTE	150	14,62	2.193,00

			transporte, embalagem com no mínimo 500g do produto				
208	427141-6	422906	**Farinha de tapioca 01kg (pronta) –** Fabricado em produto do tipo mandioca/polvilho, higienizada, ausência de material inadequado ao consumo, acondicionada em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg	PACOTE	200	16,75	3.350,00
209	255517-4	422908	**Farinha de trigo 01kg -** Obtida do trigo moído, Tipo 01, especial, de cor branca, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no minimo 01kg	PACOTE	1110	8,17	9.068,70
210	00010294	422910	**Farinha de trigo Quibe 500g -** Especial, Tipo 01, obtida do grão do trigo integral, quebrado e torrado, usado para quibe, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada com no minimo 500g do produto	PACOTE	70	10,08	705,60
211	159707-8	422912	**Feijão carioca 01kg –** Do tipo carioca, tipo 01, novo, aspecto brilhoso, constituído de grãos inteiros e sadios, umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, isento de misturas de outras espécies, classe carioquinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no minimo 01kg do produto	PACOTE	370	12,98	4.802,60
212	12035-9	422914	**Feijão carioca 01kg (preto) –** Do tipo carioca, tipo 01, novo, preto, aspecto brilhoso, constituído de grãos inteiros e sadios, umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, isento de misturas de outras espécies, classe carioquinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no minimo 01kg do produto	PACOTE	350	12,24	4.284,00
213	132404-7	422916	**Fermento biológico 010g (sache) –** Do tipo granulado, seco, instantâneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 10g	UNIDADE	1560	4,45	6.942,00
214	129434-2	422917	**Fermento biológico 500g –** Do tipo granulado, seco, instantâneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada, isento de material terroso,	UNIDADE	950	36,98	35.131,00

			sujidades isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no minimo 500g do produto				
215	00027442	422918	**Fermento químico em pó 100g –** Do tipo em pó, composto de pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, acondicionado em embalagem apropriada, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no minimo 100g do produto	UNIDADE	1550	9,98	15.469,00
216	191589-4	422922	**Filme para embalagem de alimentos –** Fabricado em material do tipo plástico PVC, aderente, transparente, espessura de 10 micras, bobina, embalagem sem serrilha, medindo 0,28x30,00m (LxC), acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	UNIDADE	200	13,62	2.724,00
217	00026545	423479	**Forma -** Em Papel numero 4 Com Embalagem Contendo 50 Unidades, Para Docinhos, Medidas aproximadas 3,5 x 3,5 de base com abas de 2,5 cm de altura.	PACOTE	235	4,60	1.081,00
218	428723-1	423480	**Forma -** Em Papel numero 6 Com Embalagem Contendo 50 Unidades, Para Docinhos, Medidas Fundo: 2cm, Altura: 1,3 cm aproximadamente.	PACOTE	235	6,92	1.626,20
219	00015755	422927	**Forma** - De aluminio retangular p/bolo media nº 3 alta	UNIDADE	24	45,72	1.097,28
220	336110-1	430633	**Formas de papel kraft** - marrom forneável para panetone	UNIDADE	20	13,00	260,00
221	00065899	430632	**Frutas cristalizadas** - 1kg	UNIDADE	40	31,71	1.268,40
222	00030777	422931	**Folha metálica –** Fabricado com papel do tipo alumínio, espessura inferior a 0,2mm, com medida aproximada de 30,00 cm de largura x 7,5 metros de comprimento, modo de apresentado do tipo rolo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	UNIDADE	540	11,09	5.988,60
223	379275-7	427492	**Fralda descartavel geriatrica adulto -** tamanho m. Forma de apresentacao: unidade,contendo procedencia, lote, validade e registro no ministerio da saude	UNIDADE	1010	4,93	4.979,30
224	237378-5	427493	**Fralda descartavel geriatrica adulto -** tamanho g. Forma de apresentacao: unidade,contendo procedencia, lote, validade e registro no ministerio da saude	UNIDADE	2010	5,09	10.230,90
225	364976-8	427494	**Fralda descartavel geriatrica adulto -** tamanho gg. Forma de apresentacao: unidade,contendo procedencia, lote, validade e registro no ministerio da saude	UNIDADE	3010	5,41	16.284,10
226	193033-8	427495	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -** tamanho (P), peso aproximado de 3 a 5 kg;	UNIDADE	4300	1,82	7.826,00

			com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, antialergica e atoxica, cobertura externa impermeavel, elasticos nas pernas e fitas adesivas laterais,em embalagem plastica contendo dados de identificação, lote, validade e procedência; registro no ministerio da saude, com gel super absorvente, com no mínimo 12 horas de proteção				
227	00034590	427496	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -** tamanho (M), peso aproximado de 4 a 9 kg; com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, antialergica e atoxica, cobertura externa impermeavel, elasticos nas pernas e fitas adesivas laterais,em embalagem plastica contendo dados de identificação, lote, validade e procedência; registro no ministerio da saude, com gel super absorvente, com no mínimo 12 horas de proteção	UNIDADE	4300	2,11	9.073,00
228	00021050	427497	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -** tamanho (G), peso aproximado de 7 a 11 kg; com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, antialergica e atoxica, cobertura externa impermeavel, elasticos nas pernas e fitas adesivas laterais,em embalagem plastica contendo dados de identificação, lote, validade e procedência; registro no ministerio da saude, com gel super absorvente, com no mínimo 12 horas de proteção	UNIDADE	5300	2,54	13.462,00
229	364976-8	427498	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -** tamanho (XG), peso aproximado de 9 a 13 kg com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, antialergica e atoxica, cobertura externa impermeavel, elasticos nas pernas e fitas adesivas laterais,em embalagem plastica contendo dados de identificação, lote, validade e procedência; registro no ministerio da saude, com gel super absorvente, com no mínimo 12 horas de proteção	UNIDADE	4150	2,95	12.242,50
230	424461-3	427499	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -** tamanho (XXG), peso aproximado de 13 a 17 kg com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, antialergica e atoxica, cobertura externa impermeavel, elasticos nas pernas e fitas adesivas laterais,em embalagem plastica contendo dados de identificação, lote, validade e procedência; registro no ministerio da saude, com gel super absorvente, com no mínimo 12 horas de proteção	UNIDADE	4100	3,52	14.432,00
231	3962-4	422954	**Fruta cristalizada -** Preparada com sacarose e frutas desidratadas em pedaços, mista, cobertura com cristais de açúcar com tecnologia adequada, aspecto cor, cheiro e	KG	40	47,79	1.911,60

			sabor próprio, isenta de sujidades detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico				
232	3705-2	422955	**Fruta: Abacate -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	160	10,92	1.747,20
233	3685-4	422956	**Fruta: Abacaxi Havaí ou pérola -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	UNIDADE	240	16,57	3.976,80
234	00010584	422957	**Fruta: Banana da Terra -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura,isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	220	13,96	3.071,20
235	3695-1	422969	**Fruta: Banana Maçã -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	430	10,98	4.721,40
236	3697-8	422970	**Fruta: Banana Nanica -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	1430	9,98	14.271,40
237	415260-3	422972	**Fruta: Laranja -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	630	12,90	8.127,00
238	154033-5	422974	**Fruta: Limão -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme,	KG	460	9,98	4.590,80

			isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos				
239	150290-5	422976	**Fruta: Maçã -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	680	13,17	8.955,60
240	15307-9	422978	**Fruta: Mamão formoso -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	630	12,98	8.177,40
241	243086-0	422979	**Fruta: Maracujá -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	530	16,93	8.972,90
242	3721-4	422981	**Fruta: Melância -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	840	5,02	4.216,80
243	00056138	428680	**Fruta: Manga -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	590	13,17	7.770,30
244	00067408	428679	**Fruta: Morango -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	330	25,44	8.395,20
245	00013700	422985	**Fruta: Melão -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	430	11,01	4.734,30
246	3711-7	422986	**Fruta: Pocã -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme,	KG	530	14,00	7.420,00

			isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos				
247	345941-1	422988	**Fruta: Uva -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	KG	450	26,89	12.100,50
248	3992-6	422990	**Fubá de milho 01kg –** Fabricado através da moagem do grão do milho, 1º qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade e fermentação, isento de sujicidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com 01kg	PACOTE	168	9,57	1.607,76
249	166242-2	422994	**Garrafa térmica 01L –** Fabricado em material do tipo plástico rígido, ampola de vidro temperado, ideal para café, chá, etc, cores variadas (cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 01L	UNIDADE	420	74,49	31.285,80
250	149954-8	427840	**Garrafa termica** - tipo comum, revestimento em inox, tipo pressao, com alca, para cafe, com base em silicone, sistema que não pinga,com capacidade para no minimo 1,8 lts	UNIDADE	105	198,46	20.838,30
251	176730-5	423006	**Garrafa termica** - tipo comum, revestimento em inox, tipo pressao, com alca, para cafe, com base em silicone, sistema que não pinga,com capacidade para no minimo 1 lts	UNIDADE	95	183,87	17.467,65
252	44912-1	423009	**Garfo -** de plastico, para sobremesa, descartavel, liso. pacote c/ 50UN	PACOTE	630	10,57	6.659,10
253	00017187	423014	**Guardanapo -** de tecido 100% algodao, medindo 50 x 50cm, na cor branca	UNIDADE	480	9,45	4.536,00
254	265901-8	423025	**Chocolate** - ao leite,tipo granulado, preparado com cacau, acucar, leite, licor de cacau.,manteiga de cacau e outras substancias, embalado pacote com no mínimo 1 Kg	UNIDADE	155	58,65	9.090,75
255	44932-6	423482	**Gordura -** vegetal, tipo natural, obtida da mistura de oleos,gorduras comestiveis, isenta de ranco e substancias estranhas a sua composicao, com aspecto, cor,cheiro e sabor proprio, acondicionado em plastico,atoxico, acondicionada em embalagem de 500 gr	UNIDADE	120	19,85	2.382,00
256	00022964	427842	**Gordura -** animal - banha suina embalagem com 1kg	UNIDADE	90	33,52	3.016,80

257	5795-9	430631	**Grao de bico -** de primeira, novo, constituido de graos inteiros e saos, com umidade maxima de 15% por peso, isento de sujidades,parasitas e larvas, acondicionado em saco de polietileno - 500 gramas	PACOTE	50	15,18	759,00
258	TCEMT0000219	423029	**Hortaliça: Abobora Cabotiá -** 1ª qualidade, in natura, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	220	8,47	1.863,40
259	163643-0	423030	**Hortaliça: Abobrinha Verde -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	270	13,15	3.550,50
260	3731-1	423033	**Hortaliça: Acelga -** 1º qualidade, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	310	14,18	4.395,80
261	00023445	423034	**Hortaliça: Alface -** 1ª qualidade, lisa, crespa, americana, romana, in natura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	UNIDADE	530	7,94	4.208,20
262	108038-5	423037	**Hortaliça: Alho a Granel -** 1ª qualidade, branco ou roxo, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	220	30,16	6.635,20
263	3690-0	423041	**Hortaliça: Almeirão –** 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	UNIDADE	300	8,05	2.415,00

264	00029027	423042	**Hortaliça: Amendoim Cru 500g –** 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos), pacote com no mínimo 500g	PACOTE	380	17,99	6.836,20
265	276074-6	423047	**Hortaliça: Batata Doce -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	250	9,47	2.367,50
266	153468-8	423050	**Hortaliça: Batata Inglesa -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	430	8,75	3.762,50
267	3691-9	423052	**Hortaliça: Berinjela -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	240	15,55	3.732,00
268	3736-2	423054	**Hortaliça: Beterraba -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	270	8,85	2.389,50
269	3725-7	423055	**Hortaliça: Brócolis -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em	KG	190	10,82	2.055,80

			avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)				
270	260199-0	423056	**Hortaliça: Cebola -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	400	9,42	3.768,00
271	150179-8	423057	**Hortaliça: Cenoura -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	280	11,42	3.197,60
272	312543-2	423059	**Hortaliça: Cheiro Verde -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	UNIDADE	240	7,50	1.800,00
273	260232-6	423061	**Hortaliça: Chuchu -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	300	7,98	2.394,00
274	367457-6	423063	**Hortaliça: Couve -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	UNIDADE	330	8,32	2.745,60
275	00031005	423065	**Hortaliça: Gengibre -** 1ª qualidade, in natura, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	65	26,14	1.699,10
276	00011611	423067	**Hortaliça: Mandioca -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, is isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso,	KG	300	12,73	3.819,00

			sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)				
277	154034-3	423071	**Hortaliça: Pepino -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	180	12,48	2.246,40
278	0008520	423072	**Hortaliça: Pimenta doce -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	150	15,06	2.259,00
279	159571-7	423074	**Hortaliça: Pimentão amarelo -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	130	17,48	2.272,40
280	154042-4	423083	**Hortaliça: Pimentão verde -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	130	11,72	1.523,60
281	159967-4	423085	**Hortaliça: Pimentão vermelho -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	155	19,65	3.045,75
282	343378-1	423088	**Hortaliça: Quiabo -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e	KG	250	16,53	4.132,50

			intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)				
283	5722-3	423090	**Hortaliça: Rabanete -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	30	20,96	628,80
284	15286-2	423091	**Hortaliça: Repolho (roxo) -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	320	17,65	5.648,00
285	00031249	423092	**Hortaliça: Repolho (verde) -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	450	10,09	4.540,50
286	3692-7	423093	**Hortaliça: Rúcula -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	UNIDADE	340	7,54	2.563,60
287	3713-3	423094	**Hortaliça: Tomate -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	650	12,45	8.092,50

288	346987-5	423125	**Hortaliça: Vagem -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	KG	250	20,45	5.112,50
289	340276-2	253710	**Hastes flexíveis -** revestidas nas pontas com algodão embalagem com no minimo 75un	UNIDADE	120	9,85	1.182,00
290	15885-2	423126	**Iogurte natural 170g –** De sabor natural, consistência cremosa, integral, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 170g	UNIDADE	650	8,98	5.837,00
291	00031750	423127	**Jarras 1,5L (vidro) –** Fabricado em material do tipo vidro, transparente, capacidade de 1,5L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	50	25,96	1.298,00
292	235841-7	423128	**Jarras 03L (plástico) –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, cores variadas (será escolhida no pedido), capacidade de 3,0L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	UNIDADE	45	54,62	2.457,90
293	345350-2	423129	**Jarras 05L (plástico) –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, cores variadas (será escolhida no pedido), capacidade de 5,0L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	UNIDADE	45	51,27	2.307,15
294	88148-1	423135	**Lanterna de foco –** Uso de tipo manual, tamanho pequena, Led, necessário de 02 pilhas para utilização, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	16	58,13	930,08
295	157668-2	428312	**Leite condensado 365g -** Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), consistência cremosa e textura homogênea, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 365g	UNIDADE	1030	9,44	9.723,20
296	357700-7	423136	**Leite de coco 200ml –** Do tipo natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor proprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 200ml	UNIDADE	170	7,94	1.349,80

297	157957-6	423137	**Leite em pó integral 400g -** Com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, sem glúten, fortificado com ferro/vitaminas C, A, D e piro fosfato férrico, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 400g	UNIDADE	1620	23,02	37.292,40
298	239742-0	423138	**Leite integral 01L -** Estabilizantes citrato de sódio, integral, UHT, sem glúten, teor de sódio entre 80 a 165mg, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01L	UNIDADE	1470	8,46	12.436,20
299	00027019	423139	**Leite integral 01L (sem lactose) –** Do tipo integral, UHT, sem glúten, unidade de 01L, sem lactose, teor de sódio entre 122mg, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01 caixa com 12 unidades de 01L	CAIXA	370	37,15	13.745,50
300	146543-0	423146	**Lencos umedecidos para higiene -** a base de tecido sintetico umidecido, composto por lonalina etoxilada, embalado em em tubo impermiavel, tampa lacrada, utilizado em assepcia, estéril, pacote com no mínimo 48 unidades	PACOTE	595	14,68	8.734,60
301	3716-8	428317	**Limao** - primeira qualidade in natura tamanho e coloracao uniforme polpa firme livres de sujidades parasitas larvas e residuos de fertilizantes	KG	330	9,52	3.141,60
302	00018179	436271	**Lixeiro em plástico 010L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões mínimas de 23x30x34cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	90	40,75	3.667,50
303	00018180	436272	**Lixeiro em plástico 030L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões aproximadas de 34x41x47cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	310	80,92	25.085,20
304	000899827	436274	**Lixeiro em plástico 050L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta	Unidade	140	312,75	43.785,00

			resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões aproximadas de 35x44x70cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.				
305	000899824	436275	**Lixeiro em plástico 100L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões aproximadas de 42x59x92cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	85	367,82	31.264,70
306	238885-5	423156	**Luva descartavel -** em latex de borracha natural, atoxico, talcada, punho longo de no minimo 250mm, com perfeita adaptacao natomica ,ambidestra, boa elasticidade, com ajuste perfeito, resistente a tracao,boa sensibilidade tatil,textura uniforme,tamanho p,m,g,gg,eg a definir no pedido,cx com 50 pares,com data de fabricacao,com validade do produto, reg na ms/anvisa	PAR	160	49,62	7.939,20
307	252508-9	253734	**Lustra moveis -** Especificações técnicas mínimas: para limpeza, proteção e conservação de móveis e diversas superfícies. Não oleoso; Fragrâncias: Lavanda, Perfume Suave e Jasmim, embalagem de 200 ml.	UNIDADE	410	9,49	3.890,90
308	00074487	430630	**Embalagem descartável -** embalagem marmitex, isopor com tampa - 750 ml – cx c/ 100und cada	CAIXA	100	115,96	11.596,00
309	380527-1	423189	**Maionese 01kg -** Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	UNIDADE	220	27,98	6.155,60
310	0006983	423194	**Mamadeira 300ml –** Do tipo ortodôntica,fabricado em material do tipo plástico, inquebrável, esterilizável ate 125 graus, bico de silicone ortodôntico, atóxico e antialérgico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	100	31,75	3.175,00
311	3566-1	423198	**Margarina 500g (com sal) -** Óleos vegetais líquidos e interesterificados, 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas,	UNIDADE	560	15,75	8.820,00

			adicionada ou não de sal, teor de sódio máximo 60mg, teor de lipídio mínimo 65%, acondicionado em embalagem apropriada com 500mg do produto				
312	0004750	423199	**Margarina 500g (sem sal) -** Óleos vegetais líquidos e interesterificados, 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal, teor de sódio máximo 60mg, teor de lipídio mínimo 65%, acondicionado em embalagem apropriada com 500mg	UNIDADE	320	15,76	5.043,20
313	174813-0	423200	**Massa alimentícia: Espaguete 500g –** Do tipo macarrão, espaguete, tipo seca e fresca, formato fino tipo espaguete, vitaminada, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500mg do produto	PACOTE	220	8,51	1.872,20
314	3975-6	423201	**Massa alimentícia: Lasanha 500g** - Composta de farinha ou sêmola, ovos, pré-cozida, cor amarelada, sabor e odor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	PACOTE	150	18,32	2.748,00
315	00018199	423202	**Massa alimentícia: Penne ou parafuso 500g –** Do tipo macarrão, picado, tipo seca e fresca, formato fino tipo cadoro, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola especial, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	PACOTE	180	9,17	1.650,60
316	3980-2	423203	**Milho de pipoca 500g -** Tipo 01, primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	PACOTE	550	7,10	3.905,00
317	3984-5	423206	**Milho para canjica –** 1º qualidade, cor branca e/ou amarela (será escolhido no pedido), tipo 01, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo no mínimo 500g do produto	PACOTE	350	7,01	2.453,50

318	0001707	428326	**Mistura para preparo de bolo 450g (chocolate) –** Pré mistura para bolo, contém glúten, sabor chocolate, contém açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, cacau, sal, estabilizantes, fermentos químicos e aromatizante, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no nos órgãos competentes, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 450g do produto	PACOTE	250	10,34	2.585,00
319	00011039	423210	**Mistura para preparo de bolo 450g (festa) –** Pré mistura para bolo, contém glúten, sabor festa, contém açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizantes, fermentos químicos, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no nos órgãos competentes, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 450g do produto	PACOTE	250	10,11	2.527,50
320	00020245	423212	**Mistura para preparo de bolo** sabores variados - Pre - mistura para bolo - 5kg	UNIDADE	195	78,73	15.352,35
321	00011039	423215	**Mistura para preparo de bolo 450g (sabores variados) –** Pré mistura para bolo, sabores variados (será definido o sabor no pedido), embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no nos órgãos competentes, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 450g do produto	PACOTE	250	10,00	2.500,00
322	160680-8	428628	**Mostarda -** composto de vinagre,oleo,po graos de mostarda, agua, vinagre e sal, de consistencia cremosa, cor e cheiro proprios, isento de sujidades e seus ingredientes sem parasitas, acondicionado em em pote de vidro com 200gr, registro no m/s	UNIDADE	70	9,82	687,40
323	256413-0	430642	**Mostarda -** composto de vinagre, amido, acucar semestes de mostarda, sal, condimentos e conservantes,de consistencia cremosa, cor e cheiro proprios,isento de sujidades, ingredientes sem parasitas,acondicionado em embalagem apropriada,registro no ms galão com 3,200 litros	UNIDADE	18	51,20	921,60

324	256412-2	428629	**Ketchup -** composto a base de polpa e suco de tomate, sal, acucar e outras substancias permitidas,cor, cheiro e sabor proprios,de consistencia cremosa,isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservacao,acondicionado em embalagem miníma de 700 gramas	UNIDADE	85	19,35	1.644,75
325	256412-2	428630	**Molho ketchup tipo barbecue -** cor, cheiro e sabor proprios,de consistencia cremosa,isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservacao,acondicionado em embalagem apropriada de 3,600 litros.	UNIDADE	16	23,09	369,44
326	160679-4	423216	**Molho para salada 500ml (molho de soja) 500ml -** composição básica de óleo de soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante óleo, registro no MS, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500ml do produto	UNIDADE	16	17,74	283,84
327	0003269	428599	**NATA** – pote 300g	UNIDADE	70	23,74	1.661,80
328	201682-6	423218	**Óleo comestível 500ml (azeite) –** Do tipo azeite de Oliva, obtida da oliva, extra virgem, isento de puro, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 500ml	UNIDADE	70	65,49	4.584,30
329	113840-5	423221	**Óleo comestível 900ml (milho) –** Fabricado com material do tipo milho, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 900ml	UNIDADE	130	24,84	3.229,20
330	142114-0	423223	**Óleo comestível 900ml (soja) –** Fabricado com material do tipo soja, refinado, obtido da mistura de óleo de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 900ml	UNIDADE	1225	8,99	11.012,75
331	91010-4	423227	**Ovos -** de codorna, pigmentado, medio, isento de sujidades,fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada com 30 unidades	BANDEJA	30	27,51	825,30
332	331318-2	423229	**Ovos (galinha) -** De galinha, branco, grande, uniforme, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte,	DÚZIA	820	15,34	12.578,80

			embalagem com no mínimo 12 unidades de ovos				
333	148399-4	423233	**Pa de lixo** - em plastico, abo curto de plastico, com aproximadamente 20cm	UNIDADE	105	13,60	1.428,00
334	00012676	423234	**Pao** - tipo de queijo sem recheio, Assado, composicao: ovos, polvilho, queijo, leite, oleo e sal.	KG	620	57,88	35.885,60
335	0007381	423235	**Pao doce** - com no minimo 50gr - fabricado com farinha de trigo sal oleo cor do miolo levemente creme casca cor dourada brilhante coberto com coco ralado e tamanho uniforme	KG	350	37,62	13.167,00
336	168348-9	423239	**Pao francês** -com no minimo 50gr - fabricado com farinha de trigo sal oleo cor do miolo levemente creme casca cor dourada brilhante crocante e tamanho uniforme	KG	2430	22,96	55.792,80
337	131232-4	423241	**Pao hamburguer** - pacote c/ 5 unidades no minimo 70 gr cada contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo sal oleo cor do miolo levemente creme casca cor dourada brilhante e crocante tamanho uniforme	PACOTE	230	14,49	3.332,70
338	0000695	423243	**Pao para cachorro quente** - pacote c/ 6 unidades no minimo 70 gr cada contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo sal oleo cor do miolo levemente creme casca cor dourada brilhante e crocante tamanho uniforme	PACOTE	850	14,49	12.316,50
339	167679-2	423246	**Pão de forma embalado** - fatiado, ingredientes farinha de trigo sal oleo cor do miolo levemente creme casca cor dourada brilhante macio 400g	PACOTE	800	15,99	12.792,00
340	00018218	423252	**Panela 10L –** Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 10L	UNIDADE	13	266,12	3.459,56
341	104853-8	423257	**Panela de Pressão 07,00L –** Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, cabo, pressão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 07L	UNIDADE	13	252,78	3.286,14
342	132887-5	254619	**Pote plástico** com tampa descartavel com no minimo 200 ml- pacote com no minimo 100 unidades	PACOTE	545	86,29	47.028,05
343	145078-6	436321	**Papel** - manteiga,medindo 30cmx7,50m,na cor branca,em rolo	PACOTE	150	10,99	1.648,50
344	257778-0	423258	**Peneira -** de plastico, funda,medindo 12 cm,tela em nylon	UNIDADE	45	24,28	1.092,60
345	251439-7	423259	**Peneira -** de plastico, funda,medindo 23 cm,tela em nylon	UNIDADE	46	25,65	1.179,90
346	0002019	423262	**Pano -** De chão tipo toalhas	UNIDADE	425	19,62	8.338,50
347	00023711	423264	**Pano de limpeza** - pano de chao, extra grande, 85% de algodao 15% poliester	UNIDADE	675	16,34	11.029,50

			ecologico, para limpeza pesada, medidas 78cm x 88cm.				
348	0006710	436283	**Pano de chão 100% microfibra -** Especificações Técnicas Mínimas: Pano de chão confeccionado em 100% microfibra, indicado para limpeza eficiente de pisos e outras superfícies, retendo mais pó e realçando o brilho sem a necessidade de produtos químicos, não solta pelos, composição mínima: 90% poliéster, 10% poliamida e pigmento, cores variadas, dimensões mínimas: 60 cm de comprimento x 50 cm de largura, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	UNIDADE	430	22,21	9.550,30
349	113192-3	423267	**Sorvete** – picolé de frutas no palito obtido a partir de gorduras e proteinas, com ou sem acrescimo de leite, atraves de processo tecnologico adequado, admitindo adicao de aditivos permitidos, de varios sabores,com densidade minima de 475g/l, firme e intacto, com aspecto proprio e coloracao uniforme, conservado para consumo na temperatura maxima, de 5 graus negativo	UNIDADE	3250	3,10	10.075,00
350	306679-7	423270	**Pilha AA –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho AA, pequena, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	UNIDADE	670	18,67	12.508,90
351	306682-7	423277	**Pilha AAA –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho AAA, palito, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	UNIDDAE	510	12,68	6.466,80
352	163666-9	423278	**Pilha C –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho médio (C), embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	UNIDADE	370	29,93	11.074,10
353	18676-7	423280	**Pilha D –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho grande (D), embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	UNIDADE	320	40,49	12.956,80
354	285757-0	423282	**Pipoca Doce 30g -** De milho, doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 30g do produto	UNIDADE	1850	3,07	5.679,50
355	424408-7	423283	**Pó artificial para gelatina 12g –** Sem sabor, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, outras substâncias,	UNIDADE	100	6,85	685,00

			corantes artificiais e ingredientes permitidos, de boa qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 12g do produto				
356	0000936	423287	**Pó artificial para gelatina 35g -** Sabores diversos (sabor será escolhido no ato do pedido), gelatina em pó, aromatizante, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 35g do produto	UNIDADE	270	3,43	926,10
357	287671-0	423288	**Polpa de fruta -** congelada, sem acucar, sabores a definir no ato do pedido acerola, goiaba, maracujá, cupuaçu,manga, com aspecto cor,cheiro e sabor proprio, ausente de substancias estranhas a sua composicao, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, pacote contendo 1 kg	KG	930	44,10	41.013,00
358	75946-5	423304	**Pó artificial para maria mole 50g –** Sem sabor, composto de açúcar, sal, outras substâncias, corantes artificiais e ingredientes permitidos, boa qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 50g do produto	UNIDADE	100	6,88	688,00
359	61932-9	423294	**Polvilho azedo 500g –** Feito com goma de mandioca, branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 500g do produto	PACOTE	180	13,14	2.365,20
360	61931-0	423310	**Polvilho doce 01kg –** Feito com goma de mandioca, branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida minima de 01kg do produto	PACOTE	180	18,35	3.303,00
361	149032-0	423316	**Pote plastico** - pote redondo plastico com tampa - 1 litro - com tampa, formato redondo, em material resistente.	UNIDADE	130	16,58	2.155,40
362	149033-8	423319	**Pote plastico** - pote redondo plastico com tampa - 2 litros - com tampa, formato redondo, em material resistente.	UNIDADE	130	19,15	2.489,50
363	00057052	428327	**Porta copos -** suporte de copo de agua descartavel, redondo, em inox, 50ml	UNIDADE	19	71,79	1.364,01
364	28328-2	428329	**Porta copos -** suporte de copo de agua descartavel, redondo, em inox, 200ml	UNIDADE	59	110,65	6.528,35
365	00022214	423325	**Prato de vidro 22cm (fundo) –** Fab+D341ricado em matéria do tipo vidro temperado, formato fundo, com medidas aproximadas de 2cm de diâmetro, prato para bolo, na cor transparente, sem danos físicos	UNIDADE	590	9,16	5.404,40

			e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada				
366	00021064	423326	**Prato de vidro 22cm (raso) –** Fabricado em matéria do tipo vidro temperado, formato raso, com medidas aproximadas de 22cm de diâmetro, prato para bolo, na cor transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	450	9,38	4.221,00
367	141556-5	434689	**Prato -** De Plastico Descartavel - tamanho 20cm - pacote c/10 und	PACOTE	430	5,35	2.300,50
368	271390-0	423328	**Prato -** De Plastico resistente fundo p/sopa 22cm	UNIDADE	150	5,71	856,50
369	157053-6	423329	**Prato -** Descartavel pequeno c/15cm - Pacote com 10 Und	UNIDADE	430	3,90	1.677,00
370	160787-1	423331	**Presunto** - magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suino sadio, com aspecto, cheiro,cor e sabor proprios, isento de sujidades,parasitos e larvas, acondicionado em saco plastico transparente,atoxico entregue fatiado ou em pedaços	KG	570	44,32	25.262,40
371	0004645	423332	**Preparado solido artificial para refresco 01kg (suco) –** Sabores variados (será escolhido no pedido), composto dietético, isento de glicose e sacarose, em pó, dissolúvel em agua, livre de conservantes e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	PACOTE	40	27,18	1.087,20
372	130913-7	423333	**Produto de higiene: Creme dental 90g -** Em creme, uso adulto, hortelã e/ou menta, pesando 90g, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, agua, sorbitol, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 90g	UNIDADE	110	9,14	1.005,40
373	243104-1	423334	**Produto de higiene: Creme para cabelo 500ml -** Cabelos normais, tipo creme de pentear, sem enxague, com micro agua serum, fortalece o cabelo debilitado, para hidratar os cabelos, reparando e desenvolvendo o brilho sem deixa-los pesados, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 500ml	UNIDADE	170	31,31	5.322,70
374	113911-8	423335	**Produto de higiene: Desodorante -** Tipo roll-on, antitranspirante, sem alcool, neutro, embalagem com no minimo 50ml	UNIDADE	100	14,75	1.475,00
375	258021-7	423336	**Produto de higiene: Escova dental -** Com cerda macias, cores diversas (será escolhido no pedido), comum, modelo reto, manual, tamanho médio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	80	8,06	644,80

376	151239-0	423337	**Produto de higiene: Esponja para banho –** Fabricado em material do tipo nylon, formato retangular, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida aproximada de 20x10x12cm (CxLxE)	UNIDADE	80	12,76	1.020,80
377	166531-6	423339	**Produto de higiene: Papel higiênico (fardo) –** Fabricados com material de fibras naturais e aparas de papel, fins sanitários, macio, neutro, texturizado, picotado, hidrossolúvel, na cor natural, folha simples, medindo pelo menos 0,10x30,00m (LxC), sem relevo, sem perfume, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade mínima 64 unidades de no mínimo 30m	FARDO	550	198,65	109.257,50
378	223522-6	436320	**Papel Higiênico pacote com 32 rolos** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material 100% celulose virgem, feito a partir de fibras de madeira não reciclada, neutro, toque suave e sedoso, textura acolchoada, folha dupla (no mínimo) de alta qualidade, tecnologia desmascare, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 32 rolos de no mínimo 20m cada rolo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Pacote	410	61,75	25.317,50
379	00022715	423342	**Produto de higiene: Sabonete infantil 80g –** Destinado para higienização em recém-nascido, do tipo infantil, em tablete, neutro, contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, fabricante, registro em órgão competente, data de fabricação e data de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tablete com pelo menos 80g	UNIDADE	260	8,10	2.106,00
380	21324-1	423344	**Produto de higiene: Shampoo infantil 200ml –** De origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 200ml	UNIDADE	200	28,62	5.724,00
381	97312-2	423345	**Produto de higiene: Talco 200mg** - Desodorizante, infantil, para o corpo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 200mg do produto	UNIDADE	200	35,37	7.074,00
382	177284-8	423346	**Produto de limpeza: Água Sanitária 01L –** Solução aquosa, composição a base de hipoclorito sódio e/ou cálcio, 2%pp a 2,5%pp, sem danos físicos e mecânicos	UNIDADE	4600	6,42	29.532,00

			oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01L				
383	0009607	423348	**Produto de limpeza: Amaciante 02L -** Para uso em roupas, composto por cloreto de diaquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma e agua, condições em acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 2L	UNIDADE	1580	13,64	21.551,20
384	00010171	423349	**Produto de limpeza: Desinfetante 02L –** Com a composição em água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CL42090 e CL19140) artificiais de limão, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, frasco com 2L	UNIDADE	4550	17,72	80.626,00
385	0001568	428311	**Produto de limpeza: Pano de limpeza (alvejado) –** Fabricado em material do tipo algodão 70 % e poliester 30%, liso alvejado, com medida aproximada de 80x90cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	680	18,87	12.831,60
386	0002920	428310	**Produto de limpeza: Pano de limpeza (alvejado) –** Fabricado em material do tipo algodão 70 % e poliester 30%, liso alvejado, com medida aproximada de 60x90cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	680	19,07	12.967,60
387	174245-0	423350	**Produto de limpeza: Desodorizador ambiental 400ml -** Em aerosol, neutralizador de odores (anti-tabaco), álcool etílico 39,20%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 400ml	UNIDADE	1000	73,18	73.180,00
388	00077081	436288	**Produto de limpeza: Detergente líquido 500ml –** Especificações Técnicas Mínimas: Detergente líquido, biodegradável, indicado para limpeza de louças em geral, dermatologicamente testado, composição mínima: tensoativos aniônicos (como alquilbenzeno sulfonato de sódio), agentes espessantes, conservantes, fragrância e água, aspecto líquido viscoso transparente, pH entre 6,5 e 7,5, solúvel em água, contendo tensoativos biodegradáveis, alto poder desengordurante, rendimento e eficiência na limpeza, aspecto: líquido viscoso, cor verde limão, vermelho maçã, branco (coco), transparente e amarelo neutro (será escolhido no ato do pedido), solúvel em água, viscosidade entre 300 cp a	UNIDADE	6210	3,82	23.722,20

			500 cp, densidade entre 1,0100 a 1,0300 g/ml, matéria ativa aniônica (pmm = 360 g/mol): 7,0% - 10,0%, acondicionado em embalagem ergonômica, frasco plástico translucido contendo 500ml, com tampa dosadora tipo flip-top para facilitar o manuseio e evitar desperdícios, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem, registro na ANVISA.				
389	148014-6	423352	**Produto de limpeza: Escova para limpeza vaso sanitário –** Modelo convencional, cerdas flexíveis em nylon, acessório estojo, sem alça, cabo de tipo normal, medindo 30cm	UNIDADE	215	28,76	6.183,40
390	00032272	423353	**Produto de limpeza: Escova para roupa –** Fabricado em material do tipo polietileno, cores diversas (será escolhido no pedido), ideal para lavar roupas, tipo oval, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	155	17,19	2.664,45
391	147313-1	423354	**Produto de limpeza: Esponja para limpeza (dupla face) –** Do tipo dupla face, lavar louça, medida aproximada de 110x75x22mm, formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	1340	9,85	13.199,00
392	0008041	423355	**Produto de limpeza: Esponja para limpeza (lã de aço) -** Tipo simples, 08 unidades, com medida aproximada de 110x75mm, formato retangular, do tipo lã de aço carbono, pacote com 08 unidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 60g	UNIDADE	480	4,49	2.155,20
393	223502-1	423356	**Produto de limpeza: Flanela para limpeza –** Fabricado em material com 100% algodão, macia, com medida aproximada de 40x60cm, cores variadas (a cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	1380	6,92	9.549,60
394	149417-1	423357	**Produto de limpeza: Inseticida doméstico 300ml –** Do tipo aerosol, baixa toxidade, eliminar inseto, solvente a base de agua, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 300ml do produto	UNIDADE	1335	22,39	29.890,65
395	0001723	428309	**Produto de limpeza: Limpa alumínio 500ml -** Limpador específico para superfícies de alumínio, remove sujeiras e manchas, da brilho ao alumínio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no órgão responsável, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e	UNIDADE	830	9,72	8.067,60

			transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500ml do produto				
396	150537-8	423359	**Produto de limpeza: Limpa vidro 500ml -** Principio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sodio ingridient, etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, sem gatilho, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no órgão responsável, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500ml do produto	UNIDADE	770	26,21	20.181,70
397	160892-4	423360	**Produto de limpeza: Limpador multi uso tradicional 500ml –** Do tipo uso geral, eficiência para qualquer tipo de limpeza rápida, rendimento, econômico e fórmula biodegradável, pouco/nenhum impacto ao meio ambiente, com composição técnica minima de benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, frasco com 500ml	UNIDADE	1700	8,42	14.314,00
398	148399-4	423361	**Produto de limpeza: Pá de lixo P –** Fabricado em material do tipo plástico, utilizado para retirada de lixo do tipo doméstico, tamanho P, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	92	11,08	1.019,36
399	32838-3	423362	**Produto de limpeza: Palha de aço nº 0 –** Fabricado com material do tipo aço carbono, nº 0, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada, no mínimo 01 unidade	UNIDADE	140	4,35	609,00
400	0002055	423363	**Produto de limpeza: Pano de copa e cozinha –** Fabricado em material do tipo 80% algodão, 20% poliester, pano de prato, com medida aproximada de 45x75cm, acondicionado em embalagem própria, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	1120	20,57	23.038,40
401	0001568	423364	**Produto de limpeza: Pano de limpeza (alvejado) –** Fabricado em material do tipo algodão, liso alvejado, com medida aproximada de 58x80cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	1270	17,25	21.907,50
402	0001568	423365	**Produto de limpeza: Pano de limpeza (crú) –** Fabricado em material do tipo algodão, crú, com medida aproximada de 54x80cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	670	21,48	14.391,60
403	148806-6	423366	**Produto de limpeza: Pedra sanitária 25g –** Do tipo pastilha arredondada, com suporte	UNIDADE	1020	3,65	3.723,00

			plástico, fragrância lavanda, em pedra, composto de naftalina, cloreto, benzalcônio e essência de eucalipto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 25g				
404	46746-4	423367	**Produto de limpeza: Prendedor de roupa –** Fabricado em material do tipo madeira, formato retangular, medindo 8cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com mínimo 12 unidades	UNIDADE	640	8,89	5.689,60
405	00085088	436289	**Sabão em pó 1kg** – Especificações Técnicas Mínimas: Sabão em pó biodegradável para limpeza pesada, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, composição mínima: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Aspecto pó azul homogêneo, pH entre 10,0 a 11,0, solúvel em água, conter tensoativo biodegradável, acondicionado em embalagem apropriada saco plástico ou caixa de papelão contendo 1kg. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA.	UNIDADE	2550	16,16	41.208,00
406	150987-0	436293	**Sabão em pó 4kg** – Especificações Técnicas Mínimas: Sabão em pó biodegradável para limpeza pesada, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, composição mínima: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Aspecto pó azul homogêneo, pH entre 10,0 a 11,0, solúvel em água, conter tensoativo biodegradável e não possui fosfato, acondicionado em embalagem apropriada saco plástico contendo 4kg. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA.	UNIDADE	2040	71,93	146.737,20
407	416356-7	423370	**Produto de limpeza: Sabão alvejante 01L (liquido) –** Do tipo liquido, neutro, para remoção de manchas e sujeiras, para utilização em máquinas de lavar, glicerinado, acondicionado em frasco plástico e/ou própria com tampa apropriada, inviolável, hermeticamente fechado, rotulo	UNIDADE	1630	23,25	37.897,50

			com fabricação, formula, validade, embalagem com 1L				
408	249075-7	434690	**Produto de limpeza: Sabão em barra -** Composição básica glicerinado neutro, carbonato de sódio e outras substancias químicas permitidas, embalado em saco plástico, pacote com 05 unidades de 180g	PACOTE	1300	16,17	21.021,00
409	130548-4	423372	**Produto de limpeza: Saco para lixo doméstico 015L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 015L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, pacote com 20 unidades	PACOTE	2700	10,07	27.189,00
410	00017202	423373	**Produto de limpeza: Saco para lixo doméstico 030L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 030L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 10 unidades	PACOTE	2620	9,94	26.042,80
411	237804-3	423374	**Produto de limpeza: Saco para lixo doméstico 050L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 050L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 10 unidades	PACOTE	2580	9,65	24.897,00
412	426714-1	423376	**Produto de limpeza: Saco para lixo doméstico 100L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 100L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 05 unidades	PACOTE	2730	10,28	28.064,40
413	426714-1	427839	**Produto de limpeza: Saco para lixo doméstico 150L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 150L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 05 unidades	PACOTE	2850	19,15	54.577,50
414	86480-3	423378	**Produto de limpeza: Soda caústica 01kg –** Composta de hidróxido de sódio de soda caustica (NAOH) a 50%, liquida, acondicionado em embalagem adequada, em escamas 99%, regeneração de resina aniônica de filtro desmineralizador, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	PACOTE	285	33,71	9.607,35
415	133206-6	423380	**Produto de limpeza: Vassoura caipira –** Fabricada com material do tipo cerda de	UNIDADE	1105	44,36	49.017,80

			palha, tipo caipira, cabo de madeira, medida da base 30cm, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, base de arame				
416	150124-0	436322	**Produto de limpesa: Vassourão reforçado com cabo tipo gari 60cm** - Especificações Técnicas Mínimas: Vassourão do tipo gari, com cabo de madeira reforçado medindo no mínimo 1,30m de comprimento e 28 mm de diâmetro, cerdas em polipropileno e pet, tamanho cerca entre 8,5 a 9cm, cor preta, indicada para limpeza pesada em áreas externas, como calçadas, pátios e vias públicas, possui cepa plástica com largura de no mínimo 60cm, acondicionada em embalagem apropriada (individual), fabricada conforme normas de qualidade vigentes, composição e com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	UNIDADE	165	114,52	18.895,80
417	163388-0	423382	**Produto de limpeza: Vassoura de nylon –** Fabricada com material do tipo nylon, cabo de madeira, medida da base de 30cm, base em madeira sem revestimento, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	UNIDADE	1130	14,95	16.893,50
418	00056933	430629	**Queijo cheedar** - bisnaga pct 1,800 kg	KG	70	68,15	4.770,50
419	125855-9	423386	**Queijo mussarela (fatiada) -** Fatiada, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada e inviolável	KG	630	69,92	44.049,60
420	351873-6	423388	**Queijo parmesão 50g -** Ralado, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada e inviolável, unidade com 50g	PACOTE	140	10,09	1.412,60
421	125856-7	423390	**Queijo** - tipo mussarela,fatiada, embalado em plastico inviolavel, entregue fatiado ou em pedaços	KG	490	70,09	34.344,10
422	59898-4	423394	**Querosene** - embalagem com no minimo 800ml	LITRO	81	28,71	2.325,51
423	160417-1	423395	**Ralador Inox –** Fabricado em material do tipo aço inox de alta qualidade, para ralar legumes, com 04 lados, lâminas, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	35	38,55	1.349,25
424	00032632	436295	**Refil borracha para rodo de alumínio (40cm)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo borracha, cor preta, comprimento 40cm, ideal para rodo de alumínio de 40cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com	Unidade	275	29,75	8.181,25

			identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.				
425	0007015	436296	**Refil borracha para rodo de alumínio (60cm)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo borracha, cor preta, comprimento 60cm, ideal para rodo de alumínio de 60cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	275	35,22	9.685,50
426	0007016	436297	**Refil borracha para rodo de alumínio (80cm)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo borracha, cor preta, comprimento 80cm, ideal para rodo de alumínio de 80cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	275	41,39	11.382,25
427	149297-7	423399	**Refrigerante: Citrus 350ml -** Composto de água gaseificada, açúcar, sucos naturais de maçã, laranja e grapfruit 5%, acidulante INS 330, aroma natural, conservador INS 211, estabilizante INS 414 e INS 445ii, corante artificial tartrazina, isento de gluten, alcool, fermento, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem 06 latas com no 350ml cada	UNIDADE	650	6,78	4.407,00
428	163741-0	423407	**Refrigerante: Cola 2L -** Composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 2L	UNIDADE	1470	12,84	18.874,80
429	160671-9	428331	**Refrigerante: Guaraná 2L -** Composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 2L	UNIDADE	1552	10,15	15.752,80
430	158093-0	428332	**Refrigerante: Laranja 2L -** Composto de extrato de laranja, sendo permitido 2,50% a 3,00% de suco de laranja, corantes artificiais, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 2L	UNIDADE	1480	10,15	15.022,00
431	89039-1	428333	**Registro de gás –** Fabricado em material do tipo ferro fundido, regulador de pressão de 2º estágio, para botijão, entrada e saída 1/2¨, acompanhado de 01 mangueira e 02 braçadeira compatível ao registro, sem danos físicos e mecânicos oriundos de	UNIDADE	31	48,62	1.507,22

			manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada				
432	125989-0	428594	**Requeijão cremoso** - com amido modificado – pacote 1,800kg	UNIDADE	60	43,85	2.631,00
433	0001507	423432	**Requeijão cremoso 200g –** Do tipo cremoso, uso culinário, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada 200g	UNIDADE	240	16,32	3.916,80
434	263784-3	423433	**Rodo (puxa e seca) –** com cabo,base medindo no minimo 40cm e encaixe em rosca para cabo,base em polipropileno,com 02 laminas de borracha	UNIDADE	290	29,55	8.569,50
435	263786-3	423434	**Rodo (puxa e seca) –** com cabo,base medindo no minimo 60cm e encaixe em rosca para cabo,base em polipropileno,com 02 laminas de borracha	UNIDADE	355	43,96	15.605,80
436	0007012	436298	**Rodo de alumínio com cabo 80cm** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio, super resistente, cor prata, de uso profissional, borracha siliconada de alta eficiência, macia, (substituível), acompanha cabo de alumínio polido medindo 150cm, comprimento do rodo 80 cm, suporte em alumínio para fixação do cabo, rebites de alumínio maciço, acondicionado em embalagem apropriada (individual), informações do fabricante estampadas na embalagem.	UNIDADE	340	100,87	34.295,80
437	116138-5	436299	**Sabonete líquido 1000ml (1L) -** Especificações Técnicas Mínimas: Fórmula com agentes de limpeza suaves e refrescantes, balanceada para o uso diário, com emolientes que hidratam a pele, sem ressecar, textura cremosa e espumosa, ação antibacteriana ou neutro (dependendo da formulação), proteção contra germes e bactérias, com pH: entre 4,5 e 5,5, equilibrado para a pele, sem causar ressecamento ou irritação, dermatologicamente testado para o uso em peles sensíveis, fragrância suave e agradável, sem perfumes fortes ou excessivos, produto certificado, livre de substâncias nocivas como parabenos e sulfatos, atendendo às normas de segurança e qualidade, formulação biodegradável, embalagem reciclável, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com 1 litro, composição e informação do fabricante estampados na embalagem, registro na ANVISA.	Unidade	335	18,29	6.127,15

438	433674-7	436300	**Sabonete líquido 5000ml (5L)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fórmula com agentes de limpeza suaves e refrescantes, balanceada para o uso diário, com emolientes que hidratam a pele, sem ressecar, textura cremosa e espumosa, ação antibacteriana ou neutro (dependendo da formulação), proteção contra germes e bactérias, com pH: entre 4,5 e 5,5, equilibrado para a pele, sem causar ressecamento ou irritação, dermatologicamente testado para o uso em peles sensíveis, fragrância suave e agradável, sem perfumes fortes ou excessivos, produto certificado, livre de substâncias nocivas como parabenos e sulfatos, atendendo às normas de segurança e qualidade, formulação biodegradável, embalagem reciclável, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com 5 litro, composição e informação do fabricante estampados na embalagem, registro na ANVISA.	Unidade	250	56,25	14.062,50
439	00013118	436301	**Sabonete em barra 80g (uso infantil)** – Especificações Técnicas Mínimas: Fórmula enriquecida com glicerina, livre de corantes, fragrâncias artificiais agressivas e outros ingredientes irritantes, sabonete de alta qualidade em barra glicerinado, hipoalergênico e dermatologicamente testado e desenvolvido para peles sensíveis, indicado para a higiene diária da pele de bebês e crianças, pH neutro ou levemente ácido, entre 4,5 e 5,5, adequado para manter o equilíbrio da pele sensível, sem causar ressecamento ou irritações, com base em ingredientes suaves que não agridem a barreira cutânea, fragrância suave e delicada, formulado para ser agradável, sem causar desconforto, embalagem individual de no mínimo 80g, com proteção contra umidade, composição e informação do fabricante estampados na embalagem, registro na ANVISA.	Unidade	460	7,93	3.647,80
440	0001572	436302	**Sabonete em barra 90g –** Especificações Técnicas Mínimas: Fórmula balanceada com agentes de limpeza suaves, enriquecido com ingredientes hidratantes como glicerina, óleos essenciais ou extratos naturais, livre de corantes artificiais e substâncias agressivas à pele, de uso corporal, apresentação em barra de no mínimo 90g com proteção contra umidade, indicado para uso diário, para todos os tipos de peles, incluindo peles sensíveis, pH equilibrado, entre 4,5 e 5,5, adequado para a manutenção da saúde da pele, sem causar ressecamento ou irritações, fragrância	Unidade	310	8,46	2.622,60

			delicada, agradável e refrescante, sem causar irritações ou desconforto, com certificação de qualidade, atendendo às normas de segurança e saúde, validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega, composição e informação do fabricante estampados na embalagem, registro na ANVISA.				
441	84786-0	423438	**Sal Grosso 01kg –** Do tipo grosso, iodado, mínimo 96,95% de cloreto de sódio, sais de iodo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	PACOTE	205	5,45	1.117,25
442	3561-0	423439	**Sal Refinado 01kg –** Do tipo refinado, iodado, mínimo 96,95% de cloreto de sódio, sais de iodo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	PACOTE	315	4,51	1.420,65
443	0009055	428339	**Salgadinhos para festa -** refeicao preparada do tipo mini salgados variados a definir contendo: coxinha, risoles, bolinha de queijo, pastel, kibe, esfiha e empada.	CENTO	470	129,33	60.785,10
444	159641-1	428340	**Salgados p/ festa** - pastelzinhos (cento)	CENTO	450	128,33	57.748,50
445	0009054	428341	**Salgados p/ festa** - quibe (cento)	CENTO	350	128,33	44.915,50
446	00012930	428342	**Salgados p/ festa** - risolis (cento)	CENTO	350	125,00	43.750,00
447	00012931	428343	**Sanduiche natural** - em fatias contendo os seguintes itens pao presunto queijo mussarela alface cenoura pate enrolado em filme plastico individualmente	UNIDADE	1300	15,22	19.786,00
448	3949-7	428287	**Sagu** - primeira qualidade 500g	PACOTE	60	15,07	904,20
449	28720-2	253839	**Sapólio** - liquido para limpeza 300ml	UNIDADE	1220	16,09	19.629,80
450	00012246	423453	**Saco plastico p/embalagem** - de plastico, medindo 40x35 cm, perolizado, cores diversas, para embrulho de presentes	UNIDADE	1160	0,63	730,80
451	00012247	423454	**Saco plastico p/embalagem** - de plastico, medindo 50x40 cm, perolizado, cores diversas, para embrulho de presentes	UNIDADE	520	0,95	494,00
452	252489-9	423456	**Suco concentrado: Cajú 500ml -** Sabor de cajú, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto ate o prazo de validade, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, garrafa pet com no mínimo 500ml	FRASCO	90	17,22	1.549,80
453	00021073	423457	**Suco concentrado: Goiaba 500ml -** Sabor de goiaba, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto ate o prazo de validade, livre de	FRASCO	90	17,25	1.552,50

			sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 500ml				
454	312444-4	423458	**Suco concentrado: Laranja 500ml -** Sabor de laranja, água, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto ate o prazo de validade, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 500ml	FRASCO	110	17,25	1.897,50
455	3550-5	427838	**Suco concentrado: Maracujá 500ml -** Sabor de maracujá, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto ate o prazo de validade, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 500ml	FRASCO	160	17,25	2.760,00
456	33511-8	423460	**Suporte** - de coador plástico nº103	UNIDADE	92	19,62	1.805,04
457	359540-4	427836	**Tira manchas** - pó branqueador com no minimo 450gr	UNIDADE	270	32,39	8.745,30
458	0007023	423462	**Tábua de corte com alça (polipropileno) 01 –** Fabricado em material do tipo polipropileno, utilizado na cozinha para manuseio de alimentos (carne etc), com alça, com medida aproximada de 30x18cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	81	51,56	4.176,36
459	129094-0	423464	**Toalha de banho –** Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medida aproximada de 0,60x1,20m, cores variadas (será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	UNIDADE	420	43,23	18.156,60
460	129097-5	423465	**Toalha de banho -** Infantil 100% algodão	UNIDADE	125	34,42	4.302,50
461	0002553	427835	**Toalha** de mesa 0,80cmx120cm	UNIDADE	205	41,93	8.595,65
462	349111-0	423467	**Toalha** de mesa 100cmx150cm	UNIDADE	205	56,63	11.609,15
463	129172-6	423468	**Toalha de rosto -** Em algodão primeira qualidade com minimo de 30x75cm	UNIDADE	250	19,69	4.922,50
464	129175-0	423469	**Toalha de rosto –** Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medida aproximada de 45x70cm, cores variadas (será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos	UNIDADE	350	32,78	11.473,00

			oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada				
465	429298-7	423470	**Touca descartável TNT –** Fabricado em material do tipo TNT, 100% em polipropileno, atóxico, descartável, formato sanfonada, branco, com total capacidade de ventilação, resistente, gramatura 30g/m2, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte - caixa com 100 und	PACOTE	3050	26,14	79.727,00
466	167709-8	423471	**Uva passa 01kg -** Obtida por perda parcial de água da fruta madura, branca, sem caroço, consistência própria, consistência própria em rama, coberta de leite condensado e açúcar, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	KG	50	25,72	1.286,00
467	161107-0	423472	**Vinho para sagu -** fabricação nacional, tinto doce, com no minimo 880 ml	LT	120	25,35	3.042,00
468	159832-5	423473	**Vinagre Branco 750ml -** Produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos, orgânicos e minerais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico ou em garrafa de vidro com tampa, inviolável, hermeticamente fechado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 750ml	FRASCO	70	18,98	1.328,60
469	160789-8	423474	**Vinagre Tinto 750ml -** Produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos, orgânicos e minerais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico ou em garrafa de vidro com tampa, inviolável, hermeticamente fechado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 750ml	FRASCO	70	22,06	1.544,20
470	411917-7	423475	**Xicara** - De vidro p/ café 60ML	UNIDADE	1550	9,48	14.694,00
471	0001219	423476	**Xicara** - De vidro p/ chá 240ML	UNIDADE	280	13,02	3.645,60
472	3556-4	423477	**Xarope artificial 900ml (groselha) -** Elaborado com açúcar, água potável, sabor groselha, e substancias permitidas, aditiva acidulante acido cítrico INS330, conservante benzoato de sódio, corante vermelho Bordeaux, não contem glúten, não alcoólico, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 900ml	LITRO	60	25,94	1.556,40
473	00011040	434478	**Mistura para bolo** sabores variados (ex: chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura, aipim, limão e fubá), conforme	PACOTE	230	93,88	21.592,40

			disponibilidade do mercado e aceitação da contratante em pó, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.				
474	348850-0	434483	**Farinha de trigo tipo 1**, sem fermento, moagem fina, de acordo com a legislação vigente, embalagem plástica ou papel resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	1070	49,89	53.382,30
475	433123-0	434485	**Pré-mistura para salgados** fritos em pó, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	35	110,02	3.850,70
476	00067693	434486	**Açúcar mascavo**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	35	31,09	1.088,15
477	233085-7	434487	**Mistura pré-pronta para salgados** assados, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	68	110,10	7.486,80
478	00034557	434488	**Mistura pré-pronta para pão de ló neutro**, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	20	126,72	2.534,40
479	155113-2	434489	**Mistura pré-pronta para pão de ló de chocolate**, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	20	129,81	2.596,20
480	00086242	434490	**Mistura pré-pronta para pão de queijo**, embalagem plástica resistente de 5kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	35	133,65	4.677,75
481	368071-1	434496	**Recheio para bolo sabor chocolate ao leite**, embalagem em balde plástico de no mínimo 4kg, validade mínima de 8 meses.	BALDE	10	280,71	2.807,10
482	385254-7	434497	**Recheio para bolo sabor chocolate meio amargo**, embalagem em balde plástico de no mínimo 4kg, validade mínima de 6 meses.	BALDE	10	280,71	2.807,10
483	329375-0	434498	**Recheio para bolo sabor chocolate branco**, embalagem em balde plástico de no mínimo 4kg, validade mínima de 6 meses.	BALDE	10	270,64	2.706,40
484	357208-0	434499	**Recheio para bolo sabor chocolate com avelã**, embalagem em balde plástico de no mínimo 4kg, validade mínima de 6 meses.	BALDE	10	270,64	2.706,40
485	00068243	434500	**Recheio para bolo sabor leite**, embalagem em balde plástico de no mínimo 4kg, validade mínima de 6 meses.	BALDE	10	270,64	2.706,40
486	00084024	434501	**Chocolate em pó meio amargo 70% cacau**, embalagem de 1kg, validade mínima de 12 meses.	PACOTE	70	80,68	5.647,60
487	159489-3	434502	**Leite condensado**, embalagem em balde plástico de 5kg, validade mínima de 12 meses.	BALDE	65	135,16	8.785,40
488	159710-8	434503	**Creme de leite UHT**, mínimo 17% de gordura, embalagem cartonada ou lata de 1,01kg, embalagem cartonada de 1,01kg, validade mínima de 6 meses.	CAIXA	300	27,25	8.175,00
489	00058134	434504	**Creme culinário UHT**, mínimo 20% de gordura, para uso em preparações quentes e frias, embalagem cartonada de1kg, validade mínima de 6 meses.	CAIXA	190	28,48	5.411,20

490	00074341	434506	**Mistura láctea sabor requeijão cremoso**, para uso culinário, embalagem em bisnaga de 400g, embalagem em bisnaga de 400g, validade mínima de 3 meses.	BISNAGA	70	30,06	2.104,20
491	159673-0	434507	**Manteiga com sal**, mínimo 82% de gordura, embalagem em pote de 500g, embalagem em pote de 500g, validade mínima de 4 meses.	POTE	245	34,26	8.393,70
492	131298-7	434508	**Manteiga sem sal**, mínimo 82% de gordura, embalagem em pote de 500g, embalagem em pote de 500g, validade mínima de 4 meses.	POTE	240	40,65	9.756,00
493	167673-3	434509	**Margarina com alto ponto de fusão**, ideal para massas folhadas, embalagem de 1,01kg, embalagem de 1,01kg, validade mínima de 4 meses.	BARRA	20	96,18	1.923,60
494	255477-1	434510	**Margarina com sal com 80% de lipídios**, para uso culinário geral, embalagem de 1kg, embalagem de 1kg, validade mínima de 4 meses.	POTE	25	88,89	2.222,25
495	3631443	434511	**Gordura vegetal para fritura**, alto ponto de fumaça, para frituras de imersão, embalagem balde de 14,5kg, embalagem balde de 14,5kg, validade mínima de 6 meses.	BALDE	15	270,16	4.052,40
496	00015477	434512	**Creme confeiteiro em pó**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	60	39,92	2.395,20
497	4286782	434513	**Chantilly líquido UHT**, embalagem de 1L, validade mínima de 6 meses.	CAIXA	70	27,22	1.905,40
498	00063322	434577	**Emulsificante para confeitaria**, embalagem de 200g, validade mínima de 6 meses.	POTE	15	19,63	294,45
499	00031549	434516	**Morango in natura**, bandeja de 250g. Adequado para consumo humano	BANDEJA	280	23,63	6.616,40
500	3354830	434517	**Coco ralado em flocos**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	60	125,38	7.522,80
501	000890395	434518	**Cereja em calda,** lata de 1,08kg, validade mínima de 12 meses.	LATA	20	204,19	4.083,80
502	00064731	434519	**Uva passa preta sem sementes**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	35	100,26	3.509,10
503	129444-0	434520	**Frutas cristalizadas mistas**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	10	36,61	366,10
504	108022-9	434521	**Tomate cereja in natura**, bandeja de 250g. Adequado para consumo humano	BANDEJA	300	23,99	7.197,00
505	255454-2	434523	**Cebola roxa in natura**, fresco, sem defeitos, de origem convencional, adequado para consumo humano.	KG	380	13,34	5.069,20
506	00073769	434524	**Pepino japonês in natura**, fresco, sem defeitos, de origem convencional, adequado para consumo humano.	KG	180	16,94	3.049,20
507	167450-1	434527	**Milho verde in natura**, de primeira qualidade, com espigas bem formadas, com grãos inteiros, íntegros e sem rupturas. As espigas devem apresentar coloração amarela viva, com casca e folhas verdes frescas, sem sinais de ressecamento ou	KG	250	22,79	5.697,50

			deterioração. O milho deve estar livre de pragas, acondicionado em embalagens apropriadas.				
508	160842-8	434528	**Pinhão in natura**, selecionado, limpo, livre de impurezas, com tamanho uniforme e qualidade adequada para consumo. Deve estar acondicionado em embalagens que preservem a qualidade do produto até a entrega	KG	310	33,51	10.388,10
509	376012-0	434612	**Chipa congelada**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	220	46,15	10.153,00
510	00064729	434529	**Mini churros congelados**, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses. Sabor chocolate ou similar doce de leite, conforme disponibilidade do mercado e aceitação da contratante.	PACOTE	320	45,69	14.620,80
511	0009052	434531	**Massa para pastel refrigerada**, embalagem de 1kg, validade mínima de 30 dias.	PACOTE	450	31,77	14.296,50
512	00062183	434532	**Algodão doce em copo plástico**, sabores e cores sortidos (ex: morango, tutti- frutti, azul), embalagem individual, peso mínimo de 30g., embalagem individual, peso mínimo de 30g.	UNIDADE	1350	16,09	21.721,50
513	00076982	434533	**Trufa de chocolate ao leite**, com 30g, entrega refrigerada, produzida conforme boas práticas de fabricação., 30g, unidade. Sabores. Maracuja, brigadeiro, ninho, Beijinho)	UNIDADE	1500	6,90	10.350,00
514	00055985	434534	**Brigadeiro formato bolinha**, com 20g, entrega refrigerada, produzido conforme boas práticas de fabricação., 20g, unidade.	CENTO	125	243,09	30.386,25
515	300121-0	434535	**Mel puro**, frasco de 350ml, validade mínima de 12 meses.	FRASCO	1225	43,98	53.875,50
516	243744-9	434537	**Creme de cebola em pó**, embalagem de 65g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	20	10,32	206,40
517	106803-2	434581	**Ovo de codorna em conserva**, vidro ou pote de 580g, validade mínima de 12 meses.	VIDRO	50	30,32	1.516,00
518	159793-0	434538	**Palmito picado em conserva,** vidro de 2,8kg, validade mínima de 12 meses.	VIDRO	20	82,98	1.659,60
519	00086237	434539	**Pepino em conserva,** vidro ou pote de 1,8kg, validade mínima de 12 meses.	VIDRO	10	80,94	809,40
520	000890536	434580	**Cebolinha em conserva**, vidro ou pote de 330g, validade mínima de 12 meses.	VIDRO	50	30,05	1.502,50
521	00080347	434541	**Alho frito em flocos**, embalagem de 500g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	80	67,72	5.417,60
522	00080345	434542	**Gergelim preto**, embalagem de 100g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	120	24,64	2.956,80
523	224475-6	434578	**Gergelim branco**, embalagem de 100g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	120	19,91	2.389,20
524	000892047	434544	**Tempero à base de limão e pimenta do reino** (lemon pepper), em pó, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	145	47,57	6.897,65
525	0005090	434545	**Tempero à base de ervas e especiarias** (chimichurri), desidratado, sachê de 15g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE/SACHÊ	145	6,10	884,50

526	243735-0	434546	**Salsa desidratada**, sachê de 12g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE/SACHÊ	145	5,43	787,35
527	167449-8	434547	**Erva doce (sementes)**, sachê de 10g, validade mínima de 6 meses.	PACOTE/SACHÊ	50	6,07	303,50
528	91379-0	434548	**Lentilha seca**, embalagem adequada para alimentos, em material resistente e atóxico, que garanta a integridade e a qualidade do produto, validade mínima de 6 meses.	PACOTE	55	27,65	1.520,75
529	00068244	434549	**Bobina plástica picotad**a, 40x60cm, embalagem adequada para alimentos, em material resistente e atóxico, que garanta a integridade e a qualidade do produto.	UNIDADE	310	116,11	35.994,10
530	00074185	434550	**Bobina plástica picotada, 30x40cm**, embalagem adequada para alimentos, em material resistente e atóxico, que garanta a integridade e a qualidade do produto.	UNIDADE	310	104,01	32.243,10
531	365881-3	434551	**Palito de dente descartável**, material madeira ou bambu, embalagem com 1000 unidades., de fontes sustentáveis, com certificação, se disponível.	CAIXA	110	24,11	2.652,10
532	350357-7	434552	**Palito para churrasco de bambu**, comprimento mínimo de 25cm, embalagem com 90 unidades, de fontes sustentáveis.	PACOTE	230	21,55	4.956,50
533	00080199	434553	**Palito de picolé**, material madeira (ex: bétula, pinus), de reflorestamento ou certificada, embalagem com 1000 unidades., de fontes sustentáveis.	CAIXA	220	68,41	15.050,20
534	00066980	434554	**Canudinho crocante** recheado com doce de leite. Embalagem, acondicionados em caixa com 50 unidades. Peso unitário: 15g (aprox.). Validade mínima: 120 dias a partir da entrega.	CAIXA	95	104,29	9.907,55
535	00081886	434555	**Doce tipo pé de moleque**, à base de amendoim e açúcar. Composto de amendoim inteiro ou fragmentado, açúcares semi caramelizados ou rapadura, consistência dura ou semi dura, 20g cada. Embalagem com 50 unidades.	POTE	105	46,63	4.896,15
536	3957-8	434556	**Paçoca tradicional de amendoim**, formato cilíndrico ou . Embalagem com 50 unidades. (15g cada)	POTE	115	38,69	4.449,35
537	00082151	434557	**Doce de abóbora tradicional**, em pedaços de quadradoaproximadamente 25g cada. Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	110	44,28	4.870,80
538	223399-1	434558	**Cocada branca ou queimada**, barra ou quadrado, 20g cada, Embalagem com 50 unidades.	POTE	110	146,93	16.162,30
539	00085281	434579	**Confetes de chocolate coloridos**, embalagem individual de 11g. Embalagem com 36 unidades.	CAIXA	300	39,48	11.844,00
540	000891318	434559	**Caixa com bombons variados**, tabletes e wafers sortidos sabor chocolate. Peso líquido: 250g. Embalagem apropriada para alimentos. Validade mínima: 120 dias.	CAIXA	750	22,40	16.800,00
541	00080068	434560	**Bolinhas de chocolate ao leite**. Embalagem com 100 unidades (5g)	POTE	170	46,11	7.838,70

542	00022244	434561	**Panetone Gotas de Chocolate**. Composto por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante, conservador, aromatizantes e corante sintético. Contém glúten, lactose, ovos, leite, trigo, cevada e soja. nozes.	UNIDADE	765	26,84	20.532,60
543	00034795	434562	**Bombom redondo de chocolate** ao leite com recheio Amendoim e castanha de caju. Feito com massa de cacau, manteiga de cacau e açúcar. Sem danos físicos e mecânicos. Pacote de 1kg com 000	PACOTE	450	69,38	31.221,00
544	00064736	434563	**Doce tipo nucita à base de açúcar**, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã. Embalagem individual. Embalagem com 48 unidades (10g cada)	CAIXA	200	30,66	6.132,00
545	00055718	434564	**Doce Maria Mole à base de gelatina**, açúcar e água, batido até consistência elástica. Cobertura de chocolate. Isenta de sujidades e parasitas. Embalagem com 50 unidades.	POTE	200	40,46	8.092,00
546	00057036	434565	**Bombom recheado sabor brigadeiro**. Pacote com 50 unidades (20g cada	PACOTE	280	51,78	14.498,40
547	00011364	434566	**Bombom recheado sabor beijinho**. Pacote com 50 unidades (20g cada	PACOTE	280	52,36	14.660,80
548	271387-0	434567	**Bombom recheado sabor morango.** Pacote com 50 unidades (20g cada	PACOTE	240	52,99	12.717,60
549	113590-2	434568	**Bombom recheado sabor Meio Amargo**. Pacote com 50 unidades (20g cada	PACOTE	210	68,56	14.397,60
550	00014669	434569	**Pirulito grande recheado**, sabores variados. Embalagem com no mínimo 800g	PACOTE	265	29,98	7.944,70
551	159491-5	434570	**Chocolate ao leite em formato de bastão**. Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, gordura vegetal, castanha de caju, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, aromatizante. Contém glúten. 16 gramas caixa com 30 unidades.	CAIXA	430	45,49	19.560,70
552	299131-4	434571	**Chocolate wafer coberto com chocolate ao leite**, formato retangular. Caixa com 20 unidade, 20g cada.	CAIXA	500	39,53	19.765,00
553	316369-5	436303	**Luva Nitrílica Preta Descartável** - CA: 43174; Material: Nitrílico; Cor: Preta; Uso: Descartável; Formato: Anatômico; Estrutura: Suporte Têxtil; Punho: Virola ; Aperto: Pontas dos dedos texturizadas. Embalagem: Display com 100 unidades	CAIXA	250	50,10	12.525,00
554	0009036600	436304	**Ovo de Páscoa de chocolate ao leite**, peso mínimo de 150g. Fabricado com matéria-prima nobre, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, isento de gordura vegetal hidrogenada e gorduras trans. Embalado individualmente em papel alumínio e embrulhado em papel decorativo	UNIDADE	1000	56,13	56.130,00

			com tema de Páscoa, arrematado com fita ou fitilho. O invólucro deve conter externamente e de forma legível informações nutricionais, lista de ingredientes, dados do fabricante, data de validade e lote.				
555	00030709	436305	**Embalagens para Pipoca:** Especificaçoes tecnicas minimas:Fabricada com papel cartão certificado para alimentos; biodegradável; embalagem projetada para garantir a integridade e o frescor da pipoca, seja ela doce ou salgada. Fundo automático facilita a montagem, tornando o processo de servir rápido e descomplicado. Dimensões: 7,5x7,5x19CM	UNIDADE	6000	10,28	61.680,00
556	271370-5	436306	**Embalagens para Cachorro-Quente**: Especificaçoes tecnicas minimas Fabricada com papel cartão certificado para alimentos; biodegradável; resistentes à umidade e gordura, destinadas ao acondicionamento e fornecimento de cachorro-quente. Devem possuir boa estrutura, garantindo higiene, segurança e praticidade no transporte e distribuição dos alimentos. Dimensões: 18x6x4 cm	UNIDADE	6000	9,76	58.560,00
557	00010715	436307	**Sacos para Cesta Básica**: : Especificaçoes tecnicas minimas: Descrição: Sacos plásticos confeccionados em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD), resistentes, com capacidade para suportar até 50 kg, destinados ao acondicionamento e transporte de gêneros alimentícios. Devem possuir soldas reforçadas, boa resistência mecânica e dimensões adequadas para montagem de cestas básicas, garantindo segurança e integridade dos produtos durante o armazenamento e distribuição. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.Dimensões: 50x80 cm.Embalagem com 100 unidadedes.	PACOTE	100	232,66	23.266,00
TOTAL GERAL (R$)				**6.081.328,53**			

13.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente solicitados na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Nota de Empenho emitida.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as

despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) para os itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

15.2. A aplicação do tratamento diferenciado observará a viabilidade técnica e econômica, bem como as características do mercado fornecedor, de modo a não comprometer a competitividade, a economicidade e a adequada execução do objeto.

15.3. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, **somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** poderão apresentar proposta de preço para os itens nº **01 a 54, 57 a 80, 82 a 376, 378 a 383, 385 a 405 e 407 a 557**.

15.4. A medida visa fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade, promover o tratamento diferenciado e simplificado às micro e pequenas empresas e assegurar maior participação desses agentes no certame, em conformidade com a legislação vigente.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – SRP.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG: - Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preço para futura e eventual fornecimento parcelado, sob demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais

materiais de consumo correlatos, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos serviços públicos desenvolvidos pelas diversas secretarias do município de Itaúba/MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1								
2								
3								
			TOTAL GERAL (R$)					

Nossa proposta tem preço total de R$=.....(valor numérico e por extenso).
Condições de Pagamento: _____
Prazo de Entrega: _____
Validade da Proposta: _____

Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **representante legal ou contador** Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF n º _____, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

_____
(Assinatura do Representante Legal ou do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de ___/___, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

(art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO: N° _____/____ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº _____/_____
VALIDADE ATE: ___/____/____.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado no município de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Cláusula _____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais materiais de consumo correlatos, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos serviços públicos desenvolvidos pelas diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ___(___) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia _____/_____/_____ até _____/_____/_____, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:								
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QTIDE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os alimentos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

5.8. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

5.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.13. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

5.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

5.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

5.23. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
5.24. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.26. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.27. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta ATA.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de ____ (___) dias;

6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até ___ (____) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DIS PRODUTOS

8.1. Para o adequado fornecimento dos produtos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos Gerais

8.1.1. O fornecimento dos produtos deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

- observar rigorosamente as especificações técnicas definidas pela Administração, conforme detalhamento constante nesta Ata de Registro de Preços;
- ser realizado por empresa regularmente constituída e regular perante os órgãos competentes, com comprovada capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos;
- atender às normas de qualidade, segurança alimentar e nutricional vigentes;

- cumprir os prazos, locais, condições e quantitativos definidos nas Autorizações de Fornecimento;
- fornecer produtos em perfeitas condições de consumo, livres de contaminação, deterioração ou adulteração;
- assegurar adequado acondicionamento, transporte e entrega em condições higiênico-sanitária apropriadas.
- possuir rotulagem adequada conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Conter, quando cabível, identificação de lote, data de fabricação, validade e demais informações de rastreabilidade;
- apresentar validade compatível com o cronograma de consumo;
- ser acompanhados da respectiva Nota Fiscal no ato da entrega.

Requisitos Técnicos Específicos por Categoria de Produto

8.1.2. Sem prejuízo dos requisitos técnicos gerais anteriormente estabelecidos, os produtos deverão atender, adicionalmente, às seguintes condições específicas, conforme sua natureza:

a) Alimentos não perecíveis

- embalagens íntegras, sem furos, rasgos, perfurações, vazamentos ou qualquer dano que comprometa sua conservação;
- coloração, odor, sabor e características próprias de cada produto;
- ausência de substâncias estranhas, impurezas, resíduos terrosos, sujidades, corpos estranhos, insetos, larvas, parasitas ou quaisquer sinais de contaminação;
- ausência de umidade excessiva, fermentação, mofos ou deterioração;
- embalagem individual compatível com a unidade de fornecimento especificada pela Administração;
- rotulagem completa, legível e em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, origem, composição, conteúdo líquido ou peso e demais informações obrigatórias;
- embalagens metálicas sem sinais de ferrugem, amassamentos, estufamentos, perfurações, vazamentos ou qualquer outra avaria;
- embalagens cartonadas (Tetra Pak ou similares) íntegras, sem amassamentos, estufamentos, perfurações, vazamentos ou danos que comprometam a integridade do produto.

b) Alimentos perecíveis

- embalagens íntegras, devidamente lacradas e em perfeitas condições de conservação;
- coloração, odor, textura e características sensoriais próprias de cada produto;

- ausência de substâncias estranhas, sujidades, resíduos terrosos, corpos estranhos, insetos, larvas, parasitas ou qualquer sinal de deterioração;
- temperatura compatível com sua conservação durante todo o transporte e entrega;
- identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e origem, quando aplicável;
- peso líquido devidamente identificado na embalagem ou mediante etiqueta emitida por balança eletrônica, quando exigido pela legislação ou pelas especificações do produto.

c) Hortifrutigranjeiros:

- deverão ser fornecidos in natura, apresentando-se frescos, íntegros, firmes e livres de danos mecânicos ou sinais de deterioração;
- deverão respeitar a sazonalidade e, sempre que possível, priorizar produtos oriundos da produção local e regional.

d) Carnes e derivados:

- deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente inspecionados por serviço oficial (SIM, SIE ou SIF);
- deverão ser transportados e entregues sob condições adequadas de refrigeração ou congelamento, conforme o tipo de produto;
- deverão apresentar características sensoriais próprias e adequadas, tais como cor, odor e textura.

e) Materiais de Limpeza e Higienização

- possuir composição química compatível com a finalidade de uso;
- apresentar registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação;
- possuir rótulo contendo instruções de uso, composição, fabricante, validade e precauções;
- possuir embalagem íntegra, resistente e lacrada;
- não apresentar vazamentos ou alterações físicas.

f) Copa e Cozinha

- utensílios, materiais de copa e cozinha deverão possuir resistência compatível com o uso contínuo;
- quando destinados ao contato com alimentos deverão ser fabricados em materiais atóxicos.

Requisitos Sanitários, de Segurança Alimentar, de Qualidade e Garantia

8.1.3. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar e responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a:

- fornecer os produtos em conformidade com os Padrões de Identidade e Qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes e legislação vigente;
- assegurar conformidade com os padrões exigidos pela Administração.
- cumprir integralmente as normas sanitárias aplicáveis, em âmbito federal, estadual e municipal, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, quando aplicável;
- observar rigorosamente as Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de alimentos;
- manter a cadeia de frio, quando aplicável;
- garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e devidamente identificados;
- assegura que, no momento da entrega, os produtos possuam no mínimo de 2/3 (dois terços), do prazo de validade total, excetuando-se os produtos cuja natureza possua prazo de validade reduzido ou fabricação recente, hipótese em que poderá ser aceito percentual inferior, desde que previamente autorizado pela Administração.
- substituir, sem ônus, produtos em desacordo com as especificações;
- responsabilizar-se por vícios, defeitos ou inadequações;
- adequar, imediatamente, qualquer procedimento considerado inadequado pela Administração, no que se refere ao fornecimento, armazenamento ou transporte dos produtos;
- Sempre que solicitado pela Administração, a Detentora do Registro de Preços deverá apresentar licenças, alvarás, certificados ou registros dos veículos utilizados no transporte de alimentos e documentos emitidos pela Vigilância Sanitária ou órgão competente, dentro do prazo de validade.

Requisitos de Entrega, Acondicionamento, Logística e Manipulação do Alimentos

8.1.4. A Detentora do Registro de Preços deverá:

- realizar entregas nos prazos, locais e condições definidos pela Administração;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento;
- garantir acondicionamento, embalagem, identificação, manuseio, conservação e transporte dos produtos adequados;
- utilizar veículos apropriados, higienizados e compatíveis com o transporte de alimentos;
- adotar, preferencialmente, embalagens com menor volume e com uso de materiais recicláveis e sustentáveis;
- responsabilizar-se integralmente pelo transporte, incluindo custos com frete, pedágios, seguros e demais encargos logísticos.

- entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.1.4.1. Durante o armazenamento, transporte e entrega dos alimentos, a Detentora do Registro de Preços deverá observar rigorosamente as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes, especialmente à Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA e demais normas aplicáveis. Os colaboradores responsáveis pelas entregas deverão:

- apresentar-se devidamente uniformizados e identificados com o nome da empresa;
- utilizar vestimentas limpas e compatíveis com a atividade desenvolvida;
- utilizar equipamentos de proteção e higiene exigidos para manipulação de alimentos, quando aplicável;
- manter adequado padrão de higiene pessoal durante todas as etapas do transporte e entrega;
- observar as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, evitando qualquer situação que possa comprometer a qualidade, integridade ou segurança sanitária dos produtos fornecidos.

Requisitos de Capacidade Técnica e Operacional

8.1.5. A execução do objeto deverá ser realizada por empresa que possua:

- aptidão técnica comprovada para desempenho de atividade compatível com o objeto;
- estrutura física adequada;
- equipamentos e tecnologia compatíveis;
- equipe qualificada;
- capacidade logística suficiente para atendimento das demandas da Administração.

Custos e Encargos

8.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incluindo:

- encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- despesas com transporte, frete, pedágios, seguros e logística;
- quaisquer outros custos necessários ao pleno fornecimento do objeto.

Sustentabilidade e Segurança do Trabalho

8.1.7. A Detentora do Registro de Preços deverá adotar, sempre que possível:

- Adotar práticas de uso racional de recursos naturais;
- Utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou atóxicos;

- Uso de insumos provenientes de fontes sustentáveis ou reflorestamento;
- Utilizar EPIs e garantir condições seguras de trabalho;
- Promover treinamento contínuo de sua equipe;
- Observar normas ambientais e de saúde ocupacional.

Subcontratação

8.1.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração

Garantia da Contratação

8.1.9. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos.

DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.2. Local de Entrega:

8.2.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTAL - Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000 – Prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

8.2.2. O local de entrega poderá ser alterado sem alteração dos valores estabelecidos, desde que dentro da área urbana do município, situação em que a Secretaria Requisitante e/ou Departamento de Compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo compreender, dentre outros:

- Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT;
- Secretarias Municipais;
- unidades administrativas;
- unidades de saúde;
- unidades escolares;
- Centros de Referência de Assistência Social;
- cozinhas e refeitórios públicos;
- ginásios e centros esportivos;

- demais unidades pertencentes à Administração Municipal.

8.2.3. A Administração poderá determinar a entrega em um ou mais endereços constantes da mesma solicitação, cabendo à Detentora do Registro de Preços realizar integralmente a distribuição dos produtos, sem qualquer custo adicional.

8.3. Forma de Entrega:

8.3.1. O fornecimento será realizado de forma **parcelada** e **sob demanda**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

8.3.2. A Administração não estará obrigada a adquirir quantitativos mínimos por solicitação, comprometendo-se apenas com a aquisição dos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.3.3. Todos os produtos deverão ser entregues:

- separados por pedido;
- devidamente identificados;
- acondicionados em embalagens adequadas;
- protegidos contra danos durante o transporte;
- acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

8.3.4. Toda a logística de fornecimento será de responsabilidade da Detentora do Registro de Preços, compreendendo carga, descarga, transporte, frete, seguro, pedágios, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

8.4. Prazos e Frequência de Entrega

8.4.1. Os prazos de entrega observarão a natureza dos produtos e as necessidades operacionais das Secretarias Requisitantes, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Hortifrutigranjeiros, carnes, frios e demais gêneros perecíveis

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, **uma vez por semana**, conforme cronograma estabelecido por cada Secretaria requisitante.

As solicitações serão emitidas pelo departamento de Compras da Prefeitura de acordo com a programação de consumo, devendo a Detentora do Registro de Preços efetuar a entrega no prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

As entregas ocorrerão, preferencialmente, no período compreendido entre **07h00 e 11h00**, podendo haver alteração mediante necessidade da Administração.

b) Gêneros alimentícios não perecíveis

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, de forma **quinzenal**, observado o prazo máximo de ___ (___) **dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, nos seguintes horários:

- das **07h00 às 11h00**; e
- das **13h00 às 16h00**.

c) Materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha, descartáveis e demais materiais de consumo

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, de forma **quinzenal**, observado o prazo máximo de ___ (___) **dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, nos seguintes horários:

- das **07h00 às 11h00**; e
- das **13h00 às 16h00**.

Os prazos e frequências poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa e comunicação prévia à empresa Detentora do Registro de Preços.

8.5. Condições de Recebimento e Critérios de Inspeção e Qualidade:

8.5.1. A PREFEITURA terá o prazo de até ___ (___) **dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços e serão recebidos da seguinte forma:

d) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

e) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

f) **Rejeitado**, quando em desconformidade com o estabelecido nas especificações.

8.5.2. Os produtos, no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária (quando aplicável) e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.5.3. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que:

- apresentarem avarias, deterioração ou contaminação;
- estiverem fora do prazo de validade ou com prazo inferior ao mínimo exigido;
- apresentarem embalagens violadas ou danificadas;
- apresentarem características sensoriais incompatíveis com sua natureza;
- estiverem em desacordo com as especificações técnicas;
- forem transportados em condições inadequadas;
- não atenderem às exigências sanitárias ou às normas técnicas aplicáveis.

8.6. Substituição e Não Conformidade

8.6.1. Produtos que apresentarem qualidade inferior, desconformidade com especificações e irregularidades sanitárias, poderão ser recusados a qualquer tempo e deverão ser substituídos no prazo máximo de ___ (___) **dias úteis**, sem ônus para a Administração.

8.7. Padronização de Marcas

8.7.1. As marcas registradas somente poderão ser substituídas mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que o produto substituto possua qualidade igual ou superior e mantenha integralmente as especificações técnicas originalmente contratadas.

8.8. Do Transporte

8.8.1. O transporte dos produtos deverá ser realizado sob responsabilidade exclusiva da empresa Detentora do Registro de Preços, sem qualquer custo adicional à Administração, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes.

8.8.2. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá:

- garantir que os produtos sejam transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança;
- utilizar veículos limpos, higienizados, em bom estado de conservação e livres de sujidades, pragas ou vetores;
- assegurar que os veículos possuam cobertura adequada para proteção da carga;

- impedir qualquer risco de contaminação, dano ou deterioração dos produtos durante carga, transporte e descarga;
- garantir que os alimentos não sejam transportados em contato direto com o piso do veículo;
- acondicionar os produtos em embalagens limpas, íntegras, resistentes e isentas de odores estranhos;
- assegurar que o tempo e as condições de transporte não comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

8.8.3. Os produtos perecíveis, especialmente carnes, frios e congêneres, deverão:

- ser transportados em veículos exclusivos ou apropriados para alimentos;
- possuir sistema de refrigeração adequado, em pleno funcionamento;
- ser mantidos em temperatura compatível com sua conservação;
- ser entregues devidamente acondicionados, garantindo a integridade e qualidade até o momento da entrega.

8.9. Do Controle de Qualidade Pós-Contratação

8.9.1 Os produtos serão submetidos a rigoroso controle de qualidade, observando as legislações obrigatórias, regulamentadoras e/ou pertinentes e as especificações técnicas estipuladas nesta Ata de Registro de Preços.

8.9.2. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.9.3. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no estudo técnico, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

8.9.4. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, nos locais indicado pela Secretaria Requisitante, no prazo máximo de ___ (___) **dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

8.9.5. Durante a execução da Ata/Contrato, a PREFEITURA poderá solicitar, a qualquer tempo, análises laboratoriais dos gêneros ofertados, assinados por responsável técnico do laboratório, contendo análises sensoriais, microbiológica, físico-química (quando necessário), micro/macroscópica, toxicológica e outras que considerar pertinente.

8.10. Requisitos normativos que disciplinam os produtos a serem contratados

8.10.1. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos normativos que disciplinam o fornecimento dos produtos a serem adquiridos:

a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

b) Decreto Municipal n° 012/2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;
c) Normas sanitárias vigentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com destaque para a RDC nº 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e demais normas aplicáveis;

d) Normas e regulamentos do Ministério da Agricultura e Pecuária, no que se refere à inspeção e qualidade de produtos de origem animal (SIF, SIE e SIM);

e) Normas do Ministério da Saúde e demais legislações correlatas à segurança alimentar e nutricional;

f) Normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

g) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3561-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso de o Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido,

pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração

de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº __/____**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº ___/____ seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em ____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, __ de _____ de _____.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

_____
EMPRESA VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA _____.

Nº: ___/____

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Aquisição de Material de Consumo**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua_____, na cidade de _____/___; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Av. _____, nº __, Bairro ____, na cidade de ____/___, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no **fornecimento parcelado e sob demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais materiais de consumo correlatos, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos serviços públicos desenvolvidos pelas diversas secretarias do município de Itaúba/MT,** conforme planilha quantitativa descrita abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº ___/___, o Termo de Referência e eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.1.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.1.3. A Ata de Registro de Preço nº ___/___.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

3.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia __ de _____ de ____, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ _____ (_____)

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente solicitados na Ordem de Fornecimento emitida.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento será efetuado em até ___ dias, após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do maquinário e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.6. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

5.7. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

5.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Para o adequado fornecimento dos produtos, por sua conta e risco, a empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos Gerais

6.1.1. O fornecimento dos produtos deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

- observar rigorosamente as especificações técnicas definidas pela Administração, conforme detalhamento constante neste contrato;
- ser realizado por empresa regularmente constituída e regular perante os órgãos competentes, com comprovada capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos;
- atender às normas de qualidade, segurança alimentar e nutricional vigentes;
- cumprir os prazos, locais, condições e quantitativos definidos nas Autorizações de Fornecimento;
- fornecer produtos em perfeitas condições de consumo, livres de contaminação, deterioração ou adulteração;
- assegurar adequado acondicionamento, transporte e entrega em condições higiênico-sanitária apropriadas.
- possuir rotulagem adequada conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Conter, quando cabível, identificação de lote, data de fabricação, validade e demais informações de rastreabilidade;
- apresentar validade compatível com o cronograma de consumo;
- ser acompanhados da respectiva Nota Fiscal no ato da entrega.

Requisitos Técnicos Específicos por Categoria de Produto

6.1.2. Sem prejuízo dos requisitos técnicos gerais anteriormente estabelecidos, os produtos deverão atender, adicionalmente, às seguintes condições específicas, conforme sua natureza:

a) Alimentos não perecíveis

- embalagens íntegras, sem furos, rasgos, perfurações, vazamentos ou qualquer dano que comprometa sua conservação;
- coloração, odor, sabor e características próprias de cada produto;
- ausência de substâncias estranhas, impurezas, resíduos terrosos, sujidades, corpos estranhos, insetos, larvas, parasitas ou quaisquer sinais de contaminação;
- ausência de umidade excessiva, fermentação, mofos ou deterioração;

- embalagem individual compatível com a unidade de fornecimento especificada pela Administração;
- rotulagem completa, legível e em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, origem, composição, conteúdo líquido ou peso e demais informações obrigatórias;
- embalagens metálicas sem sinais de ferrugem, amassamentos, estufamentos, perfurações, vazamentos ou qualquer outra avaria;
- embalagens cartonadas (Tetra Pak ou similares) íntegras, sem amassamentos, estufamentos, perfurações, vazamentos ou danos que comprometam a integridade do produto.

b) Alimentos perecíveis

- embalagens íntegras, devidamente lacradas e em perfeitas condições de conservação;
- coloração, odor, textura e características sensoriais próprias de cada produto;
- ausência de substâncias estranhas, sujidades, resíduos terrosos, corpos estranhos, insetos, larvas, parasitas ou qualquer sinal de deterioração;
- temperatura compatível com sua conservação durante todo o transporte e entrega;
- identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e origem, quando aplicável;
- peso líquido devidamente identificado na embalagem ou mediante etiqueta emitida por balança eletrônica, quando exigido pela legislação ou pelas especificações do produto.

c) Hortifrutigranjeiros:

- deverão ser fornecidos in natura, apresentando-se frescos, íntegros, firmes e livres de danos mecânicos ou sinais de deterioração;
- deverão respeitar a sazonalidade e, sempre que possível, priorizar produtos oriundos da produção local e regional.

d) Carnes e derivados:

- deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente inspecionados por serviço oficial (SIM, SIE ou SIF);
- deverão ser transportados e entregues sob condições adequadas de refrigeração ou congelamento, conforme o tipo de produto;
- deverão apresentar características sensoriais próprias e adequadas, tais como cor, odor e textura.

e) Materiais de Limpeza e Higienização

- possuir composição química compatível com a finalidade de uso;
- apresentar registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação;
- possuir rótulo contendo instruções de uso, composição, fabricante, validade e precauções;
- possuir embalagem íntegra, resistente e lacrada;
- não apresentar vazamentos ou alterações físicas.

f) Copa e Cozinha

- utensílios, materiais de copa e cozinha deverão possuir resistência compatível com o uso contínuo;
- quando destinados ao contato com alimentos deverão ser fabricados em materiais atóxicos.

Requisitos Sanitários, de Segurança Alimentar, de Qualidade e Garantia

6.1.3. A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar e responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a:

- fornecer os produtos em conformidade com os Padrões de Identidade e Qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes e legislação vigente;
- assegurar conformidade com os padrões exigidos pela Administração.
- cumprir integralmente as normas sanitárias aplicáveis, em âmbito federal, estadual e municipal, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, quando aplicável;
- observar rigorosamente as Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de alimentos;
- manter a cadeia de frio, quando aplicável;
- garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e devidamente identificados;
- assegura que, no momento da entrega, os produtos possuam no mínimo de 2/3 (dois terços), do prazo de validade total, excetuando-se os produtos cuja natureza possua prazo de validade reduzido ou fabricação recente, hipótese em que poderá ser aceito percentual inferior, desde que previamente autorizado pela Administração.
- substituir, sem ônus, produtos em desacordo com as especificações;
- responsabilizar-se por vícios, defeitos ou inadequações;
- adequar, imediatamente, qualquer procedimento considerado inadequado pela Administração, no que se refere ao fornecimento, armazenamento ou transporte dos produtos;
- Sempre que solicitado pela Administração, a Detentora do Registro de Preços deverá apresentar licenças, alvarás, certificados ou registros dos veículos utilizados no transporte de alimentos e documentos emitidos pela Vigilância Sanitária ou órgão competente, dentro do prazo de validade.

Requisitos de Entrega, Acondicionamento, Logística e Manipulação do Alimentos

6.1.4. A CONTRATADA deverá:

- realizar entregas nos prazos, locais e condições definidos pela Administração;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento;

- garantir acondicionamento, embalagem, identificação, manuseio, conservação e transporte dos produtos adequados;
- utilizar veículos apropriados, higienizados e compatíveis com o transporte de alimentos;
- adotar, preferencialmente, embalagens com menor volume e com uso de materiais recicláveis e sustentáveis;
- responsabilizar-se integralmente pelo transporte, incluindo custos com frete, pedágios, seguros e demais encargos logísticos.
- entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.1.4.1. Durante o armazenamento, transporte e entrega dos alimentos, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes, especialmente à Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA e demais normas aplicáveis. Os colaboradores responsáveis pelas entregas deverão:

- apresentar-se devidamente uniformizados e identificados com o nome da empresa;
- utilizar vestimentas limpas e compatíveis com a atividade desenvolvida;
- utilizar equipamentos de proteção e higiene exigidos para manipulação de alimentos, quando aplicável;
- manter adequado padrão de higiene pessoal durante todas as etapas do transporte e entrega;
- observar as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, evitando qualquer situação que possa comprometer a qualidade, integridade ou segurança sanitária dos produtos fornecidos.

Requisitos de Capacidade Técnica e Operacional

6.1.5. A execução do objeto deverá ser realizada por empresa que possua:

- aptidão técnica comprovada para desempenho de atividade compatível com o objeto;
- estrutura física adequada;
- equipamentos e tecnologia compatíveis;
- equipe qualificada;
- capacidade logística suficiente para atendimento das demandas da Administração.

Custos e Encargos

6.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incluindo:

- encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- despesas com transporte, frete, pedágios, seguros e logística;
- quaisquer outros custos necessários ao pleno fornecimento do objeto.

Sustentabilidade e Segurança do Trabalho

6.1.7. A CONTRATADA deverá adotar, sempre que possível:

- Adotar práticas de uso racional de recursos naturais;
- Utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou atóxicos;
- Uso de insumos provenientes de fontes sustentáveis ou reflorestamento;
- Utilizar EPIs e garantir condições seguras de trabalho;
- Promover treinamento contínuo de sua equipe;
- Observar normas ambientais e de saúde ocupacional.

Subcontratação

6.1.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração

Garantia da Contratação

6.1.9. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos.

DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.2. Local de Entrega:

6.2.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa CONTRATADA.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTAL - Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000 – Prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

6.2.2. O local de entrega poderá ser alterado sem alteração dos valores estabelecidos, desde que dentro da área urbana do município, situação em que a Secretaria Requisitante e/ou Departamento de Compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo compreender, dentre outros:

- Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT;
- Secretarias Municipais;
- unidades administrativas;
- unidades de saúde;
- unidades escolares;
- Centros de Referência de Assistência Social;
- cozinhas e refeitórios públicos;

- ginásios e centros esportivos;
- demais unidades pertencentes à Administração Municipal.

6.2.3. A Administração poderá determinar a entrega em um ou mais endereços constantes da mesma solicitação, cabendo à CONTRATADA realizar integralmente a distribuição dos produtos, sem qualquer custo adicional.

6.3. Forma de Entrega:

6.3.1. O fornecimento será realizado de forma **parcelada** e **sob demanda**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

6.3.2. A Administração não estará obrigada a adquirir quantitativos mínimos por solicitação, comprometendo-se apenas com a aquisição dos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência do contrato.

6.3.3. Todos os produtos deverão ser entregues:

- separados por pedido;
- devidamente identificados;
- acondicionados em embalagens adequadas;
- protegidos contra danos durante o transporte;
- acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

6.3.4. Toda a logística de fornecimento será de responsabilidade da CONTRATADA, compreendendo carga, descarga, transporte, frete, seguro, pedágios, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

6.4. Prazos e Frequência de Entrega

6.4.1. Os prazos de entrega observarão a natureza dos produtos e as necessidades operacionais das Secretarias Requisitantes, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Hortifrutigranjeiros, carnes, frios e demais gêneros perecíveis

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, **uma vez por semana**, conforme cronograma estabelecido por cada Secretaria requisitante.

As solicitações serão emitidas pelo departamento de Compras da Prefeitura de acordo com a programação de consumo, devendo a CONTRATADA efetuar a entrega no prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

As entregas ocorrerão, preferencialmente, no período compreendido entre **07h00 e 11h00**, podendo haver alteração mediante necessidade da Administração.

b) Gêneros alimentícios não perecíveis

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, de forma **quinzenal**, observado o prazo máximo de ___ (___) **dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, nos seguintes horários:

- das **07h00 às 11h00**; e
- das **13h00 às 16h00**.

c) Materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha, descartáveis e demais materiais de consumo

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, de forma **quinzenal**, observado o prazo máximo de ___ (___) **dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, nos seguintes horários:

- das **07h00 às 11h00**; e
- das **13h00 às 16h00**.

Os prazos e frequências poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa e comunicação prévia à empresa CONTRATADA.

6.5. Condições de Recebimento e Critérios de Inspeção e Qualidade:

6.5.1. A CONTRATANTE terá o prazo de até ___ (___) **dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa CONTRATADA e serão recebidos da seguinte forma:

g) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

h) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

i) **Rejeitado**, quando em desconformidade com o estabelecido nas especificações.

6.5.2. Os produtos, no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária (quando aplicável) e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas neste contrato.

6.5.3. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que:

- apresentarem avarias, deterioração ou contaminação;
- estiverem fora do prazo de validade ou com prazo inferior ao mínimo exigido;
- apresentarem embalagens violadas ou danificadas;
- apresentarem características sensoriais incompatíveis com sua natureza;
- estiverem em desacordo com as especificações técnicas;
- forem transportados em condições inadequadas;
- não atenderem às exigências sanitárias ou às normas técnicas aplicáveis.

6.6. Substituição e Não Conformidade

6.6.1. Produtos que apresentarem qualidade inferior, desconformidade com especificações e irregularidades sanitárias, poderão ser recusados a qualquer tempo e deverão ser substituídos no prazo máximo de ___ (___) **dias úteis**, sem ônus para a Administração.

6.7. Padronização de Marcas

6.7.1. As marcas registradas somente poderão ser substituídas mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que o produto substituto possua qualidade igual ou superior e mantenha integralmente as especificações técnicas originalmente contratadas.

6.8. Do Transporte

6.8.1. O transporte dos produtos deverá ser realizado sob responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à Administração, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes.

6.8.2. A empresa CONTRATADA deverá:

- garantir que os produtos sejam transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança;
- utilizar veículos limpos, higienizados, em bom estado de conservação e livres de sujidades, pragas ou vetores;
- assegurar que os veículos possuam cobertura adequada para proteção da carga;
- impedir qualquer risco de contaminação, dano ou deterioração dos produtos durante carga, transporte e descarga;
- garantir que os alimentos não sejam transportados em contato direto com o piso do veículo;
- acondicionar os produtos em embalagens limpas, íntegras, resistentes e isentas de odores estranhos;
- assegurar que o tempo e as condições de transporte não comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

6.8.3. Os produtos perecíveis, especialmente carnes, frios e congêneres, deverão:

- ser transportados em veículos exclusivos ou apropriados para alimentos;
- possuir sistema de refrigeração adequado, em pleno funcionamento;
- ser mantidos em temperatura compatível com sua conservação;
- ser entregues devidamente acondicionados, garantindo a integridade e qualidade até o momento da entrega.

6.9. Do Controle de Qualidade Pós-Contratação

6.9.1 Os produtos serão submetidos a rigoroso controle de qualidade, observando as legislações obrigatórias, regulamentadoras e/ou pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste contrato.

6.9.2. A CONTRATANTE poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste contrato.

6.9.3. A empresa CONTRATADA será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no estudo técnico, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

6.9.4. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, nos locais indicado pela Secretaria Requisitante, no prazo máximo de ___ (___) **dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal do Contrato.

6.9.5. Durante a execução do Contrato, a CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, análises laboratoriais dos gêneros ofertados, assinados por responsável técnico do laboratório, contendo análises sensoriais, microbiológica, físico-química (quando necessário), micro/macroscópica, toxicológica e outras que considerar pertinente.

6.10. Requisitos normativos que disciplinam os produtos a serem contratados

6.10.1. A empresa CONTRATADA deverá cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos normativos que disciplinam o fornecimento dos produtos a serem adquiridos:

a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

b) Decreto Municipal n° 012/2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;

c) Normas sanitárias vigentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com destaque para a RDC nº 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e demais normas aplicáveis;

d) Normas e regulamentos do Ministério da Agricultura e Pecuária, no que se refere à inspeção e qualidade de produtos de origem animal (SIF, SIE e SIM);

e) Normas do Ministério da Saúde e demais legislações correlatas à segurança alimentar e nutricional;

f) Normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

g) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice preços mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.5. Os preços contratados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do contrato, particularmente no caso da prorrogação da vigência do contrato, às luzes do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados neste contrato.

7.6. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

7.7. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.8. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

7.9. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato negociar junto ao fornecedor contratado.

7.10. A cada pedido de revisão de preço deverá à CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.11. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.13. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

7.14. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.15. Caso a CONTRATADA se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.16. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

7.17. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

7.18. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

7.19. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

8.3. Fornecer os alimentos de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.

8.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

8.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

8.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

8.8. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

8.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

8.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

8.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.13. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.

8.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste contrato.

8.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

8.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

8.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

8.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

8.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.22. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do contrato.

8.23. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.24. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.26. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.27. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

9.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado neste contrato.

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

9.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega de produtos fora das especificações deste contrato.

9.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

9.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste contrato administrativo.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de ____ (___) dias;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentárias abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

COD. REDUZIDO / DOTAÇÃO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

15.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

15.3. O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

15.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

15.8. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

15.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

15.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

15.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

15.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

15.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PROCESSO

16.1. O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/____**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CERTIDÕES

18.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão

FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

19.2. Este contrato será publicado no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II - Página do Município de Itaúba/MT (www.itauba.mt.gov.br);
III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de ____, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

20.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____ (_____) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____ (____) testemunhas.

Itaúba/MT, _____ de _____ de _____

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF: